ANNO LV NUMERO 135 — SABBADO 14 DE JUNHO DE 1879

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NAO SE PAGA PORTE
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$000
Por seis ditos idem. . . . . 12$000
Por um anno idem. . . . . 24$000
Cada numero avulso. $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA
Por tres mezes adiantados. . . . . 6$750
Por seis ditos idem. . . . . 13$500
Por nove ditos idem. . . . . 20$250
Por um anno idem. . . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS

INSTRUCÇÃO POPULAR

Thesouro da Familia

OU ENCYCLOPEDIA DE CONHECIMENTOS UTEIS NA VIDA PRATICA

Recreações ou passa-tempo

SÓLO—O sólo joga-se sempre com trez parceiros, mas pode-se jogar com quatro. Neste caso, porem, quem dá as cartas fica de fóra e chama-se *carrancho*.

O baralho deve ter 36 cartas, compondo-se cada naipe do rei, dama, valette, nove, oito, sette, seis, cinco e az

A maior carta é o nove que se chama *manilha*, depois segue-se-lhe o az, depois o rei, a dama, o valette e as demais cartas pelo seu valor.

Contam-se no jogo os pontos e as vasas; cada vasa vale um ponto; a *manilha* vale 5 pontos, o az 4, o rei 3, a dama 2 e o valette 1.

O jogo faz-se em 72 pontos, e quem faz mais de 36 pontos ganha, salvo sendo mão, em cujo caso ganha mesmo com 36.

Ha diversos lances neste jogo, taes como: *sólo pobre, sólo rico, bólo pobre pedido, bólo pobre natural, bólo rico pedido, bólo rico natural, e bólo miseravel*. O *sólo* pobre, bem como os *bólos* pobres são sempre em espadas, páos ou copas; os *sólos* e *bólos* ricos são sempre em *ouros*; o *bólo* miseravel póde ser em qualquer naipe mas neste, por excepção, quem o declara não deve fazer uma só vasa, sob pena de perder.

Nos sólos, o feito, isto é, aquelle que o declara, tem o dever de fazer mais de 36 pontos, sob pena de perder. Nos bólos, porem, o feito deve fazer todos os pontos e vasas.

No bólo pedido, o feito tem o direito de pedir uma carta dos seus parceiros, que elle troca por uma das suas; no bólo natural, porem não se troca carta.

O sólo rico prefere o pobre; o bólo pobre pedido prefere o sólo rico; o bólo rico pedido prefere o bólo pobre pedido; o bólo pobre natural prefere o bólo rico pedido; o bólo rico natural prefere o bólo pobre natural; e finalmente o bólo miseravel prefere todos os mais.

Para fazer bólo miseravel é preciso ter cartas que não possam fazer vasa; para fazer qualquer dos outros bólos é precizo ter cartas que garantam a feitura de todas as vasas, e ainda assim podem elles ser perdidos pelo córte de qualquer vasa, maximé não sendo mão o bolante.

Os bolos são, porem, lances excepcionaes; o commum é o sólo, pobre ou rico.

Para fazer sólo é preciso que o jogador calcule, pelas cartas que tem na mão e pelas que ellas podem forçar aos contrarios, os pontos que pode fazer. Se estes excederem de 36 o jogo é bom; se se approximar desse numero ainda é aceitavel; mas, se ficar áquem de 30, o jogo é muito arriscado.

Antes de distribuir as cartas para o jogo, faz-se a divisão de fixas ou tentos, atribuindo á cada uma um valor convencional. Cada jogador põe n'um vaso á parte 10 fixas. Quem dá as cartas põe na mesa 1 fixa, e os jogadores que passam tambem põem uma fixa. Todas essas fixas são recolhidas áquelle vaso onde está o monte, de que sahem as pagas para os jogadores que ganham, e aos quaes os outros pagam segundo a natureza do lance ganho.

O monte paga sempre ao ganhante 10 fixas, e recebe 10 do jogador que perde o lance.

O jogador ganhante recebe de cada adversario: por um sólo pobre, 2 fixas; por um sólo rico 4; por um bólo pobre pedido, 6; por um bólo rico pedido, 8; por um bólo pobre natural 12; por um bólo rico natural, 16; por um bólo miseravel, 20. Na mesma razão paga o jogador aos parceiros quando perde o lance, cumprindo observar que, quando o jogo é de 4 parceiros, o *carrancho* recebe metade dessas pagas, nada pagando, porém, no caso de o jogador ganhar o lance.

Distribuidas as fixas, e tirado a sorte quem deve dar as cartas, e dadas estas, cada jogador deve examinar as suas cartas afim de ver o que póde fazer; e para isto cumpre que todos as arrumem por naipes e por ordem de valor, collocando-as assim: a manilha, o az, o rei, a dama, o vallete, o oito, o sette, o seis e o cinco.

Feito isto, se a mão tem jogo, annuncia-o dizendo: sólo, ou bólo simples ou natural ou miseravel. Se os parceiros disserem—é bom, a mão joga; se porém algum disser—prefiro; signal é de que tem jogo em ouros, e se disser bólo, tambem o outro fica preterido. Se a mão tiver bólo, tambem póde ser preferido este, segundo a ordem dos valores dos lances, acima dada.

Em todo caso, havendo um dos parceiros que fique com o lance, a mão deve jogar, começando pela carta que mais lhe convier, tendo em attenção que serve de trumpho o naipe em que for o jogo do feito.

Tendo jogado a mão, segue-se lhe o visinho da direita e depois o outro, sendo de notar que é-se obrigado á servir ao naipe jogado e ainda mais á cubrir a carta, isto é, á jogar uma de maior valor, salvo não á tendo. Não se podendo servir ao naipe, é se obrigado á cortar, tendo trumpho; mas uma vez cortada a vasa, o parceiro que tiver de jogar depois não é mais obrigado á cubrir a carta primeiramente jogada, mas tão sómente á servir ao naipe, devendo recortar a vasa se estiver baldo ao mesmo naipe. Se não tiver trumpho maior para recortar póde então jogar qualquer outra carta, o que póde tambem fazer aquelle que nem tiver carta do naipe jogado nem trumpho.

Quem fizer a vasa pela maior carta jogada ou por tel-a cortado, tem o direito de jogar nova carta, e assim por diante até a ultima carta.

Cumpre aqui observar que, uma vez aceito o lance de um dos jogadores, os outros dous jogam de harmonia contra elle, procurando auxiliarem-se mutuamente sem trocarem palavras nem mostrarem os jogos, e buscando fazer todo o mal ao feito.

Terminada a partida, contam-se os pontos, e aquelle que tiver maior numero delles ganha-lo-ha, seguindo-se as pagas como já foi dito.

Juntam-se as vasas dos adversarios do feito para serem contadas. A mão ganha em caso de empate.

Quem renuncia, demonstrada a renuncia, paga a partida, repondo 10 fixas no monte.

Terminada a partida, repete-se, dando as cartas o visinho da direita do parceiro que deu cartas na mão anterior.

(Continúa.)

PARTE OFFICIAL

GOVERNO DA PROVINCIA

LEI N. 1,440

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Continúa em vigor durante o exercicio de 1879 a 1880 a lei n. 1,351, de 6 de março de 1879, com as seguintes alterações:

Ar. 2.º A força policial se comporá de 1,000 praças, sendo 850 para o corpo militar volante e 150 para a guarda civica.

Art. 3.º Nos vencimentos do commandante do corpo de policia, nos do major e nos do commandante geral da guarda civica se fará o desconto de 500 réis diarios; nos dos officiaes subalternos o de 300 réis e nos dos inferiores e praças de pret o de 100 réis diarios.

Art. 4.º Ficam revogados o art. 5º e mais disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,441

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a aposentar a Ernestino Cavalcante de Albuquerque, fiscal da freguezia de S. José desta capital, com o ordenado somente.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,442

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal da villa do Limoeiro, a desapropriar e demolir as casas terreas ns. 41, 43 e 45, sitas á rua da Matriz da mesma villa, afim de pôr em communicação immediata esta rua com a da Olaria.

Art. 2.º Para realisar essa desapropriação e demolição, fica a mesma camara autorisada a despender até a quantia de 1:300$, sendo as despezas feitas pela verba *Obras Municipaes*, do respectivo orçamento.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sella e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcante.

LEI N. 1,443

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º O presidente da provincia mandará construir uma casa para servir de cadeia na villa do Bonito, podendo para isso servir-se dos estudos e orçamento já feitos e existentes na repartição das obras publicas.

Art. 2.º Para levar a effeito a construcção referida poderá o presidente emittir as apolices necessarias.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,444

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica elevado á comarca, com a mesma denominação, o termo de Petrolina, guardados os limites prescriptos na lei n. 1 377 de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879

O official maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,445

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Ficam pertencendo ao termo de Gamelleira os engenhos *Campanha* e *Araquara*, que pertencem ao da Escada.

Art. 2.º Fica tambem pertencendo ao termo de Bezerros todo o terreno do engenho *Alexandria*.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,446

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica concedida ao arrematante da construcção da ponte do Gravatá, sobre o rio Una, a prorogação por mais seis mezes do prazo marcado no respectivo contrato, para a conclusão da dita obra.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,447

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. unico. Fica approvado o compromisso da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, erecta na freguezia de Nazareth da Matta.

Revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879. 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,448

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica elevada á categoria de freguezia a povoação de Vicencia.

Art. 2.º A nova freguezia terá a seguinte divisão:—deverá partir da serra da Caueira, limite da comarca de Nazareth, com as de Goyanna e Itambé, seguindo pela estrada real até o engenho Terra-Nova e d'ahi pela antiga estrada que vai ao engenho Ventura, e deste ao engenho Alagoas e Morojó, subindo de Morojó pela estrada que conduz ao engenho Cavalcante, d'onde continuará pela nova estrada por que actualmente se vai ao engenho Tamataúpe, e deste pela estrada de Alagoa do Oiteiro, que passa em frente da capella do engenho Angustias, continuando d'ahi pela estrada real que passa por fóra do cercado do engenho Terra Vermelha e vai dar a Alagoas de Sant'Anna e Cedro, a encontrar os limites da freguezia de Limoeiro, pelos quaes seguirá e depois pelos limites da freguezia de Bom Jardim até a serra da Caueira.

Art. 3.º Fica erecta em matriz a igreja de Nossa Senhora Sant'Anna.

Art 4.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia, a faça imprimir publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1.449

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal de Boa-Vista, decretou e eu mandei publicar a resolução seguinte:

Art. 1.º Todas as casas de negocio deste municipio são obrigadas a ter collecções completas de pesos e medidas do systema metrico decimal, mandados adoptar como padrão geral no imperio, os quaes serão aferidos dentro do anno financeiro municipal, nos mezes de outubro a dezembro e revistos nos mezes de abril e junho.

Os infractores pagarão a multa de 2$ por cada medida ou peso não aferidos, e 1$ pelo não apresentamento do bilhete de revisão.

§ 1.º Por cada metro pagarão os logistas, mascates, negociantes ambulantes 500 rs.

§ 2.º Por cada terno de peso desde 20 kilogrammas até o minimo, 3$.

§ 3.º Cada marco de meio kilogramma pagará 20 rs. por onça; as balanças para kilogrammas 300 rs.

§ 4.º A collecção de medidas para seccos com 8 vasilhas desde o decalitro até meio decilitro, pagará 1$600; a collecção de 5 vasilhas desde o duplo-litro até meio decilitro pagará 1$000.

§ 5.º A collecção de medidas com 6 vasilhas para liquidos desde o duplo-litro até o meio decilitro pagará 1$, o terno de quatro vasilhas desde o meio litro até meio decilitro pagará 1$200.

§ 6.º As medidas avulsas, quer para liquidos, quer para seccos pagarão 200 rs.

Art. 2.º Aquelles, cujas medidas e pesos, depois de aferidas ou revistas os falsificarem, pagarão a multa de 5$000 por cada peso ou medida falsificadas e soffrerão tres dias de prisão.

Art. 3.º A camara nomeará um aferidor, o qual deve ser cidadão brasileiro, e que tenha as habilitações necessarias exigidas pela lei, o qual perceberá a gratificação de 20 por cento do producto das aferições.

Art. 4.º O aferidor não poderá aferir pesos ou medidas inferiores aos marcados e no padrão da camara, sob pena de demissão.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publiicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879. 58.º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução, nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official-maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,450

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial decretou e eu sanccionei a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica expressamente prohibido lançar lixo nas ruas desta villa e nas povoações dos municipios: os infractores pagarão a multa de 5$ ou tres dias de prisão.

Art. 2.º Os donos de animaes encontrados nas lavouras alheias, plantadas em terra do municipio, pagarão a multa de 5$, ou cinco dias de prisão, independente da indemnisação pelo damno causado, sendo os animaes apprehendidos e entregues aos respectivos fiscaes, para serem lavrados os termos de infracção.

Art. 3.º Fica prohibido atarem-se cavallos no pateo das feiras desta villa e povoações do municipio, quando a camara tiver curraes proprios para recolhel-os, pagando o dono a quantia de 40 réis por cada cavallo. Os infractores pagarão 2$000 de multa.

Art. 4.º Fica especialmente prohibido lançar lixo, terra ou outro qualquer entulho na valla que passa nos quintaes de diversas casas desta villa, ou por outro qualquer modo obstruil-as. Os infractores pagarão a multa de 5$000.

Art. 5.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

LEI N. 1,451

O bacharel Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, presidente da provincia de Pernambuco.

Faço saber a todos os seus habitantes que a assembléa legislativa provincial, sob proposta da camara municipal do Bonito, decretou e eu mandei publicar a seguinte resolução:

Art. 1.º Em todos os armazens, depositos, boticas e quaes quer estabelecimentos em que se compre ou venda por peso ou medida, quer em grosso quer a retalho, mercadorias ou generos, solidos ou liquidos, haverá collecção completa de pesos e medidas, conforme o systema metrico decimal.

§ 1.º Por cada metro pagarão os logistas, mascates e boceteiras 1$000.

§ 2.º Cada terno de medidas para seccos, desde a menor até 10 litros, pagará 1$, embora esteja o terno incompleto, e 200 réis por cada medida de maior capacidade.

§ 3.º Cada collecção ou terno de medidas para liquidos, desde 3 decilitros até 5 litros, embora não esteja completa, pagará 1$, e 200 réis por cada medida de maior capacidade.

§ 4.º Cada terno de pesos, desde 50 grammas até 5 kilogrammas, pagará 1$200 e 200 réis por cada peso de maior capacidade.

§ 5.º Cada marco que não exceder a meio kilogramma, pagará 80 réis, inclusive a respectiva balança.

§ 6.º Cada medida avulsa quer para seccos quer para liquidos, pagará 200 réis.

§ 7.º Cada balança pequena pagará 400 réis e sendo grande 1$000.

Art. 2.º Todos os negociantes de molhados deste municipio devem ter dous ternos de medidas, um para liquidos e outro para seccos, e bem assim um terno de pesos de 50 grammas.

Art. 3.º Todos os marchantes deste municipio serão obrigados a aferir uma balança pequena e um terno de pesos de meio kilo a 10 kilogrammas sob pena de uma multa de 4$000.

Art. 4.º Todas as medidas e pesos são sujeitos á revisão, que custará metade do preço da aferição.

Art. 5.º As aferições serão feitas em janeiro e fevereiro e as revisões em julho e agosto.

Art. 6.º Os infractores destas posturas pagarão a multa de 5$000.

Art. 7.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente resolução pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O secretario da presidencia desta provincia a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio da presidencia de Pernambuco, em 5 de junho de 1879, 58º da independencia e do imperio.

L. S.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda.*

Sellada e publicada a presente resolução nesta secretaria da presidencia de Pernambuco, aos 5 de junho de 1879.

O official maior, servindo de secretario,
Manoel de Siqueira Cavalcanti.

DESPACHOS DA PRESIDENCIA, DO DIA 1. DE JUNHO DE 1879

Abaixo assignados, estabelecidos com loja de fazendas e outros artigos do commercio.—Não ha que deferir, por quanto a portaria de 28 de maio de 1853 mandou fechar, nos domingos e dias santos, os estabelecimentos commerciaes, e, revogada pelo art. 7º do de 20 maio de 1866, sendo que o art. 7º das posturas de 26 de junho de 1873, apenas estabeleceu aquella obrigação a respeito das tavernas e casas de molhados, unicos estabelecimentos que não podem continuar abertos além das 2 horas da tarde nos dias santificados.

Antonio Jorge Guerra Junior e Manoel Gonçalves Ferreira Costa.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda

Antonio Luiz Jacintho.—Prejudicado por outro despacho desta data.

Antonio Luiz Jacintho.—Prejudicado, á vista do despacho de hoje.

Antonio Luiz Jacintho.—Não cabe a esta presidencia providenciar sobre o assumpto de que trata o recorrente, a quem fica entretanto, salvo o direito de requerer perante os tribunaes ordinarios o que julgar a bem de seu interesse.

Franklin Minervino Martins.—Nesta data autoriso o thesouro provincial a restituir os emolumentos do titulo do supplicante. Quanto á restituição do sello, nada ha a deferir, por competir á recebedoria deliberar a respeito.

Francisco Serafim de Souza Penna.—Não tem lugar a indemnisação pela fazenda provincial, visto ter esta pago as praças de que se trata, os vencimentos relativos ao tempo em queforam feitos os fornecimentos allegados.

Bacharel Honorio Hermett Correia de Britto.—Certifique-se o que constar.

João Baptista Tavares de Mello.—Não cabe a esta presidencia providenciar sobre o assumpto de que trata o recorrente, a quem fica, entretanto, salvo o direito de requerer perante os tribunaes ordinarios o que jurgar a bem de seu interesse.

José Luiz de Souza.—Indeferido, visto não allegar o supplicante impossibilidade physica de continuar a servir, nem contar o tempo da lei.

Leoncia de Luna Freire,—Sim, mediante recibo.

Luiz Gonzaga da Rocha & C.—Não ha que deferir, visto que o serviço da limpeza e asseio da cidade ha de ser posto novamente em praça pelo forma indicada no officio que dirigi á camara municipal do Recife, em 7 do corrente mez.

Luiz Gonzaga da Rocha & C.—Não ha que deferir, visto que o serviço da limpeza e asseio da cidade ha de ser posto novamente em praça pela forma indicada no officio que dirigi á camara municipal do Recife, em 7 do corrente mez.

Luiz Ferreira Maciel Pinheiro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Tenente-coronel Manoel Dionizio Gomes do Rego.—Indeferido, em vista das informações, porquanto não se trata de abrir estrada nova, nem de reparar e aperfeiçoar um caminho que existe entregue ao transito publico ha mais de 30 annos.

Thomaz Antonio Guimarães —Indeferido, visto não permittirem as circumstancias financeiras da provinnia, augmento de despezas que acarretaria, a mudança do systema da illuminação da cidade de Goyanna.

Secretaria da presidencia de Pernambuco, 13 de junho de 1879

O porteiro,
João Gonçalves dos Santos Junior.

Repartição de policia

2.ª Secção.—N. 856.—Secretaria de policia de Pernambuco, 13 de junho de 1879.—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á Casa de Detenção os seguintes individuos:

No dia 11 do corrente, á ordem do subdelegado do Recife, o subdito inglez John Lemor, á requisição do respectivo consul.

No dia 12, á ordem do subdelegado de Santo Antonio, Antonio Francisco da Silva, como alienado, até que possa ter o conveniente destino.

A' ordem do do 2º districto de S. José, Joaquim de Sales Moreno, por disturbios

Pelas 5 1/2 horas da tarde do dia 5 deste mez, no termo do Rio Formoso, João Manoel de Siqueira, conhecido por Manoel Gabé Filho, travando luta com Manoel Francisco do Nascimento, ferio o gravemente com uma facada, vindo Nascimento fallecer poucas horas depois. O delinquente foi recolhido á prisão, e contra elle procedeu-se nos termos do inquerito policial.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda, muito digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Joaquim José de Oliveira Andrade.*

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 14 DE JUNHO DE 1879

Noticias do norte do imperio

Pelo vapor *Ceará* recebemos hontem jornaes e cartas, com datas: do Amazonas 1º, do Pará 5, do Maranhão 7, do Ceará 9, do Rio Grande 11, e da Parahyba 12 do corrente. Eis o que delles colhemos:

AMAZONAS

O presidente da assembléa provincial publicara como lei, o projecto devolvido pelo presidente da provincia, autorisando o pagamento de 16:000$000 a Francisco de Souza Mesquita.

— Regressara a Manáos o vapor de guerra *Moema*, que tinha ido ao Rio Negro levar o resto dos membros da commissão de limites, do imperio com Venezuela.

— No dia 13 de maio assumio o commando da flotilha de guerra da provincia, o capitão de fragata Salustiano Caetano dos Santos, ultimamente nomeado para substituir o capitão de fragata Antonio Mariano de Azevedo, que foi dispensado.

— No dia 7 de maio seguio para Maués uma lancha da flotilha levando a seu bordo um official e duas praças de linha, devendo essa lancha fazer escala por Villa Bella, afim de embarcar os Drs. juiz de direito e o promotor publico, afim de conduzil-os até aquella localidade, onde vão syndicar sobre as ultimas occurrencias alli havidas, e terem alguns emigrantes cearenses desrespeitado as autoridades locaes e arrancado da cadeia uma mulher que alli se achava presa por crime de desobediencia.

— Foi designado pelo presidente da provincia o lugar Humaytá, no rio Madeira, para ponto de escala dos vapores da companhia do Amazonas, em substituição ao do Crato, sendo os fretes e passagens para aquelle ponto regulados pelo deste

— Lemos no *Jornal do Amazonas* de 15 de maio:

« O vapor *Manáos*, da companhia do Amazonas limitada, chegou á esta cidade na noite de 10 do corrente, de sua viagem ao Purús, com grave avaria, não tendo chegado ao termo de sua viagem.

« Segundo nos informam, nas proximidades das cachoeiras, e ao encostar em um porto para desembarcar cargas, appareceram os 2 porões de prôa, cheios de agua, e ignorando-se a causa, attribuio se a rombo feito por algum páo. Depois das diligencias necessarias para esgotar-se, reconheceu-se que o caso era desesperado, e o commandante encalhou o navio, descarregou parte das cargas, e conseguio quanto possivel vedar a agua, continuando ainda a viajar algumas milhas.

« Reconhecendo, porém, a impossibilidade de ir adiante, resolveu arribar ao porto desta cidade.

« Uma parte importante das cargas foi avariada, sendo entregue aos donos no Purús, as que não estavam no seguro e o resto conduzida á esta capital, onde nos consta vão ser vistoriadas, assim como o navio para verificar-se a causa do sinistro, que sendo possivel que seja produzido por algum páo, não está todavia esta circumstancia ainda averiguada. »

PARÁ

— Da capital escreve o nosso correspondente em 4 do corrente:

« Estamos aqui em completa esterilidade de novidades.

« Tem havido algumas exonerações e nomeações de cargos de confiança.

« Para delegado de policia do 1º districto desta capital, acaba de ser nomeado o Dr. Ernesto Pará assú.

« Para a delegacia da Vigia, o tenente de policia José Joaquim Cordeiro.

« Para promotor publico da comarca de Bragança, o Dr. Antonio Martins da Silva Porto.

« Hoje recolhe-se á côrte no vapor *Ceará*, o capitão de mar e guerra, Joaquim José Pinto, que acaba de ser chefe da divisão naval do 3º districto, visto extinguir-se esta instituição, a contar do 1º de julho em diante.

« O consul inglez Mr. Green seguio ao Amazonas, ficando em seu lugar o Sr. A. Jonhston interinamente.

« No dia 2 do corrente começou o assentamento dos novos trilhos da estrada de ferro paraense, com destino ao bairro de S. José e ás suas immediações; é um melhoramento de extrema necessidade que vai realisar, felizmente, a respectiva companhia, e de que ha de auferir não pequeno interesse.

MUTILADO

« Terminaram as festas do mez de Maria com extrema concurrencia em todas as freguezias da capital; assim como ás igrejas de Santo Antonio e Santo Alexandre.

« O mez de Maria póde-se dizer que esteve bellissimo e explendido em todos os sentidos. e ainda mais do que nos annos anteriores.

« Houve tambem chrisma, e, no domingo ultimo, communhão geral, tomando parte grande numero de familias no banquete eucaristico.

« O commercio continúa animado, apezar do cambio, sempre a peior ; mas devido aos elevados preços dos principaes artigos do paiz, que tem alcançado nos mercados estrangeiros, especialmente a borracha e o cacáo.

« O movimento deste porto foi o seguinte, no mez de maio :

Entraram

« Embarcações 22, sendo 12 á vela e 10 a vapor. Dos de vela 3 eram americanos, 4 inglezes, 1 francez, 1 portuguez e 3 allemães ; dos vapores 5 eram brasileiros, 2 americanos e 3 inglezes. Procederam : 1 de Iquitos, 4 do Rio de Janeiro e escalas, 2 de Philadelphia, 3 de Hamburgo, 1 de Maranhão, 3 de Liverpool, 2 de New-York, 1 do Ceará, 1 de Itacoatiara, 1 de Cardiff, 1 do Porto, 1 de Swansea e 1 de Nantes. Armavam : 3 a hiate, 5 a patacho, 1 a lúgar 1 á barca, 10 vapores e 2 a brigue.

Sahiram

« Embarcações 29, sendo 17 á vela e 12 a vapor. Dos de vela 5 eram inglezes, 5 allemães, 5 americanos e 2 portuguezes ; dos vapores 5 eram inglezes, 2 americanos e 5 brazileiros. Destinaram se: 1 a Itacoatiara, 2 a Philadelphia, 1 a Saint Thomaz, 2 a Port-Cabello, 3 ao Ceará 4 ao Rio de Janeiro e escalas 1 a Falmouth, 3 a New York, 1 a Lisboa, 2 a Liverpool, 1 ao Havre, 1 a Bull River, 1 ao Maranhão, 1 a Surinam, 1 a Iquitos e 1 a Londres. Armavam : 6 a hiate, 1 a patacho, 4 á barca, 1 á escuna, 2 a brigue e 12 vapores. »

— Já achava se no exercicio effectivo de chefe de policia, o Dr. Antonio Muniz Sodré de Aragão.

— Desde 25 de maio acham-se collocados nos respectivos lugares o patacho *Colombo* em substituição á barca-pharol; e a boia nos baixos E de Bragança.

— Depois de alguns dias de calmarias e calor excessivo, melhorou o estado do tempo na capital, reapparecendo as brisas.

— Ficou exercendo o cargo de commandante da divisão naval do 3º districto o capitão de fragata Bernardino José de Queiroz.

— A alfandega arrecadou em maio :

Importação	362 659$840
Despachos maritimos	680$000
Exportação	105.653$779
Interior	20.385$880
Extraordinaria	830$877
Fundo d'emancipação	774$400
Depositos	1.232$33
Total	492.217$106

MARANHÃO

— Falleceu, o Dr. Celso de Magalhães.

— Realisou-se a navegação á vapor entre a capital e Chapada, pelo vapor *Marialva*

Houveram grandes festejos na Chapada.

— O inverno ia regular no interior da provincia.

— A alfandega rendeu no mez de maio :

Em 1870	256.845$047
» 1871	222.472$606
» 1872	208.732$100
» 1873	216.977$454
» 1874	188.316$656
» 1875	136.221$796
» 1876	201.453$392
» 1877	2 2.899$334
» 1878	182.144$185
» 1870	182 167$112

— As obras do palacio episcopal foram orçadas em 153:000$.

— Lemos no *Paiz*, de 3 do corrente:

« Teve lugar ante hontem, como estava annunciado, na igreja de Santo Antonio, o *Te-Deum* que os Srs. Visconde de Itacolumi. Barão de S. Marcos e Correia Loureiro mandaram celebrar pelo restabelecimento da rainha de Portugal.

« Foi grande a concurrencia de pessoas de todas as classes, distinguindo-se entre ellas os Srs. vice-presidente da provincia, o governador do bispado, os mais elevados funccionarios publicos, o corpo consular, commissões de varias associações, etc. Assistio em forma o corpo dos educandos artifices.

« Officiou no *Te-Deum* o Sr. arcediago Dr. Tavares, e pregou o Sr. governador do bispado, conego Purificação.

« O templo estava convenientemente preparado, predominando nos ornatos as bandeiras do Brasil, Portugal e Italia, e as côres destas nações, havia abundancia de luzes e flores naturaes artisticamente dispostas.

« A orchestra, composta dos melhores professores da terra, e dirigida pelo maestro Sr. Raiol, teve o valioso concurso das Exmas. Sras. D. Margarida Costa e D. A. Guimarães, cujas maviosas vozes são tão apreciadas na nossa sociedade e o dos Srs. Filgueiras, Guimarães e Etchegoyen. »

PIAUHY

— O presidente da provincia promovia a fundação de um hospital de caridade, no lugar *Vassouras*, distante da capital duas leguas, para ahi recolher os doentes retirantes.

— Falleceu, em Oeiras, o capitão Indio Marques de Hollanda.

CEARA'

— A' verba—Soccorros publicos—abrio a presidencia, do 1.º de maio a 4 de junho, diversos creditos no valor de 1.300 00$, que, reunidos aos anteriores, eleva o total geral a 20,856:772$772.

— Foi designado o dia 14 do corrente para a inauguração da via ferrea de Baturité, entre a Pacatuba e a Guayuba.

— Foram nomeados promotores publicos das comarcas : de Baturité, bacharel Manoel Estellita Cavalcante Pessoa ; e de Maranguape, bacharel José Bonifacio da Silva Camara.

— No mez de maio :

Foram sepultados, no cemiterio de S João Baptista, 361 cadaveres, sendo 261 de adultos e 100 de parvulos. Em igual mez de 1878 elevou-se o total a 5,859 cadaveres.

Renderam :

Alfandega	70:583$451
Via ferrea de Baturité	17:619$158
Secretaria de policia	1:197$00

Foram exportados 126 escravos.

— Do centro chegavam noticias animadoras de inverno.

— Falleceram : na serra da Ibiapaba, o padre João Rodrigues Alves de Mendonça, vigario da freguezia de S. Benedicto ; no Crato, o professor de latim, Constantino Brigido dos Santos.

— Em 2 do corrente a presidencia da provincia expedio a seguinte circular ás camaras municipaes :

« Provincia do Ceará.—Palacio da presidencia, 2 de junho de 1879.—2.ª secção.—Circular.—Convindo realisar a construcção de açudes na provincia, de conformidade com a autorisação concedida pela lei provincial n 1.821 de 1 de fevereiro deste anno, não só com o fim de dotar os diversos municipios com esse importante melhoramento, como para dar occupação aos indigentes soccorridos pelo estado, recommendo a Vmcs., que, tendo em vista as diversas disposições da lei citada, prestem-me as seguintes informações, com a possivel brevidade : 1.º se existe nesse municipio local apropriado para a construcção de um açude, remettendo a planta do local escolhido, na qual devem ser indicados o comprimento, largura e profundidade do valle, na parte em que deve ser feito o aterro e formar-se o deposito d'agua, bem como as proporções do sangradouro ; 2.º que utilidade terá a repreza a fazer-se, declarando as qualidades do solo ; 3.º em que condições poderá essa municipalidade fazer a acquisição do terreno escolhido e quem é seu proprietario ; 4.º em quanto orça a despeza a fazer com a obra ; 5.º se os cofres municipaes teem algum saldo, ou dispõe a camara de donativos feitos por seus municipes para emprehender a execução desse melhoramento e quaes elles sejam. Confiado no zelo dessa camara espero que, appellando para o patriotismo dos habitantes desse municipio, procurará habilitar-se, mediante o auxilio garantido pela provincia para a realisação do grande beneficio que teve em vista o poder legislativo e a administração provincial. »

— Foi adiada para o 1.º de agosto a abertura da assembléa provincial, que devia realisar-se no 1.º de julho.

RIO GRANDE

— A presidencia da provincia mandou proseguir-se : no calçamento das ruas da Ribeira, na abertura do rio do Mangue, e no aterro da corôa do rio Salgado ; sendo nesses trabalhos empregados os retirantes.

PARAHYBA

— Lemos no *Liberal Parahybano*, de 7 do corrente :

« Continuam a ser o mais desagradaveis possivel as noticias do interior da provincia acerca da secca. Se o governo até aqui tinha lançado suas vistas sobre nossa infeliz provincia, maiores attenções hoje reclama ella, porque d'ora em diante todos os recursos que ainda se poderia encontrar em alguma reserva dos particulares, desappareceram. O resto da população que ainda nutria alguma esperança no inverno, desilludida, aflue para o litoral, e é facil prever qual será o estado a que vamos ficar reduzidos. »

— No dia 12 do corrente assumio as redeas da administração da provincia o Dr. José Rodrigues Pereira.

REVISTA DIARIA

Leis não sancionadas—Dos projectos remettidos á presidencia da provincia, pela assembléa provincial, deixaram de ser sanccionados os seguintes

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico. Fica autorisado o presidente da provincia a mandar contar como serviço effectivo ao professor Francisco da Silva Miranda o tempo decorrido do accordão da Relação de 3 de maio de 1873, que o pronunciou em crime de ameaças até a sentença do jury de 31 de outubro do mesmo anno, que o absolveu por unanimidade de votos. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente ; *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario ; *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A presente resolução derroga os effeitos legaes da pronuncia criminal, abrindo excepção a uma regra de direito ; e excepção odiosa, porque se refere á determinada pessoa, deixando de estender-se a quaesquer outras que se acharem em condições identicas.

« De semelhante favor resultaria para a provincia o injusto onus de, no caso de jubilação do professor de que se trata, remunerar serviços que não foram effectivamente prestados; o que não é conveniente aos interesses da mesma provincia e serve de motivo á recusa de sancção Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879. — *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda*. »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1.º Fica autorisada a camara municipal da villa de Ipojuca a vender os predios que comprou em Nossa Senhora do O' de Ipojuca.

« Art. 2.º Fica autorisada a mesma camara a empregar o producto da referida venda á construcção ou compra de um edificio apropriado para cadeia na villa de S. Miguel de Ipojuca.

« Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 4 de junho de 1879. *Augusto de Souza Leão*, presidente ; *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario ; *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Embora de caracter facultativo, esta resolução versa sobre economia municipal, objecto a respeito do qual não podem as assembléas provinciaes legislar senão mediante proposta das camaras, como é expresso no art. 10 § 4 do acto addicional á constituição do imperio.

« Não tendo precedido proposta da camara municipal de Ipojuca, que aliás representou contra o respectivo projecto, quando elle em discussão na assembléa, deixo de sanccionar a presente resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda*. »

« A Assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. unico Ficam as camaras municipaes do centro desta provincia autorisadas a receber de seus arrematantes de impostos o valor que estiverem a dever com o abate de trinta por cento, uma vez que provarem :

« § 1.º Que arremataram os impostos sob as bases devidas aos tempos normaes ;

« § 2.º Que o genero sujeito ao imposto diminuio sensivelmente, ou apresentou-se nas feiras em quantidade muito inferior ao que era de costume ;

« § 3.º Que não arrecadaram quantia correspondente ao valor da arrematação;

« § 4.º Finalmente, que procuraram perante as camaras fazer valer o seu direito de lesão por força maior. Revogadas as disposições em contrario.

« Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente ; *José Tavares da Cunha Mello*, 1.º secretario ; *Francisco do Rego Baptista*, 2.º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A resolução, nos termos em que se acha concebida, é contraria aos interesses da provincia, pois que o é dos de suas municipalidades.

« Em primeiro lugar, tratando se de abate nos preços da arrematação de impostos municipaes, assumpto de economia municipal, é para notar que não precedesse proposta das respectivas camaras.

« Em segundo lugar, a resolução falla genericamente de municipalidade do centro da provincia sem designar quaes são elles. Donde resulta incerteza que será necessariamente origem de abusos, faceis de prever.

« Em terceiro lugar o abate de 30 por cento concedido a todos os arrematantes quaesquer que sejam os impostos e a localidade, quando é intuitivo que o prejuizo, se existir, deve ter variado segundo as condições do lugar e do imposto, torna-se desigual e pouco equitativo, tanto para os proprios prejudicados, como principalmente para a fazenda municipal.

« Finalmente, sendo feita annualmente a arrematação dos impostos municipaes, o abate só seria explicavel se se referisse áquelles que houvessem sido arrematados antes da calamidade da secca, o que aliás não está claramente dito, na resolução, á qual por tudo isto denego sancção Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879 —*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda* »

« A assembléa legislativa provincial de Pernambuco, resolve :

« Art. unico. Fica o negociante Eduardo Paton eliminado do quadro dos devedores da fazenda provincial pelo imposto que lhe foi lançado, sem estar comprehendido na disposição do § 32 do art. 16 da lei n. 1,141 de 8 de junho de 1874. Revogadas as disposições em contrario. Paço da assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 30 de maio de 1879.—*Augusto de Souza Leão*, presidente ; *José Tavares da Cunha Mello*, 1.º secretario ; *Francisco do Rego Baptista*, 2.º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« A relevação do pagamento do art. 16 § 32 da lei n. 1,141 de 1874, em que foi collectado Eduardo Paton, no exercicio de 1874 1875 não consulta os principios de justiça, nem os de equidade e tão pouco os interesses da provincia.

« Não consulta os principios de justiça, porque, conforme ficou exuberantemente provado perante o fisco provincial e á administração, Eduardo Paton exercia effectivamente áquelle tempo a profissão sobre que recahia o imposto, que lhe foi lançado.

« Não consulta os principios de equidade, porque sendo varios os collectados nas mesmas condições, um só dentre elles fica relevado do imposto.

« Não consulta finalmente os interesses da provincia, porque, tirando da receita publica uma quota em beneficio de um particular, abre a porta para igual favor aos que houverem pago ou estiverem a dever o mesmo imposto.

Nestas condições nego sancção a esta resolução. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879. *Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda*.

A assembléa legislativa provincial de Pernambuco resolve :

« Art. 1º Todos os officios de justiça dos termos de Agua Preta, Cimbres, S. Bento e Bezerros ficam sendo exercidos por distribuição aos tabelliães de notas dos mesmos termos.

« Art. 2º Os officios de escrivães de orphãos, capellas e residuos e do crime civel e execuções civeis e criminaes do termo de Jaboatão, serão exercidos cumulativamente e por distribuição.

« Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrario. Paço d'assembléa legislativa provincial de Pernambuco, 29 de maio de 1879. *Augusto de Souza Leão*, presidente ; *José Tavares da Cunha Mello*, 1º secretario ; *Francisco do Rego Baptista*, 2º secretario.

« Volte á assembléa legislativa provincial.

« Na faculdade que pelo art. 10, § 7º do acto addicional, interpretado pelo art. 2º da lei de 12 de maio de 1840, teem as assembléas provinciaes de legislar sobre a creação e suppressão de officios de justiça, não se comprehende a de alterar a sua natureza e attribuições.

« Por este principio, e pelo de que a organisação judiciaria compete ao poder geral, não podem as assembléas provinciaes tornar cumulativo um officio que é privativo de uma só pessoa, quando o numero fôr connexo ou essencial á organisação, conforme declarou o aviso n. 2 de 1857, expedido em virtude de resolução de consulta do conselho de estado pleno.

« Ora, o artigo 1º desta resolução, dispondo que todos os officios de justiça dos termos de Agua-Preta Cimbres, S. Bento e Bezerros sejam exercidos por distribuição derroga o art. 108 da lei n. 261 de 1841 o qual preserve que, perante cada conselho de jurados, haja um escrivão *privativo* do jury e execuções criminaes.

« Derróga tambem o art. 40 do decreto n. 3 453 de 1865, que declara por sua natureza *privativos, unicos e indivisiveis* os officios do registro geral de hypothecas.

« Incorre em igual censura pelo que diz respeito ao officio de escrivão das execuções criminaes da comarca de Jaboatão o art. 2º da resolução ; e tanto este como o primeiro, ferem de frente, no que toca ao exercicio cumulativo do officio de escrivão de orphãos, residuos e capellas, o principio estabelecido pelo decreto de 3 de janeiro de 1834, segundo o qual os processos de arrecadação devem ter cartorio separado.

« A resolução, portanto além de infensa aos interesses da administração da justiça pelo embaraço trazido aos processos e aos litigantes ; além de inquinada de parcialidade, pois que refere-se a poucos termos da provincia deixando subsistir nos demais o systema que alterou naquelles ; é offensiva do acto addicional á constituição do imperio, e, como tal não póde ser sanccionada. Palacio da presidencia de Pernambuco, 9 de junho de 1879.—*Adolpho de Barros Cavalcanti de Lacerda*. »

Autoridade policial—Por portaria da presidencia da provincia, de 19 de maio, sob proposta do Dr. chefe de policia, foi demittido á bem do serviço publico, Manoel Lazaro Gomes da Cunha, de subdelegado da Ilha das Flores, do termo de Bonito.

Assassinato.—No dia 5 do corrente, ás 5 horas e meia da tarde, no termo do Rio Formoso, João Manoel de Siqueira, conhecido por Gobé Filho, e Manoel Francisco do Nascimento travaram luta, da qual resultou ser este ferido gravemente, com uma facada, por aquelle fallecendo poucas horas depois. O criminoso foi preso em flagrante.

Escravos—Acham se á bordo do vapor *Ceará*, com destino ao Rio de Janeiro 140 escravos, embarcados : 3 no Pará, 20 no Maranhão, 91 no Ceará e 26 na Parahyba.

Dinheiro—O vapor *Ceará* trouxe para :

Julio & Irmão	13:820$000
José Rodrigues de Souza	5.000$000
Silva Guimarães & C.	3:010$000
Antonio Baptista Nogueira	2:300$000
Luiz Gonçalves da Silva Pinto	2:20 $000
Dr. Malaquias Antonio Gonçalves	1:905$000

Para a côrte—Com este destino vieram do norte, no vapor *Ceará*. os Exms. Srs. desembargador Antonio Francisco de Sales, da relação do Maranhão, e capitão de mar e guerra Joaquim José Pinto. ex-commandante do terceiro districto naval.

Generos alimenticios. — Pelos vapores *Glensannox* e *Ceará* e pelos navios *João Vale*, *Saudade de Alcobaça*, e *Adolpho* vieram para nosso mercado : banha de porco, 411 barris e 81 caixas; farinha de mandioca, 4,800 litros ; dita de trigo, 4,420 barricas; feijão, 500 saccos ; gomma de mandioca, 40 paneiros ; milho, 158 saccos ; queijos, 1 caixa ; sal, 113,920 litros.

Diario de Pernambuco—Se chegarem hoje os vapores inglez *Tagus*, do sul do imperio, e *Potosi*, da Europa, distribuiremos amanhã nosso numero de segunda-feira.

Carece providencias Pedem-nos para chamar a attenção do Sr. Dr. chefe de policia sobre diversas casas de tabolagem existentes na rua da Imperatriz, em uma das quaes se tem dado ultimamente factos bem escandalosos.

Sendo prohibido esse ramo de negocio, cremos que muito bem procederia o Sr. Dr. chefe de policia se désse um passeio por alli, visto como parece que o subdelegado da freguezia não tem tempo para isso.

Pedagio de barreiras. — No dia 19 do corrente (quinta-feira), ao meio dia, vai á praça, perante a junta do thesouro provincial, o pedagio das barreiras da provincia, pelo tempo de tres annos, a contar de julho proximo, servindo de base os preços que vão mencionados no annuncio publicado na secção competente.

Freguezia da Boa-Vista.—A irmandade do Sacramento, dessa freguezia, faz celebrar amanhã a festa do orago, com o esplendor do costume, occupando a tribuna sagrada, ao Evangelho, o Revm. Lima e Sá, e ao *Te Deum* o Revm. Frei Augusto da Immaculada Conceição Alves.

Club Republicano.—A's 10 horas e meia do dia de amanhã deve haver sessão ordinaria desta associação, no primeiro andar do predio n. 44 da rua Larga do Rosario.

Recreio Juvenil — Esta sociedade dramatica realisa hoje o seu espectaculo, no theatro da Encruzilhada, levando á scena o drama maritimo, em 3 actos, *O filho do carpinteiro*, e a comedia, em 1 acto *O morgado*.

Depois do espectaculo, haverá trem para o Recife.

Sociedade Thalia -Esta sociedade dramatica realisa amanhã o espectaculo do corrente mez, com o drama em tres actos, *Dedicação*, e a comedia, em um acto, *Um marido victima das modas*.

Theatro Santo Antonio — Realisa se, hoje á noite, o primeiro espectaculo da companhia Boldrini e Marcheli, com o variado programma que vai na secção competente.

Tagus—Este vapor, da companhia *Royal Mail*, tendo sahido no dia 12 do porto da Bahia para o nosso, deve hoje aqui amanhecer.

Companhia do Beberibe—No dia 18 do corrente, ao meio-dia, a directoria desta companhia contrata os chafarizes e fontes para abastecimento d'agua á cidade e seus arrabaldes, conforme o annuncio que vai publicado na secção competente.

Limoeiro—Escrevem-nos dessa villa em 8 do corrente :

« Dizer-lhe que continúa a falta de segurança de propriedade individual, é repetir-lhe o que todos sabem e sentem, e o peior é que ninguem sabe quando melhorará esse estado de cousas.

« As chuvas a faltarem, e a nenhuma esperança de inverno a desanimar a todos, fazem desesperar do futuro que se nos antolha, tão sem garantias.

« O furto em roçados, tornado cousa trivial, e a que a policia não presta attenção, por mais reclamações que se façam, e no entanto são apontados com o dedo os larapios de roçados, e são elles bem conhecidos de todos, e até da policia que nos garante, para honra e gloria da terra que nos vio nascer.

« Tambem concorre para tudo isso a multiplicidade de feiras, que as nossas edilidades concedem, o que faz augmentar o numero de bofarinheiros e de ociosos que vivem a vagar pelas feiras a furtar.

« Essas feiras, sem razão de ser, servem para facilitar a venda dos objectos furtados, porque nesses lugares encontram se compradores : tambem a autoridade policial não póde estar presente á todas essas feiras, que as camaras concedem, para servir á este ou áquelle amigo, e todas ellas em prejuizo da agricultura, e damno dos proprietarios : são ellas os lugares aonde vão se prover os criminosos, aonde comparecem todos os individuos de *boa nomeada*, onde se vende e se compra cavallos *honestamente adquiridos*.

« Felizmente tem esta comarca um magistrado recto e justiceiro, que, comprehendendo os seus arduos deveres, sabe se elevar á altura do seu cargo, honrando a classe a que pertence, e que, por essa razão, nos offerece bastante garantia, e por isso é de esperar que esse magistrado. o Dr. José Antonio Correia da Silva, fará sentir ás autoridades policiaes, o quanto devem se esforçar pelo cumprimento de suas obrigações, e que devem ser mais assiduas em comparecer á esta villa, e que se não podem bem accumular os serviços agricolas com o da policia, que peçam exoneração, para que venha um delegado militar, porque, no estado excepcional em que nos achamos é o que convem.

« Felizmente são esses desejos partilhados aqui por gregos e troyanos, porque, todos sentem a necessidade de uma autoridade policial estranha á localidade, que venha pôr cobro aos larapios, que nos affligem e aterram.

« Parece-me que são esses os auxilios promettidos á agricultura e ao commercio ; porque, quem ouve fallar nos tão preconisados auxilios á agricultura, e vê as nossas assembléas sobre-carregarem o commercio e a agricultura de impostos, não póde deixar de ficar admirado, e tomar esses fallazes promessas como um escarneo, ou meio de enganar os tolos, e uma completa irrisão.

« O unico auxilio que o governo nos podia dar, era garantir o misero agricultor em seu improbo e inglorio trabalho, para que não se a ella victima do furto ; mas o que tem feito em favor do desditoso agricultor as nossas assembléas ? *Rien de tout.*

« O Dr. juiz de direito acaba de recommender, por officio, aos supplentes de juiz municipal, que leem audiencias crimes em dias certos, para o bom andamento dos processos que ante elles correm.

« Essa disposição de lei era como lettra morta, porque os supplentes se esqueciam dessas obrigações do cargo e só se lembrando das immunidades delle.

« O delegado que ha quasi seis mezes se achava fóra do exercicio do cargo, agora o reassumio. O subdelegado do districto desta villa ha mais de um anno que mudou se para a freguezia de S. Lourenço, e vive o cargo entregue aos supplentes, e um destes está impossibilitado por ser hoje escrivão da collectoria provincial.

« Desconheço a razão porque não tem sido nomeado outro, o que é necessario, para que a autoridade possa bem exercer o cargo. As interinidades são sempre precarias e não podem obrar como o proprietario do cargo. »

Navegação de cabotagem em França. —Segundo vemos de varios dados estatisticos publicados pela direcção geral das alfandegas em França, o peso total de mercadorias de toda a especie conduzidas nos navios e barcos de cabotagem foi de 1.861:300 toneladas de 1.000 kilogrammas, no anno de 1877. Este numero comprehende a grande e a pequena cabotagem, e portanto os carregamentos enviados dos portos do Oceano para os do Mediterraneo e vice versa, e os que são permutados entre os portos do mesmo mar ou da mesma costa.

Os carregamentos correspondentes ao anno de 1876 foram de 2, 68 290 toneladas, e a média dos cinco anteriores foi de 2.047:262 toneladas; o total da carga de 1877, é, pois, inferior 206:990 toneladas a de 1876, e de 185:902 toneladas á média quinquennal.

A parte correspondente á grande cabotagem no anno de 1877 foi de 45.900 toneladas ; a da pequena cabotagem foi de 1,815:400 toneladas.

A grande cabotagem é representada para os portos do Oceano por 5,881 toneladas, e para os portos do Mediterraneo por 40:019 ; a pequena cabotagem foi de 1,319:445 toneladas nos portos do Oceano e 495:955 nos do Mediterraneo.

No referido anno de 1877 fizeram-se 62:013 despachos de navios tanto para a grande como para a pequena cabotagem, medindo 3,239:900 toneladas. Em 1876 o numero de navios foi de 60:372 ; e o de toneladas 3,220.413 ; a media dos cinco annos anteriores foi 60:672 navios, e 3,060:006 toneladas.

O anno de 1877 teve pois o augmento de .. 179:893 toneladas, sobre a média do periodo de cinco annos, e sobre o anno de 1876, o augmento de 2 541 navios e 19:404 toneladas.

Neste movimento geral de navegação, no anno de 1877, a parte correspondente á grande cabotagem foi de 226 navios medindo 59:442 toneladas, e á pequena cabotagem 62:687 navios perfazendo 3,180.167 toneladas.

Os portos principaes por onde se fez esta permutação ou expedição de carregamento foram Marselha, Bordeus, Havre, Cette, Dunkuerque, Ajaccio, Rouen, Rouchelle, Charante, Boulonha, Rochefort, Arle, Nantes, Port-de-bone, Brest, Cherbourg, Legué, Cannez, Peschiers, Vendres, Toulon, Nice, Saint-Raphael, Agae, Giraud, Bastiá, Saint Malo, Dieppe, Saint Nasaire.

E' curiosa a nota dos carregamentos relativos a cada porto, de expedição, e cada porto de recepção, e mostra a importancia relativa desses portos.

Notariamos ainda que a relação entre o peso da carga e a tonelagem dos navios foi de 574 kilogrammas por tonelada de mediação official, entrando em todas estas apreciações os navios de vela e os de vapor, e tornando-se, pois, evidente, que nem sempre os navios recebiam a carga correspondente á capacidade de que poderiam dispôr, o que n'uma grande parte dos casos é da natureza da propria navegação ou serviço em que se empregam, como succede com os vapores, especialmente destinados a passageiros, etc.

Os nihilistas —Continuam a dar signaes de vida e a caçoar da policia russa, apezar de quantas medidas extraordinariamente severas são adoptadas pelo governo.

O ultimo acto que se sabe ter commettido a junta revolucionaria da S. Petersburgo é o mais atrevido de todos.

Consiste na distribuição de medalhas de cobre e destinadas a commemorar o attentado contra o czar.

Esta medalha representa de um lado o czar, á cabeça de quem aponta um revolwer que diz: *Abaixo o despotismo!* Do outro lado, vê-se a figura de uma matrona, representando a Liberdade, que offerece a um grupo de aldeãos pão e sal, lendo-se por baixo a seguinte inscripção : *Pela liberdade e pelo povo.*

Esta medalha circulou um dia inteiro entre os agentes de policia, os quaes, não sabendo ler, a tomaram por uma moeda commemorativa do mallogro do attentado contra o czar; mas tudo se descobrio quando os chefes da policia receberam a medalha.

Outro acto de inaudito atrevimento dos nihilistas :

Estava parado um agente de policia em uma rua de S. Petersburgo, quando algumas pessoas se aproximaram d'elle, fazendo-lhe diversas perguntas, todas ellas indifferentes. D'alli a pouco notou que os transeuntes attentavam n'elle sem que podessem conter o riso.

— Mas que tenho para que todos olhem para mim e se riam? Perguntou afinal.

— Olhe o que tem, respondeu-lhe um cidadão arrancando-lhe das costas um papel que dizia em letras gordas :

« Visto que andam vigiadas as esquinas das ruas, não nos resta outro meio de nos entendermos com a população senão affixar as nossas proclamações nas costas dos agentes de policia.—*A junta revolucionaria.* »

N'uma d'essas reclamações recommenda a junta ao publico que não preste credito senão ás que tiverem por contra-senha estas palavras :

Ziemla Vola! Que em portuguez quer dizer : *Patria e Liberdade!*

Importante descoberta.—Na montanha denominada Guadarela abrio-se uma fenda profunda e de consideravel extensão, onde descobrio-se o lignito que descreve com proficiencia o illustrado Dr. Henrique Gorceix, cujas previsões sobre a jazida e importancia de outras que alli devem ser encontradas esperamos que serão realisadas, se forem animadas as investigações e dirigidas pela sciencia e trabalhos daquelle distincto professor.

« Laboratorio de chimica e docimasia da Escola de Minas de Ouro Preto. Ensaio do lignito remettido pelo Sr. Francisco Barbosa, cuja jazida se acha junto á fazenda da Guadarela :

Agua hygrometrica	55 %
Composição de carvão secco	
Materias volateis	40 %
Cinzas	11,5 %
Carbono fixo	48,5 %
	100,0

« Poder calorifico total 53, ou, do carbono puro contando a 400 poder calorifico das materias volateis, 4, 5.

« O lignito fornece com facilidade uma quantidade notavel de gaz estimada em 45 metros cubicos por cada 100 kilogrammas de lignito secco. O poder de illuminação deste gaz é muito fraco, porém o poder calorifico é consideravel.

« Do referido ensaio e do estudo feito nas amostras remettidas pelo Sr. Barboza, conclue-se que este combustivel é um lignito impuro feito, tornando-se importante pela quantidade de gaz que póde fornecer.

« Quanto á probabilidade de se encontrarem camadas de melhor qualidade, nada poderei affirmar sem ter previamente examinado o lugar. Em todo caso aconselharemos ao Sr. Barboza, que deverá continuar em suas pesquizas pelos corregos e barrancos proximos ao lugar da primeira descoberta, afim de se poder determinar a extensão superficial das camadas de lignito, que, a meu ver, deverá ser consideravel; se, porém, o Sr. Barboza pretender continuar taes pesquizas por meio de poços, aconselharemos tambem que pare todo o serviço logo que encontrar um assento de granito, que julgamos existir n'aquelles lugares.

« Accrescentamos mais que a descoberta do Sr. Barboza, de uma camada de lignito na raiz da serra do Caraça, toma mais importancia ligando se ella com a que já tem feito ha alguns annos o Sr. Leandro Abrantes de uma jazida analoga na bacia do Fonseca. Ambas confirmam a minha opinião, já emittida, da existencia na época quatrenal de lagôas immensas, cujas cabeceiras chegavam até a serra do Caraça e do Capanema, e nas quaes se depositavam plantas, folhas, madeiras, etc., etc., em mistura com argila, e que depois se transformaram em lignito.

« O desapparecimento dessas lagôas se liga com phenomenos geologicos mais importantes, aos quaes deve-se a formação dessas camadas consideraveis de conglomerado ferruginoso, vulgarmente denominada—Canga.

« De mais a mais vai-se firmando a minha opinião, que um estudo feito com todo o cuidado nas bacias dos rios Doce, Jequitinhonha e Arassuahy fará descobrir jazidas de combustivel, que, se no estado actual do paiz não podem ser immediatamente aproveitadas, tomarão valor inapreciavel quando o progresso da provincia e o melhoramento das vias de communicação permittirem tirar parte da immensa quantidade de minerio de ferro que possue a provincia de Minas, quantidade esta que, em minha opinião, deve ser quasi igual á que possue o resto do mundo. »

Leilões—Hoje realisa se o seguinte :

Pelo agente Stepple, ao meio dia, na rua do Imperador n. 16, da casa terrea n. 3, na rua da Ponte Velha.

— Terça-feira deve realisar se o seguinte :

Pelo agente Pestana, ás 10 e 1/2 horas, no segundo andar do predio n 21 da rua do Vigario Thenorio, de moveis louças, vidros, etc.

Missas funebres—Serão celebradas :

— *Hoje*: ás 8 horas, na matriz da Boa-Vista pela alma de José Antonio Lopes Guimarães.

— *Segunda-feira* : ás 6 horas, na igreja do Terço, pela alma de D. Caetana Maria da Assumpção.

Vapores. —São esperados até o dia 29 de junho :

Espirito Santo	do sul	até 17
Congo	do sul	até 20
Colorado	de New-York	até 22
Neva	da Europa	até 25
Cotopaxi	do Pacifico	até 27
Guadiana	do sul	até 29

Loteria da provincia— Sexta-feira, 20 do presente mez, se effectuará a extracção da loteria n. 302, em beneficio do hospital Pedro II

Os bilhetes, meios e quartos, acham-se á venda na respectiva thesouraria, á rua do Cabugá n. 16, loja, aos preços de 3$000, 1$500 e 750 rs.

Proclamas de casamentos.—Leram-se no dia 12 do corrente, na matriz de S. José, os seguintes :

Primeira denunciação.

Manoel Maria da Rocha com Candida Josephina Pavão.

Emigdio de Assis Campos Cordeiro com Francisca de Moraes Pimentel.

Jeronymo Febronio de Paiva Machado com Maria Francisca da Conceição.

Manoel Tavares da Silva com Bemvinda Maria de Araujo.

Francisco de Almeida Cordeiro de Oliveira com Maria Francisca da Conceição.

José Ferreira de Souza com Maria Magdalena da Conceição.

Lourenço Joaquim de Almeida com Maria Umbelina de Mello.

Dario Muniz de Almeida com Ignacia Maria Bastos.

Antonio José Salgado de Albuquerque com Cyrilla Maria da Soledade.

Francisco Olympio Telles de Menezes com Mariana José do Sacramento Borges.

Segunda denunciação.

Izidoro Miguel Soares com Olympia Maria da Assumpção Nunes.

Domingos José Marques com Epiphania Cavalcante de Albuquerque Lins.

Joaquim Antonio Alvares Teixeira com Maria do Espirito Santo Freire de Andrade.

Caetano José Gonçalves Fontes com Maria José Gomes Lima.

Felix Ferreira de Magalhães Junior com Theodorica Clementina de Hollanda Lyra.

João Salgado Albuquerque Maranhão com Maria Guilhermina Albuquerque Mello, viuva.

Antonio Pereira do Nascimento com Maria Damiana de Mello.

Antonio Manoel Fernandes, viuvo, com Leopoldina Angelica Pereira de Carvalho.

Joaquim Gonçalves Martins com Margarida Matra.

Terceira denunciação.

Francisco José Canuto com Maria Joaquina da Conceição.

João Emiliano Ferreira com Francisca Maria de Paula, viuva.

Fernando José de Paiva com Thereza de Jesus Machado Rios.

Carlos Cinson com Anna Theodora do Rego Barros.

Antonio Francisco de Paiva com Luiza Maria Alves da Silva.

Francisco Vianna de Carvalho com Maria Lins de Albuquerque Mello.

Paulo Manoel de Lima com Maria Tavares do Carmo.

Miguel Ferreira Arantes com Anna Isabel Marques Bayma.

Thomaz Espinola da Costa Santos com Donata Cavalcante Wanderley.

Cicero da Costa Lima com Maria da Conceição Silva.

Antonio Francisco Marques, viuvo, com Maria da Luz da Annunciação.

João Caetano Alves de Miranda com Isabel Maria da Conceição.

Felix José da Silva com Joanna Maria das Mercês.

Amador de Barros Cavalcante Lins com Maria Aurea de Sampaio.

Hildrindo Xavier de Miranda com Hortencia Maria dos Santos.

Passageiros—Vindos do norte no vapor nacional *Ceará* :

Augusto Fernando Berneaud e sua senhora, Luiz Ferreira Lemos, Antonio Rodrigues Pereira de Amorim, Antonio Teixeira Mendes, João Miguel dos Anjos, José Alves da Costa, Manoel Antonio Peres, Manoel Borges de Almeida, Marcos Francisco Pinheiro, padre José de Sá Esteves, Generosa (escrava), 3 irmãs da caridade, Dr. Zeferino Celso de Carvalho Motta, João Baptista de Carvalho, Joaquim Baptista de Carvalho, João Jorge e sua familia, João Antonio Garcia, Fortunato José de Medeiros Simplicio José da Costa, Luiz Bemvindo da Costa, Serafim Barroso, Dr Manoel Camongo, João de Souza Magalhães, 1 praça, sua mulher e 2 filhos, Joaquim Ribeiro Duarte, João Francisco de Araujo, Jacintho Gomes da Silva Lucio Pereira Vianna, Dr. Custodio D. dos Santos e sua senhora, Dr. José Lopes Pessoa da Costa, Joaquim de Souza Lemos, Herminio Gomes do Amaral, José Baptista de Magalhães, José da Costa Pereira e sua senhora, 2º. tenente José Augusto Donasio, 1 ex-praça do exercito, capitão de mar e guerra José Joaquim Pinto, Manoel Moreira da Cunha, Augusto Ferreira de Almeida, Antonio da Costa, Manoel Nunes Machado, Joaquim Anselmo, Dr. Antonio Francisco de Salles e 1 criado, Ignacio da Silva Braga, Altino Bittencourt e sua familia, 4 cadetes, José Marçal e sua senhora, José Raphael da Silva Vianna, 5 praças do exercito, 3 ditas da armada, 4 retirantes, 112 escravos a entregar. Dr. Elias Eliseo da Costa, Benjamin Leão, José da Silva Neves Junior, Antonio de Azevedo Maia, Victorino Vinagre, Luiz de França Machado, 2.º cadete Felismino da Silva Neves.

— Sahidas para o norte no vapor nacional *Bahia* :

João Alfredo de Medeiros, Antonio Lupicinio Buarque, José João de Mattos Junior, sua senhora, 3 filhos e 2 escravos, G. G. de Albuquerque Silva, Diogo Hollanda de Lima, Vicente Mello, Manoel E. Pompeu de Oliveira, Dr. José Rodrigues Pereira Junior, sua senhora, 4 filhos, 3 criados e 2 escravos, Gualter Rodrigues da Silva, sua senhora e 3 filhos, Caetano Daniel de Carvalho, Francisco Gomes Marques da Fonceca, João José dos Reis, João Antonio Rodrigues de Moraes, Manoel B. de Araujo Lima Filho, João Brigido dos Santos Junior, Odilon Pereira de Barros, Francisco F. de Souza Pontes, Sotero A. Monteiro, Joaquim D. Leopoldino Ferreira, Juan B Frebamegaray, Albino Antonio da Rosa, Miguel & Milios, José Martins de Souza e 24 emigrantes.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 12 de junho :

Existiam presos 434, entraram 2, sahiram 9, existem 426, a saber : nacionaes 347, estrangeiros 17, mulheres 15, escravos 47—Total 426.

Arraçoados 360, sendo : bons 339, doentes 21.

Movimento da enfermaria :

Teve baixa :

Francisco Guedes de Mesquita.

Hospital de Retirantes—No hospital de Santa Thereza até hontem continuavam em tratamento 23 homens e 11 mulheres.—34.

Continuam em tratamento 23 homens e 11 mulheres.—34.

Cemiterio publico—Obituario do dia 9 de junho.

Maria de Jesus Pimenta da Silva, branca, Rio Grande do Norte, 10 annos, Santo Antonio ; bexigas.

Ireneu, branco, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista ; idem.

Maria da Conceição, branca, Pernambuco, 9 annos, hospital Pedro II ; idem.

Antonia Maria da Conceição, parda, Pernambuco, 4 annos, hospital Pedro II ; diarrhéa.

Francisco Ferreira da Silva, branco, Pernambuco, 26 annos, solteiro, hospital Pedro II ; idem.

Suzana de Amorim, preta, Africa, 90 annos, solteira, asylo ; idem.

Antonio G. Ferreira Santos branco, Portugal, 23 annos, solteiro, Santo Antonio ; tuberculos pulmonares.

Joviniano Gonçalves da Silva, branco, Pernambuco, 30 annos, solteiro, hospital Pedro II ; idem.

Matheus, preto, Pernambuco, 56 annos, hospital Pedro II ; delirium tremens.

Tranquillina, parda, Pernambuco, 3 annos, Boa-Vista ; escrofulas.

Rita, parda, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista ; convulsões.

Remettida pelo subdelegado do 2º districto de S. José :

Isabel, parda, Pernambuco, 3 annos, bexigas.

— 10 —

José Raphael, branco, Pernambuco, 25 annos, solteiro, hospital Pedro II ; ulceras na perna.

Antonio Nazario de Barros, pardo, Pernambuco, 52 annos, viuvo, hospital Pedro II ; anemia.

Manoel Pereira da Silva, pardo, Pernambuco, 56 annos, solteiro, hospital Pedro II ; diarrhéa.

Francisco dos Santos e Silva, pardo, Pernambuco, 30 annos, casado, Santo Antonio ; febre typhica.

Maria, escrava, preta, Pernambuco. 20 annos, solteira, S. José ; tuberculos pulmonares.

José Antonio Lopes Guimarães, branco, Portugal, 80 annos, viuvo, Graça ; congestão cerebral.

Maria dos Anjos Portella, branca, Pernambuco, 25 annos, solteira, Santo Antonio ; tuberculose.

Eliza, branca, Pernambuco, 3 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Anna Carneiro de Albuquerque Mello, branca, Pernambuco, 16 annos, casada, Afogados ; febre puerperal.

Antonio José de Lima, preto, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista ; phtysica pulmonar.

Remettido pelo subdelegado de Belém :

Pedro Carmano, preto, Pernambuco, 34 annos, solteiro, ar de ventos.

— 11 —

Isabel Gabriel Ferreira, parda, Parahyba, 34 annos, casada, hospital Pedro II ; bexigas.

Maria, parda, Pernambuco, 25 annos, viuva, idem ; idem.

Thereza F. Gama Lins, branca, Pernambuco, 11 annos, Graça ; idem.

Alfredo, branco, Pernambuco, 8 mezes, Boa-Vista ; idem.

Faustina Maria Monteiro, preta, Pernambuco, 60 annos, viuva, Santo Antonio ; febre perniciosa.

José Manoel da Silva, pardo, Pernambuco, 18 annos, solteiro, hospital Pedro II, idem.

Manoel, branco, Pernambuco, recemnascido idem ; asphyxia anemica.

Ambrosina, branca, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Constança R. da Silva, parda, Pernambuco, 17 annos, solteira, idem ; phtysica pulmonar.

Abel Maria E. Vangier, branco Espirito Santo, 23 annos, solteiro, Recife ; hepatite.

Remettido pelo subdelegado do 2º districto da Boa-Vista :

Francisco, bexigas.

— 12 —

Manoel, pardo, Pernambuco, 3 annos, Recife ; bexigas.

Manoel Augusto dos Santos, pardo, Pernambuco, solteiro, hospital Pedro II ; diarrhea.

Antonio Francisco, pardo, Alagôas, 54 annos, solteiro, hospital Pedro II ; diarrhea.

Secundino Gomes da Silva, pardo, Pernambuco, 32 annos, hospital Pedro II ; bexigas.

Alberto Francisco Argolo, pardo, Bahia, 39 annos, solteiro, hospital Pedro II ; tuberculos pulmonares.

Francisco dos Ramos, pardo, Pernambuco, 68 annos, hospital Pedro II ; lesão do orificio da aorta.

Cecilia Maria do Espirito Santo, preta, Pernambuco, 30 annos, solteira, hospital Pedro II ; hydremia.

Anna, parda, Pernambuco, 24 annos, solteira, Recife ; apoplexia cerebral.

Salomão, preto, Pernambuco, 6 mezes, Boa-Vista ; convulsões.

Remettido pelo subdelegado do segundo districto da Boa-Vista :

Luiz Soares de Souza.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 13 DE JUNHO DE 1879

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO SOUZA LEÃO.

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

A's 10 horas e 25 minutos da manhã, presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Paciente Domingos Francisco de Oliveira.—Exigio-se informações do delegado de Pão d'Alho por intermedio do Dr. chefe de policia.

Paciente Joaquim José de Sant'Anna.—Concedeu-se a ordem unanimemente para se mandar ouvir o Dr. juiz de direito do Bonito.

Recursos crimes

De Maceió — Recorrente o juizo, recorrido Manoel de Souza Cavalcante. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Oliveira Maciel.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Barreiros—Recorrente o juizo, recorrido Antonio Joaquim do Nascimento. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardozo. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Sertorio.—Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Jaboatão—Recorrente o juizo, recorrido

MUTILADO

Florentino José de Lima. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores Sebastião Cardoso e conselheiro Araujo Jorge. Negou-se provimento ao recurso unanimemente.

De Olinda—Recorrente o juizo, recorrido Felippe Venancio dos Santos. Relator o Sr. desembargador Sertorio. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Julgou-se improcedente o recurso unanimemente.

De Ingazeira—Recorrente o juizo, recorrido Severino José de Caldas. Relator o Sr. desembargador Quintino de Miranda. Adjuntos os Srs. desembargadores conselheiros Araujo Jorge e Lobão.—Deu-se provimento ao recurso para se pronunciar o recorrido no art. 154 do codigo criminal contra o voto em parte do conselheiro Araujo Jorge.

Aggravos de petição

Do Recife—Aggravante Miguel Augusto de Oliveira, aggravado Eduardo Candido de Oliveira. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Quintino de Miranda e Toscano Barreto.—Não se tomou conhecimento por não ser caso de aggravo contra o voto do Sr. desembargador Quintino de Miranda

Do Recife — Aggravante Catharina Eugenia Paes de Andrade Magalhães, aggravado o juizo dos feitos da fazenda. Relator o Sr. conselheiro Lobão. Adjuntos os Srs. desembargadores Sertorio e Quintino de Miranda.—Não ee tomou conhecimento unanimemente por não ser caso de aggravo.

Do Recife—Aggravantes Fonceca Irmãos e outros, aggravado Antonio José Ferreira Refinador. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Sertorio.—Não se tomou conhecimento unanimemente por não ser caso de aggravo.

Do Recife— Aggravante Candido Dias, aggravados os herdeiros de João de Sá e Albuquerque. Relator o Sr. desembargador Sebastião Cardoso. Adjuntos os Srs. desembargadores Oliveira Maciel e Quintino de Miranda.—Negou-se provimento ao aggravo unanimemente.

Appellação crime

Da Victoria—Appellante Joaquim Pinto de Almeida Lima, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge.—Mandou-se o réo a novo jury contra os votos dos Srs. desembargadores Oliveira Maciel e conselheiro Lobão.

Assignou-se dia para julgamento dos seguintes feitos:

Appellações crimes

De Campina Grande=Appellante o promotor publico, appellados Placido José Borges da Rocha e outros.

De Palmares—Appellante a justiça, appellado Faustino José da Silveira.

Do Cabo—Appellantes José Eloy Moreno e outros, appellada a justiça.

De Tacaratú — Appellante Manoel José de Amorim, appellada a justiça.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellado Leandro da Silva; appellante o juizo, appellado Joaquim Pacheco da Silva; appellante Galdino Ferreira dos Santos, appellado a justiça; appellante o juizo, appellado Manoel Pedro Freire.

Appellações civeis

Do Recife—Appellante Evaristo Mendes da Cunha Azevedo, appellado Joaquim Nicoláo Ferreira.

De Alagôa Grande—Appellante Henrique José de Mendonça, appellado Antonio José Gurjão.

De Bezerros—Appellante Antonio T. da Silva Lindozo, appellado Joaquim Nunes Machado.

De Goyanna — Appellante Fr. Joaquim da Santissima Trindade Cordeiro, appellado José Baptista A. Canci.

Appellações commerciaes

Appellante João Joaquim da Costa Leite, appellado Izidoro Bastos de Oliveira; appellante José Vieira de Siqueira Ferraz, appellado Ferreira & C.

Embargos infringentes

Do Rio Formoso — Embargante Joaquim A. Alves da Silva, embargado José Joaquim da Cunha & C.

PASSAGENS

Do Sr. desembargador Toscano Barreto ao Sr. desembargador Sebastião Cardoso:

Appellação civel

Do Recife Appellante Manoel Francisco de Mello, appellado João Rufino Barbosa.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Francisco Marcelino do Amaral, embargados Francisco Rodrigues dos Santos e outros.

Do Sr. desembargador Oliveira Maciel ao Sr. desembargador Quintino de Miranda:

Appellação civel

De Porto Calvo—Appellante José de Oliveira Lima, hoje seus herdeiros, appellados João Ferreira de Carvalho e outros.

Appellação crime

De Olinda — Appellante o juizo, appellado Manoel Feliciano das Virgens.

Do Sr. desembargador João Sertorio ao Sr. desembargador Domingues Silva:

Appellações civeis

Appellante Joaquim Manoel da Costa, appellados os herdeiros de Manoel de Azevedo Maia; appellante o Dr. Christovão Xavier Lopes, appellado Gomes Augusto M. de Miranda; appellante o padre Ignacio Francisco dos Santos, appellados João Walfredo de Medeiros & C.

Appellações commerciaes

Appellantes Freitas Paranhos & C., appellado José Candido A. Maranhão; appellantes Correia & C., appellados Paulo C. Nolasco e outro

Ao Sr. conselheiro Araujo Jorge:

Appellação civel

Appellantes João José de Paiva Junior e outros, appellado Manoel Francisco Pontes.

Diligencias

Mandou-se ouvir o Sr. conselheiro promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

Appellante o juizo, appellado o soldado Antonio Pacheco da Silva; appellante o juizo, appellado Manoel Francisco de Souza; appellante o juizo, appellado João de Mello Pimenta Filho; appellante o juizo, appellado Bernardo Lins dos Santos; appellante o promotor publico, appellado Antonio Alves Feitoza; appellante o juizo, appellado José Gonçalves Lima.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas da tarde.

Juizo de direito especial do commercio

JUIZ—O SR. DR. MANOEL CLEMENTINO

AUDIENCIA EM 13 DE JUNHO DE 1879

Cartorio do escrivão Ernesto Silva

Acção de letra

A. Antonio Martins Carvalho.—Julgada procedente.

Acção summaria

A. Antonio Joaquim da Silva.—Julgada, circonducta a citação e absolvido o réo da instancia.

Execuções

Exequente, Francisco Gomes.—Adjudicados os bens penhorados com abatimento da quarta parte do seu valor.

Exequentes, Ernesto & Leopoldo.—Em 5 dias digam os credores que protestaram pelo rateio.

Acção ordinaria

A. D. Ledovina V. Carneiro Campello.—Tome-se por termo a confissão.

Protesto de prescripção

P. Ferreira Guimarães & C.—Julgada procedente a justificação para ser intimado o protesto de fl. por edital, com o prazo de 30 dias,

Fallencias

Fallidos, Costa Maia & C.—Deferido o requerimento de fl. 49 e nomeado o credor João da Rocha e Silva para curador fiscal.

Fallido, Belizário de Souza Bandeira.—Cumpra-se o accordão de fl.

Fallido, José Vital de Negreiros.—Saiam entregues ao fallido os bens que pertencem á massa, por lhe haverem os credores dado plena e geral quitação, proseguindo, entretanto, o processo na parte criminal, servindo de curador fiscal o promotor publico.—Sejam intimados os peritos para na primeira audiencia apresentarem o exame ordenado no despacho de fl. 118.

Fallido, Joaquim Francisco de Mello Santos.—Ouçam-se os administradores anteriores para se verificar se houve classificação de creditos.

Cartorio do escrivão José Franklin

Acções de letras

Autores D. Julia Robilliard.—Indeferido o requerimento de fl.

Acção summaria

Francisco dos Santos Neves—Informe o escrivão porque motivo juntou aos autos a conciliação de fl. 4 que não diz respeito á acção proposta.

Acção summaria

Autores Silva Leitão & C.—No prazo de duas audiencias tenham lugar as seguintes diligencias: exames dos livros dos autores e dos réos sobre a acção e a reconvenção e depoimento dos autores e réos.

Acções ordinarias

Autores Ramiro Antonio da Costa, cessionario de Bernardino Alves Barboza.—Recebida a appellação em ambos os effeitos.

R. R. Bacley capitão da barca americana *Elweiton*.—Julgada procedente e improcedente a reconvenção.

Acção executiva

Autor R. R. Bacley commandante da barca americana *Elweiton*.—Julgada procedente em parte

Execuções de sentença

Exequentes capitão Francisco Tavares Lima.—Sejam devolvidos os autos para o juizo de onde vieram.

Francisco Tavares da Costa.—Recebidos os embargos.

Fallencia

Fallido José dos Santos Natividade—Vista ao Dr. promotor publico.

Classificação de creditos

Da massa fallida de Manoel José Tinoco de Souza.—Em cumprimento da carta de sentença seja rectificada a classificação dos creditos.

Liquidação de sociedade de Antonio José Ferreira Refinador.—Recebida a appellação em o effeito devolutivo somente.

INDICAÇÕES UTEIS

Medicos

Dr. Lobo Moscozo, rua do Visconde de Albuquerque n. 39. Chamados por carta em que se declare a rua, o numero da casa e a assignatura. Consultas nos dias uteis das 10 ás 12 da manhã. *Especialidade*. Operações, partos, molestias de senhoras e de meninos. Os chamados que chegarem depois de meio dia, só pódem ser satisfeitos á noite.

Operador e medico Dr. Ferreira Velloso. Largo do do CorpoSanto n. 23, 1.º andar. Consulta das 11 ás 2 horas Chamados a qualquer hora. Residencia na rua do Barão de S. Borja n. 51.

Dr. Prazedes Gomes de Souza Pitanga, rua da Imperatriz n. 64.

Dr. Estevão Cavalcanti, rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar, de meio dia ás 3 horas.

Dr. Adrião, rua do Queimado n. 48, 1.º andar. Consultas de meio dia ás 2 da tarde.

O Dr. João de Sá Cavalcanti Albuquerque, de volta de sua viagem a Europa abrio seu consultorio á rua do Imperador n. 79, primeiro andar, onde póde ser procurado para os misteres de sua drafissão das 7 horas da manhã ás 7 da tarde. Consultas de meio dia ás 3 da tarde

Dr. Seve, residencia, rua do Riachoelo n. 53, consultorio, rua do Duque de Caxias n. 57; especialidade: partos e vias urinarias.

O Dr. Ignacio Alcibiades Velloso, póde ser procurado, para os misteres de sua profissão, na rua do Barão da Victoria n. 45. Consultas das 9 ás 11 horas do dia.

Dr. Manoel Enedino do Rego Valença rua de Paulino Camara n. 21, 2º andar. Consultas das 7 ás 9 horas do dia. Chamados a qualquer hora.

Posto medico cirurgico

Os Drs. Adrião, Valença, Mello, Beltrão, Carneiro da Cunha, Vellozo e Ferreira, estabeleceram um posto medico cirurgico, á rua Larga do Rosario n. 34, 1.º andar, onde o publico encontrará de prompto, a qualquer hora do dia ou da noite, um facultativo.

O HORARIO DO POSTO MEDICO CIRURGICO É O SEGUINTE,

Das 7 ás 9 horas da manhã, Dr. Beltrão
Das 9 ás 10 horas da manhã, Dr. Ferreira.
Das 10 ás 11 horas da manhã, Dr. Valença.
Das 11 ás 12 horas da manhã, Dr. Mello
Das 12 ás 2 horas da tarde, Dr. Beltrão
Das 2 ás 4 horas da tarde Dr. Carneiro da Cunha.
Das 4 ás 7 horas da tarde, Dr. Adrião.
Das 7 ás 9 horas da tarde, Dr. Vellozo.
Das 9 a qualquer hora da noite, Dr. Beltrão.

Na entrada do predio, onde funciona o posto medico, encontrará o publico uma caixa para collocar os chamados por escripto.

Advogados

Dr. João Vieira, advogado, rua 1.º de Março, outr'ora do Crespo n. 5.

Dr. Tolentino de Carvalho, rua Primeiro de Março n. 2

Dr. José Carlos da Costa Ribeiro, rua do Imperador n. 41, 1.º andar.

Dr. J. H. Duarte Pereira, rua Duque de Caxias 56 1.º andar

Bourgard & C.

Recife: rua do Marquez de Olinda n. 15; Santo Antonio, rua Primeiro de Março n. 3; Bôa-Vista, rua da Imperatriz n. 54—Grande fabrica de cigarros a vapor. Especialidades: Cigarros, charutos de Havana e nacionaes, cachimbos, tabaco e objectos para fumantes. Livros de medicina dosimetrica e unico deposito da farinha latea de Nestle, para os meninos de peito

Medico homœopatha

Dr. José Leopoldo Ramos, de volta de sua viagem á Europa, dá consultas na pharmacia do Dr. Sabino á rua do Barão da Victoria n. 45, das 10 horas ás 12 da manhã e das 6 ás 7 da tarde. Especialidade—molestias das senhoras e crianças. Chamados á qualquer hora; gratis aos pobres, residencia na mesma rua n. 18

Pharmacia

Francisco Manoel da Silva & C, depositario de todas as especialidades pharmaceuticas, tintas, drogas, productos chimicos e medicamentos homeopathicos, rua do Marquez de Olinda n. 23.

Phamarcia homeopathica

A. Caors, depositario dos productos homeopaticos da importante casa de CATELAN IRMÃOS, de Paris, globulos puros, tinturas e globulos dynamisados, cha e chocolate homeopatico. Variado sortimento de carteiras para globulos e para tintura. Todos os frascos que não levarem o nome de A. Caors não são desta pharmacia, rua do Bom Jesus, antiga rua da Cruz.

Rheumatismo

Cura certa e rapida pelo emprego do Elixir e Linimento do Dr Constantin. Unico deposito na Botica Franceza de A. Caors, 22 rua da Cruz.

Pharmacia Homœopathica do D. Sabino

Verdadeira homœopathia. Rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela

Tintura de Quirard, sp. Poderoso medicamente para combater a erysipela e evitar o seu reapparecimento. Preço: 2$000 cada vidro. Unico deposito—Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino, 43—Rua do Barão da Victoria—43.

Pharmacia e drogaria

Ferreira Maia & C., rua Duque de Caxias n. 57.

Vaccina

Excellente vaccina vende-se na pharmacia do Dr. Sabino, á rua do Barão da Victoria n. 43.

Preservativo da erysipela do Bacharel M. de Siqueira C.

Remedio efficaz para curar ERYSIPELA e impedir o seu reapparecimento De igual efficacia para curar a VARIOLA (bexigas) APPROVADO PELO GOVERNO IMPERIAL. O remedio é acompanhado por instrucções para seu uso, attestados de medicos e pessôas notaveis. DEPOSITOS UNICOS: Livraria Economica, rua do Crespo n 2, e, á tarde, rua Formosa n. 33.

Gastronomia

Archiarmazem do Campos 28 — rua do Imperador—Leite condensado superior, presuntos para fiambres, linguas afiambradas (em latas), fiambres em latas, chá fino, doces, licores, acipipes e grande variedade de vinhos finos e de pastos.

Photographia

Menna da Costa, rua da Imperatriz n. 48, 1º andar. Nesta já bem conhecida casa, continua-se a tirar duzia de retratos primorosamente retocados a 5$000, e os denominados de porcelana á 10$000 a duzia, colloridos!!! Preparam-se retratos a oleo, a craion ou lapis de qualquer tamanho, por preços resumidos. Grandes photographias, vistas, retratos de mortos por pouco dinheiro. Assim como temos para vender grande quantidade de molduras ovaes douradas e pretas. Tiram-se retratos todos os dias, mesmo chuvosos, das 10 horas da manhã ás quatro da tarde.

Instrucção publica

Livraria Franceza, rua Primeiro de Março, completo sortimento de *livros de educação, medicina, litteratura, sciencias-artes, poesia* em todos os idiomas, abatimentos importantes para as compras em porção. Livros em branco, papeis de todas as qualidades. Agencia de assignaturas para jornaes. PREÇOS MODERADISSIMOS.

Fazendas e modas

Antonio Correia de Vasconcellos, rua Primeiro de Março n. 15.

Roupa branca e artigos de moda, Papoula & C., rua do Cabugá n. 18, preços minimos, marcados em todas as fazendas. Defronte da matriz de Santo Antonio.

Collar de Ouro

Agostinho & Irmãos, com loja de joias á rua do Cabugá n. 3 A e rua Direita n. 66, resolveram fazer uma grande reducção nos preços de suas joias; portanto convidam ao respeitavel publico da cidade e fóra d'ella para se proverem de joias baratas e de gosto. Compram ouro e prata velha por maior preço do que qualquer comprador.

Louças e vidros

Armazem Bacarat, Costa Pereira & C, á rua do Barão da Victoria n. 13, resolveram fazer grande reducção nos preços, em louças, vidros, porcellanas, crystaes e electro-plate para uso domestico

Museu de joias

Brilhantes—Joseph Krause & C., convidam os apreciadores de pedras preciosas a visitarem seu estabelecimento á rua do Cabugá n. 4, onde encontrarão uma grande e lindissima collecção de brilhantes soltos de todos os tamanhos, ao par da modicidade nos preços e sinseridade dos donos.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Questão forense

I

E' que o testamento de 5 de fevereiro de 1867—*não é*—o *testamento* com que Manoel Alves Ferreira falleceu!

Dura, e triste verdade!

Dous generos de provas a demonstram satisfactoriamente: um de ordem moral, outro de ordem physica.

O PRIMEIRO

A logica dos factos, é, sempre prova, ainda que indirecta de tudo quanto ella traduz e attesta; e algumas vezes por si só, faz, em direito, prova sufficiente daquillo, que representa.

São os factos, e circumstancias, dos quaes vou deduzir a verdade, que enunciei, os seguintes: Manoel Alves Ferreira em fevereiro de 1867, não possuia *nem illiquidamente, a metade da fortuna liquida* com a qual falleceu.

Em 1867 não era casado; veio a fazel-o em 1868 por escriptura dotal.

No seu testamento de 5 de fevereiro de 1867 elle reconheceu Alexandre por seu filho natural para succeder-lhe em seus bens.

Neste testamento dispoz de sua terça em legados, e outras disposições; cuja importancia excede de 10:000$000: a terça *liquida* seria no maximo de 10:000$000.

No mesmo testamento o finado manifestou *perfeitamente* a intenção, que nutria *em favor de seus quatro irmãos*; a qual foi deixar a cada um delles nos referidos legados a quantia de 4:000$000 fracos, os quaes importam em 16:000$000: o remanescente da terça [que importaria em 5:000$000] mandou applicar a seus herdeiros *mais pobres*. E' esse o testamento de 1867

II

Depois deste testamento, e, em 1868, deu-se o seguinte:

Casou-se o finado com a mãi de Alexandre, por escriptura dotal.

Em 1877 morreu Alexandre, *filho reconhecido pelo testamento*.

Morreu o testador em 1878, deixando uma fortuna liquida, duplamente, superior a aquella, que, *illiquidamente* possuia em 1867.

E, em vista de todos esses factos, poderia Manoel Alves Ferreira *ter fallecido* em 1878 com o testamento de 5 de fevereiro de 1867? Não, responde a razão, porque é quasi impossivel presumir-se a conservação desse testamento por parte do testador, tendo desapparecido, e cessado as causas principaes de sua constituição.

III

Em 13 de julho de 1878 falleceu Manoel Alves Ferreira, nesta cidade, em uma sua casa, onde estava isolado; e ausente da mulher, e de D. Amelia e seu marido; todos os quaes estavam em Portugal: um, ou dous amigos internos, apenas, lhe rodeavam o leito ás manhãs, ou ás tardes.

No mesmo dia em que falleceu, e após o fallecimento, o honrado depositario do testamento de 1867 apresentou-o ao juiz; e foram, logo, conhecidas as disposições testamentarias.

No dia seguinte recebeu Bartholo, então, telegramma da morte de seu sogro, *da qual* já constava em Lisbôa; tratou de seguir para esta cidade, e, com effeito, aqui chegou com sua familia em agosto de 1878.

IV

Aqui lhe disse então uma pessoa: «Seu sogro me declarou, poucos dias antes de fallecer, que tinha feito *outro* testamento, e que sua mulher era a sua filha e sua herdeira.» Outro, (um amigo antiquissimo e compadre do testador) lhe affirmou a mesma cousa, e pedio-lhe, que procurasse em algum segredo da casa, que encontraria o testamento sem falta; e alguns outros lhe disseram quasi a mesma cousa. Essas revelações confirmavam o facto da existencia de outro testamento, aliás attestado pela logica de todas aquelias referidas circumstancias.

As cartas do finado, dirigidas de Lisbôa a D. Amelia nesta cidade, de 1870 em diante; as palavras d'ellas — «*por ser teu pai que te estima*; recebe as bençãos que *te envio*, e a meu afilhadinho (o filho de D. Amelia) em nome de Deus, e de Nossa Senhora Maria Santissima, *por ser teu pai*, que muito *te ama*»;

O facto de ter o finado *recebido* do marido de D. Amelia em principios de 1878 uma procuração bastante para tratar de seus negocios particulares, na qual procuração declarou o outorgante constituir seu procurador — *seu sogro*—Manoel Alves Ferreira;

Tudo isto reunido *diz e brada*, que Manoel Alves Ferreira, o sogro e pai de Bartholo e sua mulher, *não falleceu* com o predito testamento de 1867!!!

Tudo, então, se fez, e de balde, no sentido de saber-se, se nesta cidade o finado tinha feito approvar algum testamento depois de 1867.

V

Desenganado o marido de D. Amelia, de não encontrar, aqui, prova de outro testamento; *foi*, quando eu, do *silencio*, e *reserva* do finado para com D. Amelia de 1867 *até 1869*, e das cartas delle a esta *de 1870 em diante*, e das disposições do Cod. Civ. Portuguez, que manda registrar os testamentos cerrados, *pedi*,—que mandasse dar busca em Portugal: porque me parecia, que, se houve outro testamento, deveria ter sido feito *de 1870 em diante, e naquelle reino*.

E, procedida essa busca, com effeito se encontrou no competente livro de registro dos testamentos cerrados o seguinte:

« João Antonio Godinho Lima, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, tabellião publico de notas nesta comarca de Lisbôa, por S. M., que Deus guarde, etc., etc.

« Certifico que revendo o meu livro n. 4 dos registros dos testamentos cerrados, e instrumentos feitos fóra das notas, nelle a folhas 48 verso está o registro do theor seguinte, e que se me pedio por certidão

« No dia 22 de setembro de 1872, nesta cidade de Lisbôa, freguezia da Encarnação, rua do Moinho de Vento, n. 176, primeiro andar, casa de *moradia* de Manoel Alves Ferreira, casado, e negociante, entreguei a *este dous testamentos cerrados*, com os respectivos autos, ou mais exactamente, segundo elle, *dous exemplares de seu testamento* com os respectivos autos de approvação por mim lavrados na presença das testemunhas constantes dos mesmos autos.

« Lugar do signal publico.—Em testemunho de verdade, o tabellião, *João Antonio Godinho Lima*.

« E' tão sómente o que me foi pedido e assentado no dito livro a que me reporto no meu cartorio. Lisbôa, 11 de novembro de 1878.

« E eu, João Antonio Godinho Lima, tabellião nesta cidade, o subscrevi, e vou assignar em publico e raso.

« Em testemunho de verdade, o tabellião, *João Antonio Godinho Lima.—Barão de Santo Angelo*, consul geral de Portugal e dominios, etc., etc. »

« Reconheço verdadeiro o signal e assignatura supra de João Antonio Godinho Lima, publico notario nesta cidade.

« E para constar se passou o presente, que assignei, e fiz sellar com as imperiaes armas deste consulado geral. Lisbôa, 12 de novembro de 1878.

« No impedimento do consul geral, *Paulo Porto de Albuquerque*. »

VI

Já não é, portanto, uma *invenção*, que a segunda quadra da vida de D. Amelia, [a de 1867 até 1873) com relação a seu pai; ou antes, que a quadra da vertigem do finado *vem explicar*, perfeitamente, ser aquella vertigem a causa da *verba do testamento de 1867*.

Já não é invenção minha, que, a terceira quadra [a de 1870 em diante) vem explicar, que aquelle periodo da vertigem do finado se *extinguio*; e que surgio d'ahi a *intenção* delle de reparar a injustiça feita a D. Amelia no dito testamento de 1867; intenção esta gravada bem vivamente nas já transcriptas expressões das cartas *de 1870 em diante*.

Já não é falsidade os testemunhos d'aquelles que ouviram de Manoel Alves Ferreira, muito poucos dias antes de sua morte (um desses depoimentos *já está nos autos*) «*que elle tinha outro testamento, e que D. Amelia era a sua filha e a sua herdeira*.»

Pelo contrario todos esses factos unidos com verdade de que se contém na certidão transcripta, formam entre si uma certa cadeia, que constitue — a prova, — de que o testamento de 1867, *não é o com que falleceu* nesta cidade Manoel Alves Ferreira!!..

Dura verdade! mas verdade de que ninguem póde arrancar do espirito, e do coração de todo homem, em face de tudo quanto fica exposto e provado!!..

Coitado! Parecia que estava adivinhando o *futuro*... quando, em 1872, approvou o seu testamento em *duplicata*: da sua precaução, porém, *zombou* impunemente, a força fatal do destino!!!

E a filha infeliz perdeu seu pai!! E o testamento, com que o pai falleceu, roubou-lhe a mão do fado cruel!!.. ...

Nos delirios, porém, de sua dor, rompa a filha desventurada, sómente contra o fado tyranno que a offendera; e respeite e honre, sempre, as cinzas daquelle, que morrendo deixou a prova da reparação da injustiça, feita no testamento de 1867.

Respeite, sempre, essas cinzas; porque, se o desapparecimento do verdadeiro testamento de seu pai, escapar da justiça humana, não escapará, de certo, da justiça de Deus.

Cumpra, porém, a filha, do soffrimento e da dor, todo o papel, que lhe está destinado por Deus: não perca nunca a confiança nelle, e marche: entregue-se, ainda, ao futuro, que lhe está predestinado para a historia de sua vida, que lhe abrio a morte de seu pai, e o desapparecimento de seu testamento!

(Continúa)

Recife, 11 de junho de 1879.

Antero M. de Medeiros Furtado.

Provincia do Pará

Uma calumnia esmagada.

Em sua defesa publicou o honrado Sr. desembargador Delfino no *Diario de Belém* o que se segue:

« Na *secção Hora do Liberal* de hontem li o seguinte:

« A commandita forense poz á disposição de um *Desembargador fino* a quantia de um conto e duzentos mil réis para pagamento de um piano comprado a Pontes e a credito. »

Este artigo traz a assignatura de *Delfino dos Santos*.

« Podendo succeder que a maledicencia pretenda chegar até mim, não quero deixar de levantar o insulto, que ahi se comprehende.

« Ao voltar a esta provincia com minha familia, em junho de 1877, comprei ao Sr. Wacker, dous mezes depois, um piano pela quantia, não de um conto e duzentos mil réis, mas de oitocentos mil réis, que foi immediatamente paga, conforme verá o publico pelo recibo infra,—que fica á disposição de quem o quizer examinar.

« Ao Sr. Pontes não comprei, em tempo algum, piano ou objecto que com elle se pareça.

« Desço a dar estas explicações, porque sou dos que entendem que o magistrado, como a mulher de Cesar, não deve ser suspeitado.

« Se a alguem posso ter prejudicado como homem ou como juiz, não é razão para que procure suspeitar aos que me aggridem; pelo contrario, quero e peço aos que saibam por ventura de algum acto meu menos regular, o tragam á imprensa, porque darão occasião á defeza e á conservação impolluta do meu caracter de juiz, que não interessa só á mim e aos meus, senão tambem ao paiz em cujo nome administro a justiça.

« Vivi sempre com decencia, mas tambem com economia, e meus recursos, se não sobram, chegam, mercê de Deus, para o meu tratamento e educação de meus filhos.—Belém, 23 de maio de 1879.—DELFINO AUGUSTO CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE.

Pará, 11 de agosto de 1877.—O Illm. Sr. desembargador Delfino Cavalcanti, comprou—á George Wacker—1877, agosto—Um piano novo rs. 800$.—Recebi a importancia da quantia supra. Pará, 11 de agosto de 1877.—*George Wacker*.—Reconheço a firma supra de George Wacker, Belém do Pará, 23 de maio de 1878. Em testemunho de verdade. O tabellião publico de notas, *José Martiniano Cavalcante de Albuquerque*. »

O *Diario de Belém*, a *Constituição* e a *Provincia do Pará*, profligaram o procedimento de quem, sob a capa do anonymo, ousou dar uma escopetada na reputação do Sr. desembargador Delfino Cavalcante de Albuquerque para fins inconfessaveis.

Por nossa parte não podemos recusar o nosso testemunho em favor do Sr. desembargador Delfino, sob cuja probidade não póde pairar a menor sombra de suspeita.

Se o magistrado venal, que faz da distribuição da justiça um commercio vergonhoso, deve ser fulminado pela sociedade como um scelerado, o magistrado honrado e justiceiro deve ser acatado.

Está em moda o systema da diffamação. Os prevaricadores buscam macular a reputação alheia, para a salvo poderem continuar em seus crimes, fazendo crer á sociedade que todos somos uns...

Fique o Sr. desembargador Delfino tranquillo que os homens de bem lhe fazem justiça, e continue no seu posto, honrando a magistratura pela sua probibade.

A manifestação da imprensa paraense já é um esplendido triumpho, que obteve contra seu detractor anonymo.

[Da *Boa Nova*.]

Para o Sr. inspector da thesouraria ler apreciar

Consta-nos que na alfandega ha muamba grossa em kerosene, e que o facto já chegou ao conhecimento do Sr. inspector interino; aguardamos as providencias de S. S. para melhor podermos avaliar a cousa, que segundo dizem, é grande; figurando um certo numero de latas vasias de kerosene, adrede preparadas, para entrarem em scena, como nos theatros, quando se representa algum drama militar, que meia duzia de soldados, com uma musica na frente, valem por batalhões, brigadas, divisões e até exercitos.

Consta-nos mais, que não obstante tudo isso, continúa com consentimento da pessoa competente, a se depositar gaz no mesmo trapiche, onde, dizem, se dá o facto acima; a ser exacto, o que duvidamos, é o caso de dizer-se, o—gaz virou lamparina.

Nemo.

O corpespondente do «Tempo» e o Sr. Izidoro José da Silva Mascarenhas

O *Tempo* de 24 de abril, aqui chegado no correio de 25, nos dá um *specimen* do que são os seus correspondentes do interior. A correspondencia que daqui foi remettida para aquelle jornal, que nenhum escrupulo tem guardado em deprimir os caracteres e manchar a reputação de seus adversarios, é um montão de falsidades contrarias á verdade dos factos e repellidas pela opinião publica desta villa, que sempre faz a devida justiça ao modo porque o Sr tenente Izidoro Mascarenhas tem conduzido a policia a seu cargo.

O mesmo correspondente, dando expansão ao grito de sua consciencia, não póde furtar-se a de dizer que os actos desse digno agente da policia «*tem corrido illesos até mesmo de censura perante o publico apreciador do bem e inimigo do mal.*» Era preciso porém que a voz do despeito transpozesse os limites da verdade e viesse abocanhar o cidadão prestimoso que tem sabido negar guarida aos malfeitores e criminosos, indo encontral-os em seus proprios antros.

Foi o que fez o pretencioso porém infeliz correspondente do *Tempo*, de 24 de abril, o qual parece ser pela sua linguagem balofa e sem nexo um desses sobre quem tem cahido a acção policial, ou um dos seus protectores pelo modo porque finge condoer-se dos relapsos e refractarios á todos os principios da tranquillidade publica.

Traçando estas linhas não é nosso intento justificar o Sr. tenente Izidoro perante os habitantes deste lugar, seus actos o abonam e o seu caracter cavalleiroso e justiceiro é a melhor garantia delles.

Nosso fim é levantar em nome dos morigerados e dos bons cidadãos um protesto contra o arrojo falsario do detractor sem consciencia que não recuou ante a desdita de procurar marear a reputação daquelle que até hoje tem se conservado na altura de um cavalleiro honesto a toda prova, sabendo por esse seu procedimento captar as sympathias dos seus conterraneos.

Ao mesmo tempo que profligamos as asserções malevolas do correspondente inconsciencioso, não nos admiramos da sua audaciosa coragem: em todos os tempos e lugares o vicio e o crime teem tido seus apologistas; e ainda não houve autoridade, que procurando cumprir seus deveres sem distinguir entre gregos e troyanos, não se visse preza dos malsins sociaes

Sirva isso de satisfação para o Sr. tenente Izidoro José da Silva Mascarenhas, já que seus gratuitos inimigos não podem supportar a justa e bem merecida influencia que exerce elle neste lugar.

Triumpho, 7 de maio de 1879.

Clementino de Souza Diniz.

A' S. Exc. o Sr. presidente da provincia

Pedimos, mui respeitosamente, a S. Exc. o Sr. presidente da provincia, que se digne annunciar a concurrencia ao privilegio para o fabrico das stearinas, visto que a lei provincial, autorisando a concessão de tal privilegio, foi sanccionada em 2 de maio deste anno; e sendo objecto de grande melhoramento para a provincia ha toda conveniencia em terminar este negocio.

Recife, 10 de junho de 1879.

Um pretendente.

Pharmacia Homeopathica do Dr. Sabino
(Verdadeira Homeopathia)

Medicamentos indigenas, allemães, inglezes, americanos, francezes, carteiras para globulos e tinturas, vidros e tubos avulsos, chá e chocolate homeopathico e tudo quanto pertence á homeopathia e a sua pratica.

Todos os vidros, etc., que não levarem o retrato do finado Dr. Sabino O. L. Pinho, não são sahidos da nossa pharmacia.

THESOURO HOMEOPATHICO
PELO
DR. SABINO O. L. PINHO

Methodo conciso, claro e seguro para curar homeopathicamente todas as molestias que affligem a especie humana, particularmente aquellas que reinam no Brasil.

PEQUENO GUIA
POPULAR HOMEOPATHICO

Contém as necessarias instrucções para o emprego dos principaes medicamentos nas molestias mais communs.

PHARMACIA HOMEOPATHICA
DO
DR. SABINO
43—Rua do Barão da Victoria—43
Pernambuco.

MEDICO HOMEOPATHA
DR. BALTHAZAR DA SILVEIRA
ESPECIALIDADES
Febres, molestias dos orgãos respiratorios, syphilis
RUA DO BARÃO DA VICTORIA, 43
PHARMACIA HOMEOPATHICA DO DR. SABINO

Aos chefes de familia e a quem mais convier

O abaixo assignado, sob o peso da violencia com que, contra todo o preceito constitucional, foi privado do seu emprego de escrivão de receita do thesouro provincial, a que em 18 de outubro do anno passado fôra promovido, quando já era 1º escripturario desde 1871, propõe-se a leccionar nesta cidade e seus suburbios a instrucção primaria, arithmetica e grammatica nacional aos discipulos, cujos pais preferirem o ensino em suas casas. Assim tambem se incumbe da procuradoria de pretenções perante as repartições de fazenda, assegurando previamente sua gratidão a todos quantos o honrarem com sua confiança. Aviso á rua do Imperador n. 81, 1º e 2º andares, e rua da Saudade n. 12.

Bernardino de Senna da S. Guimarães.

O maior successo da moda é o novo collete Anna da Austria, que acaba de crear MADAME DE VERTUS, rua Auber, n. 12. Este collete é excessivamente bem feito, prende admiravelmente as cadeiras e o ventre, e em nada incommoda a digestão. Para ter se este novo collete, basta mandar as seguintes medidas: largura das costas, altura do corpinho, comprimento de debaixo dos braços.

A *cintura regente* usa-se todos os dias, mas o collete *Anna d'Austria* põe-se com as grandes toilettes. 12, rua Auber. **PARIS.**

Collegio Americano
PARA
Educação de meninas
49—RUA DO IMPERADOR—49
Directora, Maria Candida Bandeira de Magalhães, auxiliada por sua irmã Anna Pinto Bandeira de Magalhães

O grão de instrucção consta:—leitura, calligraphia, lingua nacional, arithmetica, metrologia, historia sagrada e doutrina christã, elementos de geographia, toda a sorte de trabalhos de agulha, bordados de todas as especies, inclusive de ouro e prata, flores de differentes generos, lingua franceza, ingleza e italiana, dança, desenho, musica vocal e piano.

O ensino da grammatica portugueza e arithmetica, está a cargo do muito digno e illustrado Sr. major Salvador Henrique de Albuquerque.

Francez, inglez e italiano, é leccionado pelo distincto professor de linguas, Mr. Charles Cighera.

Musica vocal e piano, pelo Sr. Claudio Neal.

As primeiras lettras, educação moral e religiosa e todas as prendas de agulha, estão a cargo das directoras.

O novo systema de ensino adoptado, (o americano) e, sobre tudo a longa pratica que teem as directoras de 15 annos de magisterio sempre nesta capital, é a mais firme garantia de darem uma educação solida e completa ás suas alumnas.

Recebe pensionistas, meio-pensionistas e externas.

AS ASSOCIAÇÕES BRASILEIRAS

DE BENEFICIOS-MUTUOS PARA A CREAÇÃO DE CAPITAES E CAIXAS ECONOMICAS

AUXILIARES

É-nos agradavel estendermo-nos hoje sobre este assumpto, porque temos muitas provas de que o publico sensato faz cada vez mais favoravel acolhimento aos principios altamente moralisadores destas uteis instituições. Effectivamente se fazemos attenção á elevada cifra do capital social a que tem chegado estas associações, achamo-nos admirado do notavel progresso que ellas tem realisado, porque cada uma dellas têm alguns mil contos de réis, formado pela acquisição de um numero consideravel de associados, grangeados em todas as partes do imperio.

Examinando as associações de Beneficios-Mutuos ao ponto de vista pratico, chegaremos facilmente ao resultado de beneficios tão importantes que á primeira vista isso parece-nos impossivel, se comparamos a modicidade da entrada annual que se faz — conforme os contratos realisados — com a somma avultada á que attinge nos ultimos quinquennios do periodo da liquidação.

Portanto, o capital que o associado vem a obter nos ultimos annos do seu contrato, fórma-se insensivelmente, porém de uma maneira certa, a contar do pagamento da primeira annuidade, pela accumulação semestral dos juros compostos das entradas, as quaes são convertidas somente em titulos de divida publica geral, inalienaveis até a época da liquipação dos respectivos contratos, conforme a indicação dos estatutos das mesmas associações, facto este que estabelece a completa garantia dos capitaes dos associados, tornando estas instituições solidarias do estado. A estas vantagens juntam-se a das multas impostas aos associados que deixam passar o tempo do pagamento sem effectuar a entrada. Vem ainda a fonte de lucros produzida pela caducidade dos contratos dos associados que por um descuido completo, ou outras razões, deixam perder-se o seu beneficio, por não ter effectuado o pagamento em atrazo, com a respectiva multa, apezar da espera, geralmente comprida; porém que sempre tem um termo. Tem finalmente a fonte de lucros a mais importante, para as associações que têm admitido esse caso; queremos fallar da perda total do capital e lucros do contrato, quando o beneficiado vem a morrer antes de ter liquidado, em um dos cinco periodos do contrato, quando a classe a tedo o risco tem sido escolhida pelo subscriptor sendo esta a classe que para a liquidação, produz um capital avultado.

Examinemos agora as associações de Beneficios-Mutuos e caixas economicas auxiliares, sob o ponto de vista moral que é o lado o mais nobre, e digno da attenção dos espiritos superiores.

Com effeito, o pai de familia brasileiro que ama de toda a força do seu coração a seus filhos, vendo o numero destes augmentar, não póde elle, sendo previdente, e de sentimentos elevados, deixar de pensar no futuro destes seus descendentes que virão a ser cidadãos distinctos ou parasitas sociaes, conforme a educação que terão recebido na sua infancia. Pois se os chefes de familia, pelos seus bons exemplos iniciam a seus filhos no culto do trabalho, apropriado á posição que a familia occupa na sociedade, na intelligencia da vida regrada, na pratica emfim das virtudes economicas, prepararão assim a sua propria felicidade e os elementos de uma geração profundamente melhorada.

O Visconde do Rio Branco quando era ministro de estado, desenvolveu em diversas circumstancias o principio da economia, pugnando pelo melhoramento e vulgarisação das associações de Beneficios Mutuos e caixas economicas no Brasil. Eis a tal respeito o pensamento desse distincto estadista, que encontramos no boletim n. 2 do anno de 1877 da associação — Perseverança-Brasileira:

« O trabalho é a redempção das fraquezas do homem, é a sua dignidade pessoal, a sua independencia, o seguro da familia, o mais efficaz antidoto contra os vicios, a fonte perenne da fortuna particular e publica. Elle gera com estes beneficos resultados o habito da economia, mãi dos capitaes, e excita o amor do proximo, duas poderosas forças de conservação e progresso social.

« A civilisação dos povos deve ser avaliada menos pela grandeza material que póde encobrir muitos cancros moraes, do que pelo desenvolvimento e perfeição do ensino popular, pela bôa administração da justiça, pela fecundidade das caixas economicas, seguro indicio de bons costumes entre as classes as mais numerosas, pela dedicação individual ao bem publico, e pelo espirito da bem entendida caridade christã, que dispensa a caridade legal, quasi sempre nociva. »

Vemos, pois, que o chefe de familia deve compenetrar-se da razão que a educação elementar que dá a seus filhos não deve consistir somente em os fazer aprender a ler, escrever, em lhes ensinar arithmetica e geographia; as faculdades dos alumnos devem ser fortalecidas e reguladas de modo que quando venham a deixar a escola, estejam em estado de comprehender e resolver os problemas da vida. E' o que podem fazer admiravelmente os bons exemplos dos pais, com os habitos da economia; e conforme a solução da questão, a viagem através da vida será penosa ou feliz pelo bem estar e pela independencia.

Paulo Cazenave de Laborde.

—

Perseverança Brasileira

E' este o titulo de uma importante e acreditada associação de beneficios mutuos e caixa economica, estabelecida nesta côrte, á rua de Ouvidor n. 81.

Esta humanitaria instituição, da qual por vezes nos temos occupado, realisou no curto prazo de vinte e tres mezes de existencia social, a elevada somma de 2.614 contratos, na importancia de **5,444:400$000** de capital subscripto, e 589 cadernetas de depositantes, no valor de **496:723$419**.

A *Perseverança Brasileira* é garantida pela immediata fiscalisação do governo imperial, e acompanha toda a marcha das suas differentes operações um conselho fiscal de associados, composto de funccionarios publicos e negociantes importantes.

Além da fiscalisação do governo e conselho de associados, tem a associação uma direcção composta dos Srs. Dr. João Fortunato de Saldanha Gama, João Fernandes Clapp, Manoel José Rodrigues e Vicente Marques Lisboa, os quaes teem uma garantia de gestão representada por apolices da divida publica geral, de sua propriedade, na fórma determinada nos seus estatutos.

Tanto os contratos de beneficencia mutua, em suas quatro differentes classes, como as condições e clausulas da caixa economica, annexa á associação, estão ao alcance de qualquer fortuna e facilitam nem só ao pobre como ao rico uma accumulação suave de suas economias, sem grande dispendio.

A associação está representada em quasi todas as capitaes de importancia deste imperio, por agencias locaes, bem como tem seus agentes viajantes percorrendo as provincias, habilitados a dar todas as informações necessarias, e autorisados a realisar novos contratos.

O seu brilhante e animador relatorio das operações do anno findo, que temos á vista e que foi apresentado á ultima assembléa geral de associados, demonstra cabalmente o seu lisongeiro estado de prosperidade e vem confirmar a utilidade das empresas dessa natureza, bem como o criterio e a boa ordem que a sua digna administração tem empregado para firmar a confiança publica de que tão justamente goza esta florescente empreza.

(*Apostolo* de 22 de dezembro de 1876)

(Do *Jornal do Commercio* de Porto Alegre do 1.º de fevereiro de 1878.)

———

BOLETIM N. 16

PERSEVERANÇA BRASILEIRA

ASSOCIAÇÃO DE BENEFICIOS MUTUOS E CAIXA ECONOMICA AUXILIAR

GARANTIDA PELO

GOVERNO IMPERIAL

POR SUA IMMEDIATA FISCALISAÇÃO

81—RUA DO OUVIDOR—81

FISCAL DO GOVERNO

Conselheiro Dr. João Cardoso de Menezes e Souza.

DIRECÇÃO GERAL

Vicente Marques Lisboa.

João Fernandes Clapp.

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Joaquim Antão Fernandes Leão.

Dr. Joaquim Antonio Fernandes de Oliveira.

Capitão de fragata Francisco L. Cabral do C. e Teive.

Inspector Geral dos Agentes

Dr. Paulo Cazenave de Laborde.

BANQUEIRO: O BANCO DO BRASIL

ADVOGADO

Dr. Josino do Nascimento Silva Filho.

CORRETOR

Luiz Ribeiro Gomes.

AOS NOSSOS ASSOCIADOS E AO PUBLICO:

Com a publicação dos nomes dos novos associados do presente Boletim, temos registrado na secção de beneficios mutuos 3,696 contratos no valor de 7.340.475$000 de capital subscripto. Por conta desse capital temos recebido as respectivas prestações na importancia de 601.279$982.

CAIXA ECONOMICA

A nossa caixa economica tem 883 depositantes de cadernetas nas diversas condições de sua tabella, importando a somme total na avultada cifra de 1 725.435$045. Foi a nossa caixa economica o primeiro estabelecimento deste genero no Brasil, que póz em pratica o verdadeiro systema mutuo, tendo já effectuado a distribuição de tres dividendos aos seus depositantes, além dos juros de sua tabella.

EMPREGO DE CAPITAES

Continua se a fazer operações em cauções de apolices da divida publica, compra e cauções de letras hypothecarias do Banco do Brasil, descontos de letras do mesmo banco, do thesouro nacional e provincial do Rio de Janeiro.

Contratos registrados até 29 de Maio de 1879.

Numeros dos contratos.	Nomes dos associados.	Residencias.	Capital.
3471	Tenente-coronel José Cordeiro da Silva	St. Ant. da B. Rio de Janeiro	.000$000
3472	José Gonçalves da Silva	Rio de Janeiro	[illegible]
3473	Mll. Henriett Gounet	Idem idem	.000$000
3474	D. Candida Joaquina Ramos	Pelotas, Rio Grande do Sul	.500$000
3475	José Fernandes de Siqueira	S. Gonçalo, Rio de Janeiro	.250$000
3476	Antonio Pires Durão	Rio de Janeiro	.000$000
3477	Carlos Steckel	Idem idem	.000$000
3478	Joaquim Luiz Alfradique	Capivary, Rio de Janeiro	500$000
3479	José Luiz Lopes	Aldêa de S. Pedro, idem	5.000$000
3480	Manoel de Souza Pereira	Idem idem	5.000$000
3481	Belisario de Souza Pereira	Idem idem	500$000
3482	Felippe Lopes Pereira	Idem idem	500$000
3483	Antonio Alves Vianna	Boa-Esperança, idem	500$000
3484	Adulcino José Pereira de Souza	Saquarema, idem	1.000$000
3485	Dr. Saturnino da Costa Barros	Cordeiros	1.000$000
3486	Dr. Aureliano Macrino P. Caldas	Rio de Janeiro	1.000$000
3487	Barão de Mecejana	Provincia de Pernambuco	2.500$000
3488 e 3489	Luiz de Moraes Gomes Ferreira	Idem idem	7.500$000
3490	Joaquim Antonio de Vasconcellos	Idem idem	2.500$000
3491 e 3492	Dr. Ignacio Joaquim de Souza Leão	Idem idem	2.500$000
3493	Commendador Joaquim Lopes Machado	Idem idem	2.500$000
3494	Pedro Gabriel Laporte	Idem idem	5.000$000
3495	Manoel Marinho Netto	Idem idem	2.500$000
3496	Joaquim José Gonçalves Beltrão Junior	Idem idem	1.250$000
3497	Dr. Liberato Villar Barreto Coutinho	Iguarassú	1.250$000
3498	Dr. Claudino de Araujo Guimarães	Recife	2.000$000
3499	Commendador José Jeronymo Monteiro	Idem idem	2.500$000
3500 e 3501	João Gregorio Gonçalves	Idem idem	5.000$000
3502 e 3503	Dr. Francisco Gomes de Andrade Lima	Nazareth	5.000$000
3504 e 3505	Dr. Manoel Clementino Carneiro da Cunha	Recife	2.500$000
3506	Caetano Maria Felicissimo Nocarato	Rio de Janeiro	1.000$000
3507	Ignacio Joaquim de Mariz	Serra de Capitinga (Rio)	1.000$000
3508	José Pereira Vianna	Recife (Pernambuco)	2.500$000
3509	Dr. Innocencio Seraphico de A. Carvalho	Idem idem	2.500$000
3510	Major José Tavares Dornellas Araujo	Iguarassú, idem	2.500$000
3511	Tenente Luiz Scipião de Albuquerque Maranhão	Idem idem	2.500$000
3512	Antonio da Cunha Ferreira Baltar	Recife, idem	2.500$000
3513	Antonio Antunes da Silva	Páo d'Alho, idem	2.500$000
3514	Orlando Miquilino de Almeida	Nazareth, idem	1.000$000
3515	Tenente-coronel Joaquim Gonçalves Guerra	Idem idem	2.500$000
3516	Major Domingos José da Costa Braga	Idem idem	1.250$000
3517	Dr. Joaquim Francisco de Mello Cavalcante	Idem idem	1.250$000
3518 e 3519	Manoel Estellita de Oliveira Mello	Idem idem	2.500$000
3520	Henrique da Silva Moreira	Páo d'Alho, idem	2.500$000
3521	Commendador Dr. Claudino de Araujo Guimarães	Recife, idem	5.000$000
3522 a 3524	Adolpho Francisco Lavra	Pernambuco	7.500$000
3525	Frederico Augusto Velloso da Silveira	Goyanna (Pernambuco)	2.500$000
3526	Alvaro Orlando da Rocha Bastos	Idem idem	1.250$000
3527 a 3532	Vicente Bertolini	Escada, idem	3.000$000
3533	Estevão Gomes de Souza	Goyanna, idem	2.500$000
3534 e 3535	José Florentino da Fonseca Leão	Escada, idem	1.000$000
3536	Coronel André Dias de Araujo	Idem idem	2.500$000
3537 e 3538	Capitão Manoel Thomé Dias de Araujo	Idem idem	5.000$000
3539 a 3542	Tenente Manoel Pereira da Silva Lins	Idem idem	2.500$000
3543	Alferes Felippe José de Lima	Idem idem	625$000
3544 e 3545	Lourenço de Sá e Albuquerque	Idem idem	5.000$000
3546	D. Anna Augusta de Sá e Albuquerque	Idem idem	2.500$000
3547	Baroneza de Ipojuca	Cabo, idem	1.000$000
3548	Pedro Victor Beaulitreau	Idem idem	5.000$000
3549	Joaquim Carneiro Lins de Albuquerque	Idem idem	2.500$000
3550	Dr. Antonio de Souza Leão	Idem idem	2.500$000
3551	Dr. Arminio C. Tavares dos Santos	Idem idem	1.500$000
3552	D. Amalia Carolina Ferreira	Idem idem	1.250$000
3553	D. Anna Candida Ferreira	Idem idem	1.250$000
3554 a 3563	Capitão Theodoro José da Silva Lins	Escada, idem	5.000$000
3564 a 3569	Tenente-coronel José de Moraes Gomes Ferreira	Cabo, idem	3.000$000

Numeros dos contratos.	Nomes dos associados.	Residencias.	Capital.
3570	Barão de Araripe	Idem idem	2.500$000
3571 a 3574	Capitão Fabio Velloso Freire	Escada, idem	5.000$000
3575	Justiniano José da Costa	Cabo, idem	2.500$000
3576	Padre Manoel Pereira da Cruz	Idem idem	2.000$000
3577	Francisco Pedro Brulitreau	Idem idem	2.500$000
3578	José Maria Henriques Campos	Itaipú (Rio de Janeiro)	2.500$000
3579	Francisco Ferreira da Silva	Capivary, idem	1.250$000
3580	João da Costa Goulart	Idem idem	500$000
3581 e 3582	Frederico Antonio Hasselmann	Provincia da Bahia	2.000$000
3583	Capitão Joaquim Ignacio Gonçalves da Luz	Nazareth (Pernambuco)	2.500$000
3584	Adolpho Francisco Lavra	Idem idem	2.500$000
3585	Capitão João de Barros e Silva	Escada, idem	2.500$000
3586 a 3592	Capitão Francisco de Paula de Albuquerque Lima	Cabo, idem	12.500$000
3593 a 3595	Barão de Guararapes	Idem idem	2.000$000
3596	Dr. João Carneiro Leão	Idem idem	5.000$000
3597	Barão de Campo-Alegre	Idem idem	500$000
3598	Dr. Felippe de Souza Leão Sobrinho	Idem idem	1.000$000
3599 a 3603	Guilhermino Joaquim do Rego Barros	Ipojuca, idem	2.500$000
3604 a 3607	Francisco Manoel do Rego Barreto	Idem idem	2.500$000
3608 e 3609	Capitão Joaquim Emiliano da Costa Albuquerque	Idem idem	1.250$000
3610 a 3614	Capitão Manoel de Barros Accioli Lins	Serinhãem, idem	2.500$000
3615	Tenente-coronel Antonio Juvencio Pires Falcão	Ipojuca, idem	500$000
3616 a 3620	José Joaquim de Sá Barreto	Jaboatão, idem	2.500$000
3621	Capitão Antonio Carneiro Rodrigues Campello	Idem idem	500$000
3622 e 3623	Coronel Jeronymo de Souza Leão	Idem idem	5.000$000
3624	Miguel Felippe de Souza Leão Junior	Idem idem	5.000$000
3625 e 3626	Capitão Cicero Braga de Souza Leão	Idem idem	5.000$000
3627 a 3631	Manoel Xavier Carneiro da Cunha	Idem idem	6.250$000
3632	Joaquim Xavier Carneiro de Lacerda	Idem idem	2.500$000
3633 a 3635	Tenente Luiz Carlos Pereira de Araujo	Recife, idem	3.750$000
3636 a 3638	Diogo Xavier Carneiro da Cunha	Jaboatão, idem	5.000$000
3639	Francisco Carneiro de Albuquerque	Idem idem	2.500$000
3640	D. Flavia Augusta C. de Albuquerque	Idem idem	1.250$000
3641	Major Manoel Barbosa da Silva	Idem idem	2.500$000
3642 a 3644	José Francisco Carneiro Leão	Muribeca, idem	7.500$000
3645 a 3650	Capitão Manoel Carneiro Leão	Idem idem	15.000$000
3651 e 3652	Ignacio Xavier Mendes da Silva	Recife, idem	5.000$000
3653	Carlos Sinden	Idem idem	5.000$000
3654 a 3658	Manoel Maria de Hollanda Cavalcante	Victoria, idem	2.500$000
3659	Jesuino Archanjo de A. Pimentel	Idem idem	500$000
3660	José Silvino de Souza Moura	Idem idem	500$000
3661	João José de Vasconcellos	Idem idem	500$000
3662	Alferes José Tertuliano C. de Almeida	Idem idem	1.250$000
3663	Juvencio Pereira de Brito	Idem idem	500$000
3664	Martinho Gomes da Costa	Idem idem	500$000
3665	Marcellino José de Almeida	Idem idem	1.000$000
3666	Manoel Joaquim das Treves Marinho	Idem idem	500$000
3667	Antonio de Mello Verçosa	Idem idem	2.500$000
3668 a 3671	José Ignacio Correia de Queiroz	Idem idem	4.000$000
3672 a 3675	Americo de Sá Albuquerque	Recife, idem	6.250$000
3676	Antonio Soeiro de Mello	Provincia de Minas-Geraes	2.500$000
3677	Joaquim Ignacio de Campos	Idem idem	5.000$000
3678	Francisco Hilario da Silva Franco	Idem idem	10.000$000
3679 a 3682	José Joaquim das Chagas	Idem idem	20.000$000
3683	Frederico Pedro dos Santos	Idem idem	5.000$000
3384	Vasco de Souza e Oliveira	Idem idem	2.500$000
3685 a 3690	Ignacio Telles de Souza	Idem idem	30.000$000
3691 a 3693	Antonio da Silva Penteado	Idem idem	15.000$000
3694	Pedro Teixeira de Souza	Idem idem	5.000$000
3695	Agapito de Souza Lopes	Idem idem	5.000$000
3696	José Machado Farias	Rio de Janeiro	500$000
			415.975$000
		Importancia já publicada	6.924.500$000
		Total	7.340.457$000

Escriptorio da associação, á rua do Ouvidor n. 81, em 29 de Maio de 1879.--JOÃO F. CLAPP, director gerente.--JOÃO AUGUSTO DE PINHO, guarda-livros.

Supplemento ao boletim administrativo de contratos realisados recentemente em Pernambuco

13900	José Fiuza de Oliveira	Recife (Pernambuco)	2.500$000
13882	Capitão Thomé Joaquim de Oliveira	Escada, idem	1.250$000
13883	D. Adelaide Pontual de Oliveira	Idem idem	1.250$000
13884 a 13888	João Baptista da Rocha Baixa Lins	Gamelleira, idem	2.500$000
13889	Austricliano Pergentino de Almeida Andrade	Idem idem	500$000
13890 a 13894	Alferes Francisco Ferreira de Albuquerque	Rio Formoso, idem	3.225$000
13895	Tenente Manoel Affonso Aquino de Albuquerque	Idem idem	625$000
13896 a 13898	Tenente Francisco Publio de Albuquerque	Idem idem	1.875$000
13899	Deodato Astero de Gouveia	Idem idem	50 $000
14001 e 14005	Coronel Manoel Gomes da Cunha Pedroso	Bonito, idem	2.500$000
1406	João Francisco da Fonseca e Mello	Idem idem	500$000
14007 a 14009	Major José Bellarmino Pereira de Mello	Idem idem	3.300$000
14010	Manoel Lazaro Gomes da Silva	Idem idem	500$000
14011	Luiz Hermino de Moura Borba	Idem idem	1.000$000
14012 a 14014	Tenente-coronel Austriclino de Castro Sá Barreto	Palmares, idem	2.625$000
14015	Capitão Antonio Parizio da Cunha Pedroso	Bonito, idem	1.250$000
14016	Capitão Manoel Honorato da Cunha Pedroso	Idem idem	1.250$000
14017 e 14018	Miguel Dias de Amorim Esteves	Idem idem	1.000$000
14019 e 14020	José Paulino Gomes de Mello	Idem idem	1.000$000
		Importancia já publicada	7.3404.75$000
			7.369.325$000

AVISO — Por ser já extensa a presente relação, os mais contratos novos, realisados nas comarcas de Palmares, Barreiros, Rio Formoso, Serinhãem, Bonito, serão publicados no proximo boletim administrativo.

AGENCIA LOCAL EM PERNAMBUCO — O Illm. Sr. JOAQUIM RODRIGUES TAVARES DE MELLO, á Praça do Corpo-Santo n. 15, no Recife, está nomeado agente local da **Perseverança Brasileira**, em Pernambuco, com os poderes de realisar novos contratos para a mesma associação. Os senhores que já effectuaram contratos, poderão dirigir-se á agencia local, para qualquer informação tendentes aos seus contratos.

AGENTE VIAJANTE — O Illm. Sr. CARLOS SINDEN, está nomeado agente viajante, com os poderes para effectuar contratos nas provincias de Pernambuco, Alagoas, Parahyba e Rio Grande do Norte, para a mesma **Perseverança Brasileira**.

O Inspector Geral dos Agentes—*Paulo Cazenave de Laborde*

Se ha alguma cousa que tenha successo agora é a maravilhosa creação os **collete Anna d'Austria**; grande, prendendo admiravelmente as cadeiras; acaba de obter um privilegio, tanto pelo seu córte, como pelo seu bem acabado. MADAME DE VERTUS, a creadora da *cintura regente* vê os seus salões frequentados pela flôr da sociedade franceza e estrangeira pois não ha senhora de gosto que não queira possuir os dous colletes: a *Anna d'Austria* e a *cintura regente* privilegiada, em filó-rêde. R. Auber, n. 12, em **PARIS**.
Recife, 1.º de maio de 1879.

Despedida

Retirando-me para o sul do imperio, sem ter podido me despedir pessoalmente de todas as pessoas com quem tive a honra de travar relações de amizade, nesta capital, por falta de tempo, peço desculpa a tal respeito. Offereço-lhes—assim como ás familias do interior desta provincia que me tem obsequiado durante as minhas viagens—o meu limitado prestimo no Rio de Janeiro, á rua do Ouvidor n. 81.

Recife, 12 de junho de 1879.

Paulo Cazenave de Laborde.

Fabrica Moreninha

Advertencia

Não é o louco intento de celebrisar apparentemente os productos de minha fabrica, que resolvi mandar marcar o papel de meus cigarros com a tinta da *Urucueira*, e sim com o proposito de invalidar os esforços *daquelles* que tudo empregam para desprestigiar a mercadoria alheia. A minha resolução muito auxilia a precaução que devem ter os fumantes com os charlatães da industria, servindo ainda de maior garantia o facto de ser a precitada marca estampada em uma bem conhecida officina estabelecida nesta cidade, onde com facilidade se poderá examinar o producto da tinta empregada, o que não aconteceria se eu mandasse fazer aquelle trabalho no estrangeiro onde poderiam substituir o inoffensivo urucú, por outra composição venenosa. Recife, 6 de março de 1879.

José Antonio Domingues de Figueiredo.

Attestado

Carlos Bettencourt, doutor em sciencias pela universidade de Pensylvania, pharmaceutico chimico pela faculdade de medicina da Bahia, membro honorario da sociedade Eclectica das sciencias medicas de Philadelphia, etc., etc.

Attesto que a tinta empregada na lythographia dos Srs. Odilon Macedo & C. para impressão das mortalhas para cigarros do Sr. José Antonio Domingues de Figueiredo, sob a denominação de Moreninha—é urucú: tinta puramente vegetal, inoffensiva á saúde e de propriedades medicinaes, a qual foi preparada para esse mister na minha pharmacia, sob a minha inspecção.

Recife, 13 de março de 1879.—Dr. *Carlos Bittencourt.*

—

N. 411.—Quem não conhece o personagem preferido de Molière, os heroes do *Medico forçado*, e as proezas dos Srs Purgon e Fleurant. Quando se pensa o quanto a medicina era incerta n'essa época que não está tão longe ainda de nós, vemo-nos obrigados a dar razão ao illustre autor. D'esses grandes sabios do momento quantos nomes se conservarão? Mesmo agora quanto resta ainda a fazer? Mas, ao menos, temos conhecimento da nossa ignorancia, e se sabemos pouco, estamos certos do que possuimos.

Se Molièr evoltasse a este mundo, não ousaria mais rir-se á custa dos homens respeitaveis que, hoje em dia, nada affirmam sem terem estudado e experimentado. O methodo natural, o unico possivel, é o que tem a primazia, e se não se tenta reconstruir um membro perdido, ao menos esforça-se em conservar o que ainda não está morto. Os estudos physiologicos teem dado a conhecer a natureza do sangue e o papel de cada uma das suas partes constituintes. Um sangue privado de globulos é muito liquido, muito mudavel e muito favoravel ás congestões, e a anemia é d'isso a consequencia. Ora os globulos conteem ferro, e sem ferro não ha globulos. Partindo d'este principio, não havia senão um meio a seguir para reconstruir um sangue normal, vivo e vivificante, tratava-se de achar um medicamento que introduzisse este metal no organismo.

E' o que o Sr. Blancard comprehendeu perfeitamente unindo o ferro a um dissolvente precioso, elle mesmo pelas suas qualidades depurativas, o iodo. Eis porque os medicos dos mais distinctos, não hesitam em receitar o xarope ou as pilulas de iodureto de ferro, preparados pelo Sr. Blancard, quando elles teem que combater a anemia e a chlorosis.

—

N. 406—O jornal «La Medecine des Ferments» publicou na semana passada o curioso facto que abaixo transcrevemos:

O indio do Café Inglez de Paris querendo festejar os annos da dona do estabelecimento, comprára foguetes e enchera as algibeiras com elles; mas o primeiro que accendeu, o fogo communicou-se aos outros e transformou o pobre indio em um verdadeiro fogo deartificio, do que resultou ficar elle todo queimado principalmente nas mãos. O dono do Café, vendo isto, inundou-o logo com Glyco-phenico do doutor Declat e dias depois estava o pobre rapaz completamente curado.

O Glyco-phenico cura tambem quasi milagrosamente e sem deixar cicatrizes, toda a sorte de chagas, como tambem as molestias de pelle.

—

N. 191.—Agua Florida de Murray e Lanman.—Por sem duvida alguma alcançou um perfeito succeso neste paiz, o qual não tem exemplo nos annaes do toucador. A sua grande e vasta popularidade inteiramente obscurece e põe de lado a dos mais finos perfumes importados da Allemanha, França e Inglaterra. Essa sua popularidade não se deverá tanto attribuir á causa da sua comparativa barateza, mas sim tão sómente a sua intrinseca superioridade. Qualquer um tecido impregnado da mesma, exhala a fragrancia das flores as mais odoriferas e delicadas do tropico. O seu delicioso e deleitavel aroma, é tão fresco e refrigerante qual aquelle que dimana e se diffunde dos mimosos botões de rosas espargidos e carregados pelo matutino orvalho daquelle paiz, cuja rica e picante atmosphera é justamente celebrada tanto pelo poeta como pelo historiador. Ainda mais, o seu aroma não se evapora ou se desvanece, antes pelo contrario, elle parece imbuir-se e entranhar-se cada vez mais nas dobras do lenço, como se se houvesse incorporado em cada uma fibra de seu delicado tecido. Dissolvida n'agua, torna-se uma admiravel preparação, para enxagoar a bocca, servindo de preservativo aos dentes e ás gengivas, dando um excellente e aromatico gosto ao paladar depois de se haver fumado, e ao mesmo tempo é um admiravel meio para suavisar o irritação da pelle depois de haver feito a barba. COMO GARANTIA contra as falsificações, observe-se bem que os nomes de *Lanman & Kemp* venham estampados em lettras transparentes no papel do livrinho que serve de envoltorio a cada garrafa.

COMMERCIO

Junta dos corretores

PRAÇA DO RECIFE, 13 DE JUNHO DE 1879

cotações officiaes

As tres horas da tarde

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 8 d/v. com 1/8 0/0 de desconto, quarta-feira e hoje.

Dito sobre dito, 8 e 15 d/v. com 1/4 0/0 de desconto.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v. com 1 1/2 0/0 de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v. 19 1/4 d. por 1$, do banco.

Dito sobre dito, á vista, 19 1/4 por 1$000, do banco, quarta-feira.

Dito sobre dito, 19 d. por 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v. 490 rs. o franco.

Dito sobre dito, á vista, 502 rs. o franco, do banco.

Cambio sobre o Porto, á vista, 173 0/0 de premio, do banco, quarta-feira.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista, 178 0/0 de premio, do banco.

J. J. Pinto,
Presidente.
M. J. da Motta,
Secretario.

ALFANDEGA

Rendimento do dia 2 a 11	176:508$979
Idem do dia 13	24.004$251
	200:513$230

—

Importação

Vapor inglez *Glensanuox*, entrado de New-York em 11 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Amostras 1 pacote á ordem

Bombas 3 caixas a J. J. Pereira Pimentel. Banha 300 barris a Souza Bastos, Loureiro & C, 111 á ordem.

Drogas 1 caixa a Augusto Caors.

Envelopes 1 caixa a Saunders Brothers & C.

Farinha de trigo 4.320 barricas á ordem. Feijão 500 saccos á ordem.

Graxa 5 barricas á ordem.

Kerosene 2,600 caixas á ordem, 400 a Souza Bastos, Loureiro & C.

Mercadorias diversas 1 caixa a Manoel J. Ribeiro & C., 1 a Reis & Santos.

—

Hiate nacional *João Valle*, entrado de Macáo em 12 do corrente e consignado a João José da Cunha Lages, manifestou:

Sal 340 alqueires ou 43,520 litros á ordem.

—

Hiate nacional *Saudade de Alcobaça* entrado de Alcobaça na mesma data e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Farinha de mandioca 48,000 litros ao consignatario.

—

Hiate nacional *Adolpho*, entrado de Macáo na mesma data e consignado a Monhard, Mettler & C, manifestou:

Sal 550 alqueires ou 70,400 litros á ordem.

—

Vapor nacional *Ceará*, entrado dos portos do norte em 13 do corrente e consignado a Bernardino Pontual, manifestou:

Arroz de casca 70 saccos a José G. da Costa & C., 50 a Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.

Banha 40 caixas a Araujo Motta & C., 41 caixas a Barbosa Dias & C.

Farinha de trigo 50 barricas a Luiz Ribeiro da Cunha, 50 a J. C. Freire.

Gomma de mandioca 40 paneiros a Fernandes da Costa & C.

Milho 158 saccos a Alfredo Ferreira Baltar.

Queijos 1 caixa a Costa & C.

Salsaparrilha 54 rolos a Miguel José Alves, 10 a J. Kirchoffer & C., 10 a Francisco Manoel da Silva & C.

—

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 11 DE JUNHO DE 1879

Portos do exterior

— No patacho hespanhol *Prim*, carregaram:

Para Barcellona, J. S. Loyo & Filho 110 saccas com 7,359 kilos de algodão.

— Na barca ingleza *Saudade*, carregou:

Para Liverpool, V. do Livramento 8,000 cocos (frucia).

— No lúgar inglez *Sunbean*, carregaram:

Para Antilhas, S. Brothers & C. 5 barris com 480 litros de aguardente.

— Na barca portugueza *Gratidão*, carregaram:

Para Lisboa, M. Lima & C. 215 couros salgados com 2,580 kilos; F. Cascão & Filho 71 barris com 7,120 litros de mel.

— No vapor inglez *Tagus*, carregou:

Para Lisboa, A. V. da Silveira 1 barrica com 100 litros de farinha de mandioca e 1 sacco com 60 ditos de feijão.

Portos do interior

— No patacho hespanhol *Rita*, carregaram:

Para Uruguayana, J. S. Loyo & Filho 950 barricas com 111,976 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ceará*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, J. A. C. Vianna 1.231 meios de sola.

— No cuter *Colombo*, carregaram:

Para Mossoró, H. Nuesch & C 20 saccos com 1,500 kilos de assucar mascavado e 6 barricas com 490 ditos de dito branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregaram:

Para o Ceará, José Leão 100 barris com 9,600 litros de aguardente e 1 dito com 96 ditos de alcool; Caetano Carneiro 50 barricas com 3,988 1/2 kilos de assucar branco e 50 ditas com 3,150 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *F. de Maria*, carregaram:

Para Mamanguape, P. C. Maia & C. 5 saccos com milho e 25 ditos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. B. Michilles Junior 40 saccos com 3,000 kilos de assucar branco e 60 ditos com 4,500 ditos de dito mascavado.

— Na barcaça *Espadarte*, carregaram:

Para Parahyba, P. Alves & C. 25 barricas com 1,500 kilos de assucar refinado.

— Na barcaça *Cautelosa*, carregaram:

Para o Natal, P. Vianna & C. 800 saccos com farinha de mandioca.

— Na barcaça *Laura*, carregou:

Para Macahyba, F. B. Borges Leal 350 saccos com farinha de mandioca.

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO

Rendimento do dia 2 a 11	10:768$116
Idem do dia 13	847$852
	11:615$968

CONSULADO PROVINCIAL

Rendimento do dia 2 a 11	60 809$160
Idem do dia 13	9:154$302
	69:963$462

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 13

Portos do norte—8 dias, vapor brasileiro *Ceará*, de 1,999 toneladas, commandante Alcoforado, equipagem 60, carga varios generos; a B. Pontual.

Macáo—10 dias, palhabote brasileiro *Adolpho*, de 120 toneladas, capitão Antonio J. de A. Moreira, equipagem 8, carga sal; a Monhard Mettler.

Macáo 16 dias, hiate brasileiro, *João Valle*, de 85 toneladas capitão Joaquim Francisco, equipagem 6, carga sal; a Lages.

Alcobaça—8 dias, hiate brasileiro, *Saudade de Alcobaça*, capitão José Francisco, equipagem 8, carga farinha; a Domingos Alves Matheus.

Navios sahidos no mesmo dia

Barbedos—Lugar inglez *Sunbeam*, em lastro.
Rio Grande do Sul—Palhabote portuguez *Tembre II*, carga assucar.
Barcelona — Patacho hespanhol *Prim*, carga algodão.

EDITAES

—A camara municipal da cidade de Olinda, faz saber novamente a todos que o presente virem, que tem de concluir as obras de pedreiro e carapina, que são precisas em sua casa sita no Varadouro desta cidade, orçada aquella em 786$000 e esta em 970$000.

Os concurrentes deverão apresentar-se na secretaria desta camara, afim de concluirem os planos relativos aos trabalhos que vão effectuar, e informarem-se das formalidades que tem a observar acerca do contrato e meios de sua execução.

As propostas feitas pelos concurrentes serão apresentadas a esta camara até o dia 19 do corrente, de conformidade com a base estabelecida, e conterão o nome da pessoa que por elles se responsabilise.

Paço da camara municipal, 5 de junho de 1879.

Barão da Tacaruna,
presidente
Manoel Pereira Brandão,
Porteiro no impedimento do secretario.

O Dr. Adelino Antonio de Luna Freire, official da imperial ordem da Rosa, juiz de direito privativo de orphãos e ausentes na comarca do Recife, por S. M. Imperial e Constitucional, o Sr. D. Pedro II, a quem Deus guarde, etc., etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem, que no dia 25 do corrente, depois da audiencia, na respectiva sala, irá á praça, por venda, para ser arrematado por quem mais der:

Uma casa terrea, em armazem, na praça do Conde d'Eu n. 19, com tres portas de frente, cozinha fóra, quintal e cacimba, edificada em solo foreiro; servindo de base e para a arrematação a quantia de 4:500$000, por quanto foi avaliada no inventario a que se está procedendo por este juizo, dos bens deixados pela fallecida D. Angelina Bernarda de Miranda, de quem é inventariante Joviniano de Azevedo Mello, a requerimento de quem vai dita casa á praça.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado nesta cidade do Recife, aos 11 de junho de 1879.

Eu, Manoel do Nascimento Pontes, escrivão, o subscrevi.

Adelino Antonio de Luna Freire.

Edital n. 1,359

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector faço publico, que no dia 19 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, por arrematação triennal, o pedagio das Barreiras, sob as seguintes bases de rendimento annuo, approvadas por S. Exc. o Sr. presidente da provincia, em officio datado de 10 do corrente:

Caxangá	6:057$000
Capunga e Manguinho	2:325$000
Morenos	1 652$000
Tapacurá	1 501$000
Magdalena	6:501$000
Ponte dos Carvalhos	765$000
Ponte de S. João	2:676$000
Ponte de Tacaruna	1:073$000
Ponte de Jaboatão	5:149$000
Giquiá	5:44 $000
Ponte de Motocolombó	1:915$000
Bujary	772$000

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de junho de 1879.—O official servindo de secretario,

Lindolpho Campello.

Edital n 1,358

De ordem do Illm. Sr. Dr. inspector, faço publico que no dia 19 do corrente irá á praça perante a junta da fazenda provincial, o arrendamento do sitio dos Remedios, pertencente á mesma fazenda, pelo tempo de tres annos, e sob o aluguel triennal de 600$.

Secretaria do thesouro provincial de Pernambuco, 13 de junho de 1879.—O official servindo de secretario.

Lindolpho Campello.

DECLARAÇÕES

Obra publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Afogados de Ingazeira, orçadas em 1:538$631.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 26 de abril de 1879.

O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

Arsenal de guerra de Pernambuco

De ordem do Illm. Sr. coronel Dr. director, faço publico que nos termos dos arts. 95 e 96 do regulamento de 19 de outubro de 1872, esta repartição precisa contratar para o 2º semestre de 1879, os artigos abaixo declarados:

Para suprimento do almoxarifado

Azeite de carrapato, litro.
Azeite de coco, idem.
Fio de algodão nacional, kilogramma.
Cabos de linho branco, de differentes grossuras, idem.
Ditos alcatroados, idem.
Ditos velhos, idem.
Vassouras de piassava, chapeadas de ferro, 1
Ditas de junco, idem.
Papel fiume pautado e liso, resma.
Dito inglez, pautado, idem.
Dito Hollanda, Jesû, Carré, Ecû, Resim e Colombier, caderno.
Dito mata-borrão (cartão), folhas.
Pennas calygraphicas numero 150, caixa.
Tinta preta para escrever, garrafa.
Canetas finas, duzias.
Lapis pretos e de côres, idem.
Ditos de borracha, idem.
Lacre em páos, idem.
Gomma arabica, liquida, frasco.
Livros em branco de papel Hollanda, de differentes formatos, um.
Ditos de papel fiume, idem, idem.
Envelope para officios, cento.
Gomma graxa, frasco.

Para as officinas

Pranchões, costados, costadinhos, taboas de assoalho e forro, de amarello, duzias.
Costados e costadinhos de páo-carga, idem.
Taboas de assoalho e forro de louro, idem.
Pranchão de sicupira e de pinho, idem.
Taboas de pinho de differentes dimensões, idem.
Enchameis, idem.
Pregos de differentes tamanhos e qualidades, milheiro.
Ditos francezes, kilogramma
Oleo de linhaça em latas, idem.
Arcos de ferro sortidos, idem.
Ferro inglez de differentes qualidades e gossuras, idem.
Cravos sortidos, milheiro.
Ferro em lençol, kilogramma.
Ferro sueco de differentes qualidades e grossuras, idem.
Aço de differentes qualidades e grossuras, idem.
Arame de ferro e metal, idem.
Parafusos de ferro e metal de differentes tamanhos, duzias
Limas e limatões de differentes qualidades, idem.
Carvão de pedra para ferreiro, kilogramma.
Fio de vela, idem.
Gomma lacca, idem.
Verniz copal, idem.
Cola da Bahia, idem.
Agua-raz, litro.
Espirito de vinho, idem.
Botões de metal prateados, grandes e pequenos, um.
Ditos de metal amarello, idem, idem.
Ditos de osso, brancos e pretos, idem, idem.

O fornecimento dos artigos acima referidos, será feito por pedidos parciaes, conforme as exigencias do serviço, devendo o fornecimento ser de prompto.

Previne-se que não serão tomadas em consideração as propostas que não forem feitas na fórma do art. 64 do regulamento em vigor, em duplicata, com referencia a um só artigo, mencionando o nome do proponente, a indicação da casa commercial, o preço de cada artigo, numero e marcas das amostras, e finalmente declaração expressa de sujeitar-se o proponente á multa de 5 0/0, no caso de recusar assignar o respectivo contrato; devendo ditas propostas e amostras serem apresentadas a esta secretaria, ás 10 horas da manhã do dia 17 do corrente.

Secretaria do arsenal de guerra de Pernambuco, 11 de junho de 1879.

O secretario,
Felicissimo de Azevedo Mello.

Gabinete Portuguez de Leitura

Achando-se impressos os novos estatutos, a directoria para sciencia dos Srs. associados, transcreve os seguintes artigos:

« 88. Todas as disposições contidas nestes estatutos, terão immediata execução, exceptuando as que tratam os arts. 38 á 78, que só serão postas em execução do dia 1 de outubro de 1879 em diante. Ficam prolongadas pelo espaço de tempo de mais tres mezes as funcções do actual conselho e directoria, se tiverem estes estatutos sido approvados de accordo com o que dispõe o art. 78.

« 89. Aos actuaes socios effectivos serão dadas em troca dos diplomas que possuirem duas acções representando o mesmo valor do diploma, como estabelece o § 1º do art. 31.

« Os socios em divida com a sociedade só receberão as acções de que trata o presente artigo quando tiverem pago á caixa social o seu debito, perdendo todos os direitos de que trata o art. 5º se no prazo de 12 mezes não preencherem esta disposição, revertendo o valor de seus diplomas para o capital, de accordo com o § 4º do art. 31.

Outro sim do 1º de julho em diante se procederá substituição dos diplomas pelas acções de que trata o art. 89.

Directoria do Gabinete Portuguez de Leitura, 11 de junho de 1879.

Antonio Joaquim Machado Pereira,
Director.
Francisco de Oliveira Maia,
1º secretario.

ADMINISTRAÇAO DOS CORREIOS DE PERNAMBUCO, 14 DE JUNHO DE 1879

Malas a expedir-se hoje

Pelo vapor nacional *Ceará*, esta administração expede malas para os portos do sul.

Recebem-se jornaes, impressos de qualquer natureza e cartas a registrar, até 1 hora da tarde, cartas ordinarias até 3 horas, e até 3 1/2 pagando porte duplo.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Institutos dos professores de Pernambuco, 13 de junho de 1879.

De ordem do conselho administrativo, convido a todos os Srs. socios e socias a comparecerem na séde deste instituto, praça do Conde d'Eu n. 26, no dia 19 do corrente, pelas 4 horas da tarde, afim de, em assembléa geral elegerem novo thesoureiro, visto haver fallecido o eleito, nosso nunca assaz chorado consocio, professor Rodrigo Lobo de Miranda.

O 1.º secretario,
Manoel Roberto de Carvalho Guimarães.

COMPANHIA DO BEBERIBE

No dia 18 do corrente mez, pela 12 horas da manhã terá lugar no escriptorio da mesma companhia á rua do Imperador n. 71, a arrematação dos chafarizes por bairro, não se admittindo propostas que comprehendam mais de um bairro e nem por espaço maior de um anno. Os Srs. licitantes compareceram com seus fiadores ou declaração dos mesmos, no mencionado dia.

Para informações, poderão os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da mencionada companhia.

Previne-se aos Srs pretendentes que só se aceitam propostas que se obriguem a fazer o pagamento em sedula: bem como, que a venda d'agua para o mar só é facultada ás freguezias do Recife e Santo Antonio.

BASES

Bairro do Recife

Chafariz do caes do Apollo Dito da rua da Cruz Dito da praça de Pedro I Dito do Forte do Mattos	16:000$000

Bairro de Santo Antonio

Chafariz do largo do Carmo Dito do largo de Pedro II Dito á rua Marquez do Herval Dito do largo do Paraizo Dito da rua da Concordia	24:000$000

Bairro de S. José

Chafariz do largo do Mercado Publico Dito da rua de Vidal de Negreiros Dito da rua Imperial Dito da Cabanga Dito dos extremos da ponte dos Afogados	27:500$000

Bairro da Boa Vista

Chafariz da praça do Conde d'Eu Dito caixa da rua dos Pires Dito da rua de S. Gonçalo Dito do caes do Capibaribe Dito da cidade nova de Santo Amaro Dito da rua da Aurora Dito do largo de Santo Amaro das Salinas	17:000$000

Passagem da Magdalena

Chafariz do largo do Viveiro Dito da entre ponte	901$000

Capunga

Chafariz da rua das Pernambucanas	725$000

Monteiro

Chafariz dessa povoação	101$000

Apipucos

Chafariz dessa povoação	50$000

Escriptorio da companhia do Beberibe, 11 de junho de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

— Club Mixto, hoje ás 6 1/2 horas da tarde haverá sessão deste club, no lugar do costume.

OBRAS PUBLICAS

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico, a quem interessar possa, que esta repartição até o dia 30 de junho proximo vindouro, recebe propostas para a conclusão das obras do açude de Ouricury, orçadas em 6:657$465.

Secretaria da repartição das obras publicas, em 31 de maio de 1879.—O official.

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial

O administrador do consulado provincial scientifica a quem interessar possa que do dia 1º de junho proximo vidouro, começa na fórma do art. 41 do regulamento de 30 de outubro de 1875, o prazo de 30 dias uteis, para a cobrança, sem multa, do 2º semestre dos impostos da decima, sobre consumo de aguardente e bens de mão morta, ficando sujeito á multa de 6 0/0 o contribuinte que dentro do prazo marcado não satisfizer o respectivo debito.

Consulado provincial, 23 de maio de 1879.

Francisco Amynthas de Carvalho

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia avisa aos Srs. concessionarios de pennas d'agua, que todas as obras concernentes ás mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado; isto para evitar os abusos que se dão constantemente, e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes.

Escriptorio da companhia do Beberibe, 24 de maio de 1879.

O secretario,
José Rodrigues de Souza.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro director, faço publico a quem interessar possa, que esta repartição recebe até o dia 1º de julho proximo futuro, propostas para a conclusão das obras do proprio provincial, que serve de cadeia na villa de Tacaratú, orçadas em .... 3.349$950.

Secretaria da repartição das obras publicas, 3 de junho de 1879.—O official,

J. J. de Siqueira Varejão.

Estrada de ferro do Recife ao Limoeiro

The Great Western of Brasil Railway Company Limited

A directoria desta companhia tendo reservado duas mil acções para serem vendidas no Brasil, das quaes existem ainda algumas a dispor, está aberta no escriptorio da mesma, nesta cidade, a inscripção necessaria para as pessoas que quizerem tomar algumas dellas, cujo valor é de £ 20 cada uma.

As entradas serão realisadas no New-London & Brasilian Bank Limited.

Para quaesquer informações mais, podem os pretendentes dirigir-se ao escriptorio da companhia que serão satisfeitos, e onde poderão ver os prospectos, formulas dos pedidos de acções etc.

Representante da companhia e engenheiro residente

18 rua do Commercio 18, 2º andar

PAVILHÃO DOS ESPOSOS BERTZ

PRESTIDIGITADORES

CAMPO DAS PRINCEZAS

DOUS PRIMEIROS ESPECTACULOS

HOJE

Sabbado 14 e Domingo 15 de junho

THEATRO SANTO ANTONIO

EMPREZA---DUARTE COIMBRA

GRANDE NOVIDADE!

Sabbado 14 do corrente

A empreza, por um accordo especial que acaba de fazer com os Srs. **Henrique Boldrini e Vicente Marcheli**, de passagem nesta cidade, vai apresentar ao respeitavel publico uma das maravilhas da exposição de Philadelphia, — a grande

MACHINA STERIOPTICA

que reproduz, em tamanho natural os mais notaveis quadros de pintores celebres.

Estréa dos artistas dramaticos

HENRIQUE BOLDRINI,
D. CHERUBINA CORREA
E ANTONIO CORREA.

PROGRAMMA

PRIMEIRA PARTE

Pelo artista Henrique Boldrini, a linda scena comica:

AMANHÃ VOU PEDIL-A

SEGUNDA PARTE

Primeira representação da comedia em um acto, original de Henrique Boldrini, representada com geral applauso no Maranhão e Pará:

UM CASAMENTO A VAPOR

OU

O FALLADOR ETERNO

Personagens

D. Maria	D. Cherubina
Julia	D. Eufrosina.
Luiz	Sr. Boldrini.
Prospero	Sr. Corrêa
Ludovico	Sr. Antonio Coimbra.
Henrique	Sr. José Coimbra.
Um criado	N. N.

TERCEIRA PARTE

Primeira representação da comedia em um acto, original de Henrique Boldrini

A procura de emprego no Pará

OU

UM PASSEIO DE LISBOA AO ENTRONCAMENTO

na qual imitará o Sr. Boldrini, a marcha de uma locomotiva a vapor.

QUARTA PARTE

O Sr. Marcheli fará ver por meio da sua sorprendente machina, que tantos applausos tem merecido em todas as partes onde ha sido apresentada, 40 quadros differentes que serão acompanhados de uma competente explicação, e entre os quaes contam-se os seguintes:

A GEIA, de Leonardo Vinci. ECCE HOMMO, de Guido Reni. O CALVARIO O DESCIMENTO DA CRUZ, de André del Sarto. AS TRES GRAÇAS (estatuaria) de Canova. PSYCHE', do mesmo autor.

Grande quadro allegorico:

A fé é a salvação

de Gustavo Doré.

Nossa Senhora da Cadeirinha

de Raphael, etc, etc.; finalisando com os importantes quadros das

Peripeeias maritimas

O navio á carga.—Sahindo á barra. Prenuncios de máo tempo.—Tempestade.—Cahe o raio e incendeia ao navio.—Os naufragos salvam-se n'uma jangada.

Os quadros serão acompanhados por musica analoga pela orchestra.

Preços do costume.

Haverá bond para todas as linhas.

A's 8 horas

N. B. — A empreza recommenda ao respeitavel publico este trabalho, completamente novo entre nós, e que tem em toda a parte feito um verdadeiro successo.

Domingo 15 do corrente

Segundo espectaculo completamente novo.

Vende-se desde já bilhetes no escriptorio do theatro.

GRANDE CIRCO
PENNA & BASTOS
AMANHÃ
Novidade. Novidade.

Dous espectaculos
's 4 1[2 da tarde e 8 1[2 horasda noite
União das companhias
PENNA E WATSON

TRABALHOS

Equestres,
Homem peixe,
Prestidigitação,
Gymnasticos,
Equilibrios,
Saltos mortaes
Entre-acto comico,
Rei das aguas,
Grande pantomima,
Palhaçadas, etc., etc.

pelos conhecidos artistas: Penna, D. Tété, Watson, Wallace, Rio-Grandense, Mathias, palhaço, Nelson, Carlos, Sampaio, joven carioca e sergipano, Pierrot francez, etc., etc.

MARITIMOS

Companhia Brasileira
DE
Navegação a vapor
PORTOS DO NORTE
O VAPOR
Espirito Santo

E' esperado dos portos do sul até o dia 17 do corrente, e depois da demora do costume, seguirá para os portos do norte.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete, trata-se na agencia
44—Rua do Commercio—44

Pacific Steam Navigation Company
ROYAL MAIL STEAMER
Cotopaxi

Espera-se dos portos do sul até o dia 27 do corrente e seguirá para Liverpool, tocando em Lisboa e Bordeos, para onde recebará passageires, encommendas, carga e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited.
14—Rua do Commercio—14

ROYAL MAIL STEAMER
Potosi

Espera-se da Europa até o dia 14 do corrente, e seguirá para Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo, Buenos-Ayres, Valparaizo, Arica, Islay, e Callão, para onde recebera passageiros, encommencas e dinheiro a frete.

Agentes
Wilson Sons & C. Limited
14—Rua do Commercio—14

Companhia des Messageries Maritimes
LINHA MENSAL
O PAQUETE
Congo
Commandante Grou

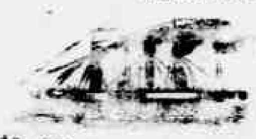

Espera-se dos portos do sul no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar, Lisbôa e Vigo

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Para passageiros, encommendas, etc., a tratar com o

AGENTE
Auguste Labille
9—Rua do Commercio—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO SUL
Maceió, Penedo e Aracajú

Segue no dia 25 de corrente, o vapor *Vandahu*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde. Recebe carga até o dia 23, encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró Aracaty e Ceará

Segue no dia 20 do corrente, o vapor *Ipojuca*, commandante Telles, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19, encommendas, passagens e dinheiro a frete até as 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

U. S. & Brazil Mail Steamship Line
O MAGNIFICO VAPOR AMERICANO
Colorado

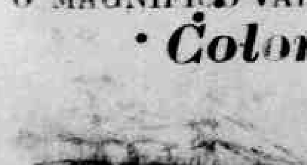

E' esperado de New-York, por S. Thomaz e Pará, até o dia 22 do corrente, seguindo depois da demora necessaria pa B a e Rio de Janeiro, para onde recebe passageiros, encommendas e dinheiro a frete.

AGENTES
Wilson Sons & C. Limited
14—RUA DO COMMERCIO—14.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira por vapor
Granja

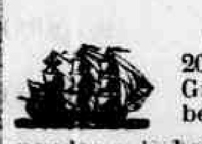

O vapor *Ipojuca*, a sahir no dia 20 para o norte irá ao porto da Granja, no Ceará, para onde recebe carga, passageiros, encommendas e dinheiro.

Escriptorio
Rua da Companhia Pernambucana n. 12.

LEILÕES

Agente Stepple
LEILÃO

Da casa terrea n. 3, á moderna, sita á rua da Ponte Velha, com 1 porta e 2 janellas

HOJE
Sabbado, 14 do corrente
Ao meiodia
Rua do Imperador n. 16

O agente Stepple, competentemente autorisado por D. Anna Francisca Bittencourt, levará a leilão a casa terrea sita á rua da Ponte Velha n. 3, para pagamento de impostos, em sólo proprio, rende 30$ mensaes.

Agente Pestana
IMPORTANTE LEILAÕ
O qual não pode ser effectuado no dia 13 por motivos imprevistos

De bons moveis, louças, vidros, para mobiliar com gosto duas casas de familia

AO CORRER DO MARTELLO
TERÇA-FEIRA 17 DO CORRENTE
A's 11 horas em ponto
No 2º. andar do sobrado sito á rua do Vigario Tenorio n. 21

O Illm. Sr. Manoel Teixeira da Costa, tendo de retirar-se com a sua Exma. familia para a Europa, com urgencia, por incommodo de saude, fará o seu esplendido leilão por intervenção do agente Pestana, dos moveis e mais objectos abaixo mencionados, os quaes serão vendidos sem reserva de preço.

A' SABER:

2 mobilias de jacarandá massiço, com tampo de pedra marmore a Luiz XV, completas, 1 rico espelho de moldura dourada, 2 pares de lanternas com pingentes, 2 pares de jarros, 2 candieiros a gaz, 1 tapete para sofá, 5 ditos pequenos, 2 camas francezas, 1 rico toilette de jacarandá com gavetinha, 1 guarda vestidos, 1 guarda-roupa, 1 commoda, 1 santuario, 1 bidet, 1 meia commoda de amarello, 1 guarda-louça de amarello, 1 mesa elastica de 6 taboas, 2 aparadores, 1 mesa elastica de 5 taboas, 1 guarda-louça de amarello, 2 lavatorios com tampos de pedra, 1 mesa com tampo de pedra, 1 marquezão estreito, 1 guarda-comidas de arame, 12 cadeiras, 1 machina de costura, 1 cadeira privada, 1 relogio de parede, 3 quadros pequenos, 1 quadro com a vista do Rio de Janeiro, louças para almoço, ditas para jantar, copos, calices, compoteiras, garrafas para vinho, salvas de prata, cesta de eletro-plate, para pão, e muitos outros objectos do uso domestico de uma casa, os quaes estarão patentes ao exame dos senhores compradores.

Monte de Soccorro de Pernambuco
LEILÃO DE JOIAS

Este estabelecimento fará leilão no dia 16 do corrente, por intervenção do agente Martins, á rua do Commercio n. 48, ás 11 horas da manhã, dos objectos que não forem resgatados, até a vespera, constantes das seguintes cautelas: a dinheiro de contado.

CAUTELAS

Ns.
1475—1 correntão de ouro e um cordão de ouro de lei.
1481—1 annel de ouro com brilhantes pequenos em circulo; 5 botões, uma pequena peça de ouro de lei; uma salva e um par de castiçaes de prata.
1482—5 cordões pequenos, ouro de lei.
1484—1 alfinete de ouro para retrato, com 26 brilhantes.
1488—1 correntão para relogio, e um botão de dollar.
1489—1 par de rozetas com 2 brilhantes pequenos, um dedal, 1 alfinete, 1 annel, 2 voltas de trancelim, uma dita de cordão, duas caçolêtas, um par de brincos e um dito de rozetas de ouro de lei.
1492—1 trancelim, 1 annel, uma figa de coral em ouro, ouro de lei.
1495—3 pulseiras de ouro de lei.
1501—Uma pulseira, 1 alfinete, 2 pares de rozetas, ouro de lei.
1503—1 relogio de ouro.
1505—1 cordão e um alfinete, ouro de lei.
1508—Uma volta de trancelim, 2 anneis, 3 peças de ouro (pequenas), 2 pares de rozetas, 1 botão e 1 par de colchetes.
1509—1 annel de ouro com 9 brilhantes
1512—Duas pulseiras de ouro de lei, contendo alguns brilhantes pequenos.
1513—1 trancelim com passador e uma gargantilha, ouro de lei.
1523—1 trancelim com passador, 2 cordões, duas voltas de dito, e uma medalha, ouro de lei.
1535—1 par de brincos de ouro de lei.
1539—Uma volta para senhora, ouro de 16 quilates, 1 trancelim, 1 cordão ouro de lei.
1542—1 relogio de ouro de lei.
1550—1 annel de ouro com 1 brilhante pequeno.
1554—2 anneis, 1 par de rozetas, uma caçoleta, ouro de lei.
1557—1 par de brincos de ouro com 28 brilhantes.
1558—1 broxe de ouro, contendo 31 brilhantes.
1560—1 alfinete de ouro com 7 brilhantes, 1 annel com um dito grande.
1576—1 relogio de ouro de lei.
São 25 lotes.

Recife, 3 de junho de 1879.
O gerente,
Francisco Joaquim Pereira Pinto.

AVISOS DIVERSOS

— Vende-se uma boa vacca prenhe e uma garrota de raça tourina e tres ditas da terra, dando leite e com crias, 1 boi, 2 carroças, semente de couve manteiga: a tratar na rua Duque de Caxias n. 40.

Aluga-se a casa n. 53, na Ponte de Uchoa tem agua e gaz: a tratar na rua do Imperador numero 28.

Attenção

Fugio no dia 15 do mez passado a escrava Theodora, pertencente a Joaquim de Barros Lins Wanderley, a qual tem os seguintes signaes: crioula, de 27 annos, pouco mais ou menos, côr fula, alta, corpo regular, bocca e testa grandes, é um pouco dentuça, olhos grandes, está ficando coroada; levou saia de chita escura, casaco de popeline, talho redondo, manga curta; fugio com taboleiro á semana passada, e foi vista na Casa Forte; quem a pegar, leve-a no sitio Rosarinho n. 1, que será gratificado.

— Uma senhora solteira, de maior idade, de boa educação e familia, e com todas as habilitações para o ensino, se propõe a receber em sua casa meninas para educar. Ella mesma ensina as materias seguintes:

Ler, escrever e contar, cathecismo, historia sagrada, grammatica, arithmetica, systema metrico, historia e geographia, geometria e desenho, musica e piano.

Costura chã, labyrintho, grades, rendas, crochet, bordados, inclusive o de ouro; e muitos outros delicados trabalhos, proprios de uma senhora. Quanto á paga e o enxoval serão conforme o ajuste.

Para informar, nesta typographia e na Passagem, travessa do Paysandú.

— O Sr. José Candido Viegas queira apparecer no escriptorio deste *Diario* a negocio de seu interesse.

— Os Srs. Sabino José de Almeida, Zeferino Carneiro de Almeida e José Luiz Gonçalves Penna Junior são rogados a apparecer na rua do Amorim n. 37, segundo andar, a negocio.

— Musica, piano, francez bordados á la, á froco, á seda, á missanga, á branco, á ouro e á escomilha, Amelia Chagas do Espirito Santo, está com proposito de dar lições destas sciencias e prendas: quem quizer utilisar-se do seu prestimo, dirija-se á rua do Rangel numero 22

— Aluga-se a casa n. 1 da travessa do Principe, com boas accommodações para familia, a tratar no 2º andar da rua do Rangel n. 41.

— O medico cirurgico, Antonio José Ferreira Alves, continuando no exercicio da sua profissão, móra na rua do Duque de Caxias n. 18, primeiro andar. Dá consultas das 11 horas da manhã á 1 hora da tarde. Chamados a toda a hora do dia ou da noite.

— Aluga-se uma excellente casa terrea com sotão, grande quintal arborisado, com algumas que dão fructos, cacimba, tanque com agua potavel e banheiro, sita á rua Imperial n. 2, antiga morada do capitão Esteves: a tratar no n. 6, ou com Manoel Paulo de Albuquerque.

— Os Srs. Antonio Carneiro Rodrigues Campello e Carneiro & C., que foram estabelecidos com armazem de molhados á rua do Rangel, queiram apparecer á rua do Amorim n. 37, a negocio.

— Aluga se a casa terrea n. 24 rua do Cajú: a tratar na rua Duque de Caxias n. 89. botica

— Aluga se o 3º andar do sobrado n. 3 á rua da Penha, o 1º andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel, o andar terreo do sobrado n. 25 á rua nova de Santa Rita, e as casas n. 1 na segunda travessa do Principe, e n. 42 á rua de Paysandú, na Passagem: a tratar no segundo andar do sobrado n. 41 á rua do Rangel

— Aluga-se o primeiro andar da casa n. 18 á rua de Santa Rita: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Aluga-se a casa terrea á travessa de João de Barros: a tratar na rua do Imperador n. 31, armazem do gaz.

— Aluga-se a casa terrea n. 167 á rua da Aurora a tratar na casa contigua n. 169.

— Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico e com especialidade o corpo do commercio, que nesta data dissolveram amigavelmente a sociedade que tinham no hotel sito á rua larga do Rosario n. 33, ficando o socio Francisco Rey com todo o activo e passivo a seu cargo, e o socio Fernandes pago e satisfeito de seu capital e lucros. Recife, 13 de junho de 1879.
Francisco Rey.
José Maria Fernandes.

— Uma senhora estrangeira offerece-se para leccionar em casa particular francez, allemão e musica: dirigir-se á rua Nova n. 25

— Na rua do Imperador n. 11, precisa-se fallar com o Revd. Sr. padre Francisco Verissimo Bandeira, com urgencia.

— Aluga-se o sobrado da rua do Leão Coroado, antiga Mangueira n. 26, de azulejo, e com grandes commodos: a tratar na rua dos Prazeres n. 50, olaria.

— Aluga-se o 1º e 2º andares com sotão, na rua de Dias Cardoso n. 2 (antiga Caldeireiro), todos dous com terraço: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 69.

AMA Precisa-se de uma perfeita cozinheira: a tratar na rua do Marquez do Herval n. 14.

AMA Precisa-se de uma ama para comprar e cozinhar, e para mais algum serviço de casa de pequena familia: na rua do Padre Floriano n. 40, 2 andar.

Doutor Motta
MEDICO
N. 20 — RUA DOS PIRES — n. 20

Especialidade: molestias das mulheres, das vias respiratorias e syphiliticas.

Precisa se
de 6 a 8:000$000 a premio, com hypotheca em predios nesta cidade, ou vende-se os mesmos predios: a quem convier, deixe carta fechada com as iniciaes J. T. D. nesta typographia.

AU BOM MARCHÉ
ANTIGO BAZAR DA MODA
A' RUA DUQUE DE CAXIAS N. 81

A casa que hoje vende fazendas mais barato que em outra qualquer parte, por conhecer que não é o vender caro que tira lucro; por isso da abaixo uma nota de alguns artigos para o publico ver e vir examinar:

Batistes de côres, covado a 200 rs.
Oxford, idem a 200 e 240 rs.
Chitas claras e escuras, idem a 240, 260 e 300 rs.
Cretones superiores, idem a 360, 440 e 500 rs.
» para coberta, idem a 440 e 640 rs.
Chitas » » idem a 300 e 360 rs.
Alpacas lisas, idem a 560 e 600 rs.
Merinós, cachemira enfestadas, idem a 1$700.
Lãs de côres, idem de 200 rs. a 1$.

Grande sortimento de camisas para (homem) brancas e de cretone e collarinhos.

Completo sortimento de meias, para homens, senhoras e meninos, assim como tem um completo sortimento de brins, bramantes para lençóes, casemiras, toalhas, atoalhados, algodões e madapolões e tudo mais que pede um bom sortimento de fazendas que, se vende por menos que em outra qualquer parte.

CORREIA JUNIOR & C.

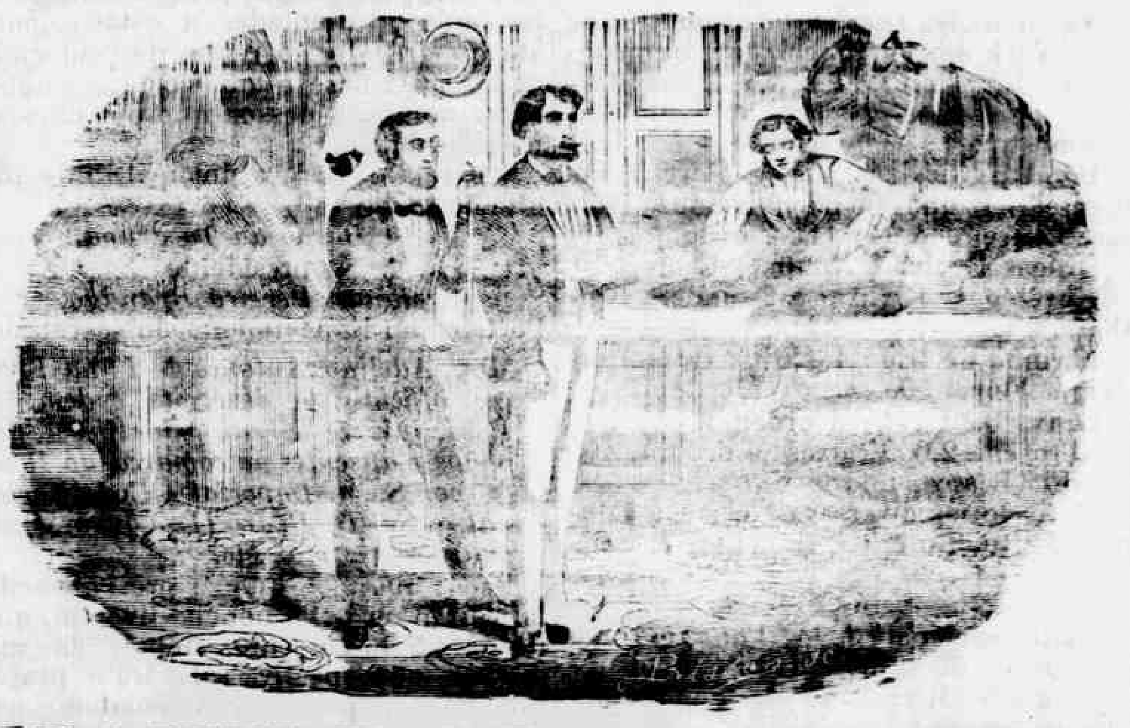

GRANDE FABRICA DE ROUPA
DE
ARRUDA LUSTOSA & C.
N. 41—Rua do Barão da Victoria—N. 41

Neste acreditadissimo estabelecimento se encontra sempre um completo sortimento de casimiras de todos os padrões e os mais novos, panno pretos azul e côr de café, brins brancos e de côr, pardo trançado e liso, camisas ceroulas, gravatas, lenços, meias brancas e de côres, collarinhos e punhos, etc.

Podemos vender mais barato as nossas fazendas, visto que recebemos em conta propria por todos os vapores da Europa.

Prepara-se costumes para luto em 24 horas.

A nossa officina sempre conta perfeitos artistas, que por sua promptidão e perfeição nada mais se pode desejar.

ARRUDA LUSTOSA & C.
Rua do Barão da Victoria n. 41

ESSECIA DEPURATIVA AMERICANA
GRANDE DEPURATIVO DO SANGUE
Puramente vegetal, tendo por base a salsa e caroba, preparada por
FERREIRA MAIA & C.

Pharmaceuticos e droguistas da Casa Imperial, premiados nas exposições provinciaes de Pernambuco de 1872 e 1875, nas do Rio de Janeiro de 1873 e 1876, na de Vienna d'Austria de 1873 na do Chile de 1874 e na de Philadelphia de 1876.

Os pharmaceuticos FERREIRA MAIA & C., que sempre teem procurado empregar na therapeutica as plantas indigenas, o que attestam com os seus innumeros preparados, acabam de formular um, QUE É UM GRANDE E ENERGICO DEPURATIVO a que denominaram ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, tendo obtido com elle todas as vantagens do mercurio e iodoreto de potassa, sem todavia produzir os ptyalismos e outros inconvenientes d'estes accrescendo a isto o sabor agradavel.

No RHEUMATISMO, quer agudo quer chronico, o seu effeito sedativo e rapido

Nas differentes especies de DARTHROS, elle tem por mais de uma vez provado a sua efficacia.

Sem numero são os ESCROFULOSOS que com a ESSENCIA DEPURATIVA AMERICANA, teem recuperado a saúde.

Em uma palavra todas as molestias que teem sua origem na impureza do sangue, encontram n'este medicamento um energico especifico, o que fica exuberantemente provado com varios attestados, já de facultativos d'esta provincia que o teem empregado em sua clinica, já de particulares, que com este poderoso medicamento teem recuperado a saúde.

Para que se possa contar com os resultados acima ditos, é necessario que o medicamento seja verdadeiro, para certeza do que deverá exigir-se a marca registrada dos pharmaceuticos preparadores, em volta da capsula da garrafa

Preço de uma duzia	30$000
« « « garrafa	3$000

Unico deposito em Pernambuco
PHARMACIA AMERICANA
57 — RUA DUQUE DE CAXIAS — 57

Agua Florida
DE
Murray & Lanman

Chamada geralmente o *Perfume Inextinguivel* e universalmente usado para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de distincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar e é de uma rara efficacia em todos os casos de esvaecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

Vendem
em todas as pharmacias e drogarias da provincia.

Acaba de sahir á luz a 2ª edição
DA
GABRIELLA
chronica dos tempos coloniaes, por J. M. Velho da Silva. Um volume de 0 paginas, remettido pelo correio, registrado 2$500. Pedidos endereçados a Felix Ferreira & C., rua de S. José n. 110, Rio de Janeiro.

AMA Na praça do Conde d'Eu n. 9, 1º andar, precisa-se de uma ama que seja perfeita cozinheira.

Cozinheiro
— Quem precisar de um cozinheiro, livre, e bastante habilitado, dirija se á rua do Apollo numero 21.

Boa moradia
Aluga-se o 2º andar do sobrado á rua do Imperador n. 83, com gaz e accommodações para grande familia: a tratar na rua Primeiro de Março n. 14, 1º andar.

José Antonio Lopes Guimarães

A familia do fallecido José Antonio Lopes Guimarães agradece ás pessoas que se dignaram acompanhar os restos mortaes do mesmo finado até o cemiterio publico, e convida seus amigos para assistirem á missa que manda resar ás 8 horas da manhã de 14 do corrente (sabbado) na matriz da Boa-Vista, manifestando desde já sua eterna gratidão.

Caetana Maria da Assumpção

Bellarmino Lourenço da Silva convida a seus parentes e amigos para assistirem a missa que manda resar pela alma de sua sempre lembrada mãi, D. Caetana Maria da Assumpção, na igreja de N. S. do Terço, ás 6 horas da manhã do dia 16 do corrente, 1º anniversario do seu fallecimento, pelo que desde já se confessa agradecido por esse acto de religião e caridade.

Salsaparrilha de Ayer
PARA PURIFICAR O SANGUE.

O renome de que goza esta excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos orgãos vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combatel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessôas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c.; dôr nos ossos; *Dyspepsia* ou *Indigestões; Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epylepsia, Neuralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são curadas com o seu uso, posto que seja necessario mais dilitado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhêa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são tambem allividas e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal do Figado, Congestão* ou *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando são oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema.

Assim, todos os que soffrerem *Languor, Phlegma, Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente de prompta cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

VINHOS DE ARRAULT
DE
QUINIUM E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG
E DE
QUINIUM, FERRO E EXTRACTO DE CARNE DE LIEBIG

O quinium [illegible] Devendo no maior numero de casos o quinium ser empregado como tonico reconstituinte [illegible]

Contendo todos os principios [illegible] o mui conceituado extracto de carne de Liebig [illegible] quinium e extracto de carne — que se recommenda como o melhor composto para nutrir, fortificar e reparar as forças [illegible] cura das febres de qualquer caracter.

Associamos em outro composto — Vinho de quinium, ferro e extracto de carne — o melhor dos ferruginosos — o pyrophosphato de ferro, cuja applicação é [illegible] nas graves molestias denominadas — chloroses, pallidas côres, anemia, flores brancas, menstruações difficeis, etc. Empregamos optimo vinho do Porto em ambos os nossos compostos.

Nossos vinhos representam na dóse de 30 gram., 5 centigram. de quinium e 30 de carne.

Depositarios e agentes para o Brazil
BARTHOLOMEU & C.ª
PERNAMBUCO

O MUSEU DE JOIAS
RUA DO CABUGÁ N. 4

Joseph Krause & C., participam aos seus numerosos freguezes, tanto da capital como do interior desta provincia, que além do grande deposito de joias com que sempre estão providos, receberam pelos ultimos vapores vindos da Europa, o mais lindo e importante sortimento de artigos de brilhantes, ouro e prata, obras de fantasia de rozalina, onyx e coral, que tem vindo á esta praça. No mesmo estabelecimento compra-se ouro e prata velha, assim como moedas de ouro.

CYLINDROS
PARA PADARIAS

CHEGARAM os verdadeiros cylindros americanos para padarias, sendo grandes e pequenos.

CORTADEIRAS para bolachas de todos os tamanhos.

PENEIRAS de arame para padarias e refinações.

Na antiga e bem conhecida loja das machinas de

Reis & Santos

RUA DO MARQUEZ DE OLINDA N. 56 v

Fugidas ainda

Continuam fugidas as escravas Josepha e Francisca, a primeira mulata clara, alta, corta o cabello como homem e um tanto sardenta e falla um tanto gaguejando, de idade 28 a 30 annos, tem um signal preto ao lado do queixo e levou em companhia uma filhinha de 3 para 4 annos, por nome Maria, esta filha é branca, tem os cabellos louros e annellados, fugio no dia 24 de agosto do anno passado; a segunda cabocla, baixa, magra, idade 45 annos, mais ou menos, esta é muito conhecida aqui na cidade, por ser vendedeira na rua e tem um filho por nome [illegible] do 9º batalhão, hoje preso na fortaleza do Brum, por onde se suppõe que ella ande, visto ser muito amante deste filho. Dá-se 150$ a quem apresentar ditos escravos ao abaixo assignado, na casa de sua residencia, á rua do Visconde de Goyanna n. 74, antiga do Cotovello.

Joaquim Pinto Lopes Sobrinho.

GRANDE [illegible]
Successo infallivel!!

REMEDIO MAGICO

QUE TODOS DEVEM POSSUIR!!

Cura rapida da mordedura de cobra e do cão damnado, por meio da Pedra Mexicana, preparada pelo Dr. O. Virson.

UNICO DEPOSITO

Pharmacia Americana

N. 57 —RUA DUQUE DE CAXIAS— N. 57

Boa acquisição

Aluga-se o sitio na estrada do Monteiro com bons commodos para familia e jardim para recreio, pertencente á viuva do Dr. Jacintho Pereira do Rego: a tratar com o procurador Vicente Ferreira da Porciuncula.

Por 15$

Aluga-se as casas ns. 53 e 57 da travessa do Raposo, junto ao segundo chafariz da rua Imperial, são novas e tem 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal com cacimba e portão, tudo de tamanho regular: a tratar na rua do Nogueira n. 29.

Dr. THEOGENES DARIO DE CANTALICE

Medico

continúa no exercicio de sua profissão, á rua do Barão da Victoria n. 58, segundo andar.

Consultas das 11 á 1 hora.

Chamados a qualquer hora.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite, de um mez á tres, que tenha abundante leite, e não tenha filho: na rua do Imperador n. 43 primeiro andar.

Boi

Fugio no dia 9 do corrente um boi vermelho com as puntas dos chifres cortadas, quem o pegar, póde leva-lo á rua Vidal de Negreiros n. 104, que será recompensado.

NOVA CASA DA FORTUNA
61—Rua do Imperador—61

Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos

Os abaixo assignados entre os seus bilhetes garantidos venderam 1 quarto de n. 31 com a sorte de 800$000, 1 inteiro de n. 148 com a sorte de 100$000, além de outras menores de 40$000, e 20$000 da 7.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, sob n. 301.ª, extrahida quarta-feira 11 do corrente mez, pelo que convidamos os possuidores a virem receber as quantias a que teem direito, previnindo-se de novos bilhetes da de n. 302.ª da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II, cuja extracção deverá ter lugar sexta-feira, 20 do corrente conforme o annuncio do respectivo thesoureiro.

Preços

Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto $870

Brandão & C.

BOA PITADA NA AURORA
Rapé francez, fresco

A loja d'Aurora, á rua Larga do Rosario n. 38, recebeu este excellente rapé, assim como vende as seguintes qualidades: Rolão da Bahia [grosso], Paulo Cordeiro, Princeza da Bahia, e Meuron. Neste antigo e acreditado estabelecimento encontrará o respeitavel publico um completo sortimento de miudezas, perfumarias e artigos de moda: na antiga loja que foi do Manoel da Césta, á rua Larga do Rosario n. 38.

Aluga-se

uma casa terrea para familia, no becco do Borges n. 23: a tratar na rua do Vigario n. 33, 1º andar.

P. C. da Costa Aguiar
Commissionista de generos

NACIONAES E ESTRANGEIROS

PARÁ—RUA DOS MERCADORES—13 AA.

Cobranças

Uma pessoa habilitada encarrega-se de cobranças e quaesquer negocios judiciaes nos termos de Maragugy (outr'ora Gamella de Barra-Grande, Porto-alvo, Porto de Pedras, Camaragibe, Barreiros, Rio Formoso e Serinhaem: póde ser procurada á rua da Cruz do Recife n. 45, ou na rua Primeiro de Março numero 15.

ALUGA-SE

o terceiro andar do predio á rua da Imperatriz n. 35, o qual se acha em muito bom estado, offerecendo alem disso ser ventilado por todos os lados: a tratar na rua do Imperador n. 79, primeiro andar.

Belmonte Cesar Carneiro da Cunha

Precisa-se fallar com urgencia a esse senhor, na rua do Barão da Victoria n. 50, segundo andar.

Casa mobiliada
NA

Cruz das Almas

Na esplendida chacara n. 2, ha quartos e compartimentos mobiliados, com comida e sem ella, recommendavel por sua salubridade, em um dos melhores arrabaldes desta cidade, entre duas vias ferreas, banhos frios e quentes; os quartos são espaçosos e em tudo confortavel. Preços modicos.

CASA DA FORTUNA
Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume.

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes dous quartos n. 28 com a sorte de 4:000$, dous meios n. 1234 com a sorte de 200$000 e outras sortes de 40$ e 20$, da loteria que se acabou de extrahir (301.ª), convida aos possuidores a virem receber, na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias a beneficio do hospital Pedro II. [302.ª], que se extrahirá na sexta-feira 20 do corrente.

PREÇOS

Bilhete inteiro 4$000
Meio bilhete 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima.

Bilhete inteiro 3$500
Meio bilhete 1$750
Quarto 875

Manoel Martins Fiuza.

CASA D'OURO
Aos 4:000$000

Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender aos seus muito felizes bilhetes duos quartos de n. 31 com a sorte de 800$000, além de outras sortes menores de 40$000, 20$000 e 8$000 da loteria que se acabou de extrahir.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 8.ª parte das loterias (302ª), a beneficio do hospital Pedro II, que se extrahirá sexta-feira 20 do corrente.

PREÇO

Bilhete inteiro 4$000
Meio 2$000
Quarto 1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro 3$500
Meio 1$750
Quarto $875

João Joaquim da Costa Leite

Ao commercio

O abaixo assignado declara que os Srs. Antonio da Costa Pereira Torres e Antonio Francelino da Silva Ramos (seu enteado), não são mais seus caixeiros. Recife, 9 de junho de 1879.—Antonio da Silva Ramos.

N. 15

Aluga-se o sobrado n. 15 sito á rua Imperial, com bons commodos e optimo quintal arborisado: trata-se com o Sr. Rolim, na loja n. 73, á rua Duque de Caxias onde estão as chaves.

José Thomaz Coelho Alves Bastos

Deseja-se saber noticias deste senhor, que segundo consta, é casado e exercia a profissão de guarda-livros ou fazia escriptas no Rio de Janeiro, d'onde veio para aqui: na rua do Imperador n. 43, 1º andar.

ALUGAM-SE

Dous grandes armazens proprios para recolher madeiras, com bom desembarque, para o mar, sitos á rua Nova de Santa Rita n. 35 e 37: para tratar com Souza Basto, Loureiro & C., travessa da Madre de Deus n. 3.

PÃO DE CENTEIO

Nas terças e sextas-feiras na padaria da rua da Restauração n. 54.

Jacintho fugio

Fugio de bordo do patacho *Alliança*, em 11 de março passado, o mulato Jacintho, escravo do Barão de S. José do Norte, do Rio Grande do Sul, tendo os signaes seguintes: idade 26 annos, pouco mais ou menos, estatura regular, rosto comprido e pouca barba: quem o capturar e leva-lo ao largo do Corpo Santo n. 19 1º andar, será generosamente gratificado.

ALTO LÁ
AMENDOAS

CONFEITADAS PARA SORTES
SÓ SE ENCONTRA

Na confeitaria do Campos
Rua do Imperador
n. 22

ASSIM COMO:

ESTALOS, PAPEIS PICADOS

Sortes promptas, as melhores e as mais baratas.

Aluga-se

por 35$000 mensaes o sobrado de um andar e sotão á rua do Coronel Suassuna n. 204: a tratar na rua da Imperatriz n. 3, loja.

Mofina

A nada disto o bruto se movia
CAMÕES.

Ha seis annos que se roga ao Sr. Ignacio Vieira de Mello, escrivão na cidade de Nazareth, ha seis annos que se pede quasi pelo amor de Deus que venha á rua Duque de Caxias n. 36 e não vem, nem manda!

E' muita dureza de coração!

Pois devia vir, ou mandar.

E se mandasse *aquillo* que motiva as saudades que S. S. tem causado, não daria lugar a que se esteja compondo uma *chula* para ser cantada, á viola a qual logo será publicada.

Especifico contra as bexigas
DE

ROUQUAYROL IRMÃOS.

Este novo remedio da *Flora brasileira* e á mais efficaz que se tem descoberto até hoje para a cura das bexigas.

As numerosas curas obtidas com o seu emprego nos casos de bexigas confluentes, pelle de lixa, que são os mais perigosos, o recommendam como o mais poderoso especifico para debellar essa terrivel molestia.

Torna-se elle de uma immensa utilidade não só para os Srs. de engenho, como tambem para as pessoas de quesquer lugar onde não haja recursos medicos, os quaes não podem prescindir de o possuir.

DEPOSITO UNICO

Botica Franceza A. Caors

22 RUA DO BOM JESUS [ANTIGA DA CRUZ] 22

Deputados pateados!
Ministros insultados!
Ozorio respeitado.

Sendo Ozorio respeitado, é claro que o nosso tão apreciado — chá Ozorio — ganhará cada vez mais a justa aura de que até hoje tem gozado, e para repellir pateadas e insultos sem ser necessario o auxilio da força publica, temos uma enormissima collecção de traques, pistolas, rodinhas, buscapés e craveiros, á escolha dos genios mais ou menos guerreiros—dos insultados ou pateados; e se a offensa for em salã, temos sortes e fogos chinezes, visto como em taes lugares não se póde usar daquellas armas. O publico encontrará um verdadeiro arsenal na bem conhecida e acreditada

CASA PAULA MAFRA

Rua do Cabugá numero 5 A.

ABRIO-SE
A' rua do Vigario n. 3

um novo armazem de madeira de pinho, branco e de rezina, no qual se encontra um completo sortimento desta madeira, tanto em taboas como pranchões de todas as dimensões. O proprietario deste importante armazem scientifica aos senhores consumidores que para chamar a maior concurrencia, promette vender por menos do que em outra qualquer parte.

Aluga-se

duas ricas casas de azulejo, sitas á rua Imperial, defronte do sitio do seu proprietario, o capitão Moreira, com bastantes commodos, e á razão de 20$ mensaes cada uma: a tratar na rua estreita do Rosario n. 31, armazem de moveis, com o mesmo proprietario.

Attenção

Alfredo Ferreira Baltar, faz sciente aos Srs. retalhadores e consumidores que o verdadeiro fumo de corda em latas, da antiga e muito acreditada marca LEÃO, é preparado e garantido pelos Srs. Leivas, Saraiva & C., rua do Theophilo Ottoni n. 82, Rio de Janeiro. Pede, pois a todos que reparem com attenção para os rotulos, os quaes trazem essas declarações, evitando assim serem illudidos pelos falsificadores.

COMPRAS
ESCRAVA

Compra-se uma escrava de 14 a 16 annos, de bons costumes, para tratar de crianças: na rua de Pedro Affonso n. 25.

PATACÕES

Compram-se patacões portuguezes e hespanhoes (antigos). Dá se bom cambio: a tratar na rua do Livramento n. 4.

Prata e ouro

Compra-se no 1º andar n. 52, á rua Duque de Caxias.

Compra-se

2,000 telhas usadas ou de refugo: a tratar na rua de Marcilio Dias n. 32 A, loja.

VENDAS

Vende-se
sitios e casas

Manoel Matheus Capelleiro, querendo retirar-se do Porto da Madeira, em Beberibe, onde mora, resolve vender por barato preço as suas propriedades: os pretendentes, podem dirigir-se ao mesmo, no lugar acima.

Miudezas baratas

A Nova Esperança á rua Duque de Caxias n. 63, está resolvida [é verdade] a vender muito barato; e para prova do exposto, leiam e admirem!!!

Linha de carretel, 200 jardas a 80 rs. o carretel.

Dita de dito, para machinas, a 80 rs.

Fita de linho, para ceroulas, a 60 rs a peça

Cordão de linho, para vestidos, a 20 a peça.

Papel amisade a 100 rs. a caixinha

Envelopes a 500 rs. a caixinha.

Botões de osso, para calças, a 180 rs a caixinha.

Sabão inglez a 300 e 400 rs. a barra

Corram á Nova Esperança, e venham ver para se desenganarem

Vende-se

uma escrava moça, de bons costumes, com todas as habilidades precisas, e optima cozinheira, offerece-se para ser experimentada: o motivo da venda se dirá ao comprador: póde portanto ser procurada a qualquer hora do dia, na rua da Gloria n. 48.

Sitio

Vende-se um excellente sitio com duas frentes: uma para a travessa da rua de S. Miguel e outra para a rua dos Peços, com 300 palmos de frente e 480 de fundo. Em dito sitio tem 5 casas de pedra e cal, 40 coqueiros, diversas fructeiras, planta de capim e um viveiro: a tratar nos Afogados, com o Sr. José Progresso.

Papel fino de côres para balão

Vende-se na rua do Imperador n. 75.

Licor ante-asthmatico americano

Continúa a estar exposto á venda na livraria Economica, á rua Primeiro de Março, outr'ora do Crespo n. 2, este prodigioso medicamento para debellar qualquer accesso asthmatico. Os effeitos já produzidos em diversas pessoas que delle tem feito uso, é uma segura garantia para todos quantos soffrerem tão horrivel enfermidade.

Papeis pintados

para forro de salas de visita, ditas de jantar, quartos, corredores, etc., etc., e competentes guarnições

GRANDE SORTIMENTO

á venda na livraria Economica, ao pé do arco de Santo Antonio

— Vende-se a bem localisada e importante armação existente na rua do Boé, em Afogados: a tratar na rua Direita da mesma freguezia n. 66 A.

BAZAR VICTORIA

Este estabelecimento acaba de receber da Europa um lindo sortimento de muitos artigos de miudeza, e de outros objectos de luxo, proprios para fazer-se presentes.

Elegantes adereços e pentes travessa e para marrafa, emitação ao coral e tartaruga

Lindo sortimento de botões para punhos e para abertura

Collarinhos e punhos de linho para homem e para senhora

Flores de laranjeira e capellas com véo para as Exmas. noivas.

Leques de osso e seda, brancos e pretos e de madreperola, branco.

Bordados tapados e transparentes.

Elegantes e engraçados bonecos com movimento, para criança.

Botões de osso, de seda, de madreperola, de vidro e de fantasia.

Fitas de gorgorão e de seda, de muitas côres e franjas.

Sedas frouxas, lã, torçal e soutache de seda e de muitas côres, para bordar.

Papel de côres, de seda, sombras e mais artigos para fabricar flôres.

Talagarça, desenhos e agulhas para bordar.

Chapéos, sapatinho e vestido para baptisado.

Linhas para Labyrintho, bordar, crochet, costura, machina, branca, preta e de côres.

Lindissimas meias, fio de Escocia, de côr e de lã, para homem e senhora.

Espartilhos couraça e enfiador de seda para os mesmos

Elegantes bolsinhas de velludo e de seda para senhora e menina.

Tranças de algodão de diversas qualidades para crochet e bordar.

Bicos, franjas de lã, de linho, de seda preta e branca.

Porte bouquet, porte alfineite, porte cauda, de côres, e outros muitos artigos que se vende por preços baratissimos

NO BAZAR VICTORIA

N. 2 —Rua Nova— N. 2

Cofre especial

Vende-se um cofre perfeitamente novo, e que não só se presta para guardar dinheiro e livros, como para qualquer ourives guardar joias, pois tem bastantes commodos: a ver e tratar, na rua do Hospicio n. 59.

Massa para bolo

Vendem Braga, Gomes & C., á rua do Marquez de Olinda n. 50.

— Vende-se 40 palmos de terreno com 400 de fundo, na estrada dos Remedios, entrada do becco do Bongy, lado do sul: a tratar na rua do Barão da Victoria, antiga Nova, n. 42

Cofre prova de fogo

Vende-se um cofre em bom estado: na rua larga do Rosario n. 35.

Aos Srs. maçons

Para a grande festa que faz a sociedade maçonica á seu padroeiro, no dia 24 de junho, Amaral, Nabuco & C. acabam de receber insignias maçonicas de diversos grãos e vendem-as por preços commodos: no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Batistes lizas
a 240 réis o covado

A' rua da Imperatriz n. 40, vende-se batistes de uma só côr, tendo sortimentos de todas as côres, pelo barato preço de 240 rs. o covado; é pechincha, na loja dos barateiros, da Bôa-Vista, Alheiro & Silva.

De lã

Camizas de flanella e de ponto de meia para homens e meninos, brancas e de côres.

Ceroulas de flanella, de ponto de meia, para homem.

Meias para senhora, homem, menino e menina.

Carapuças de meia.

Luvas de casimira

Tudo de lã, proprio para a estação invernosa, vende-se no Bazar Victoria, rua Nova n. 2.

Fogo, Fogo

Valdivino, da polvora, espera na rua imperial n. 207 por seus freguezes, visto estar muito previnido de toda qualidade de fogos para os festejos de Santo Antonio e S. João; muitas tabocas de todas as grossuras para fabricar buscapés e pistolas, muita massa batida, tudo isto por diminuto preço.

LINDOS
FOGOS CHINEZES

Para salão

Em caixas sortidas e a retalho

Vende-se na loja do Souza

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Junto á Ponte da Boa-Vista.

Carroça para carneiro

Vende-se uma carroça bem construida, completamente nova: a tratar na estrada do Pombal n. 18.

Canhões da paz a 1$500

Para Santo Antonio
S. João
S. Pedro

Acaba de chegar uma nova remessa de canhões da paz, propria para brinquedos desses dias, tendo tido grande e tracção os primeiros que tivemos, attendendo a crise, reduzimos o preço a 1$500; brinquedo inoffensivo que com um simples pedacinho de qualquer papel dá uma detonação igual aos fogos chinezes, sem o perigo do fogo, e economico porque só mente com a despeza de 1$500 tem se um brinquedo que dura annos: na rua do Barão da Victoria n. 17.

Brocolos e grellos
Legumes

Braga, Gomes & C. vendem em barris pequenos: no seu armazem á rua do Marquez de Olinda n. 50.

ALBANEZAS
PARA VESTIDOS

a 800 rs. o covado

Os barateiros, da Bôa-Vista, vendem esta nova fazenda de lã para vestidos, intitulada Albaneza, sendo a mais bonita que tem vindo ao mercado e de muito boa qualidade, a 800 rs o covado, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Madapolão francez
a 3$, 3$200 e 3$500

Os barateiros da Bôa-Vista, vendem peças de madapolão francez, muito fino, com 12 jardas cada peça, pelo baratissimo preço de 3$, 3$200 e 3$500; é pechincha, assim como ditas com 24 jardas, sendo francezes e inglezes por preços muito barato, na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

LIMALHA

Vende-se limalha de ferro e de aço, por preço inferior ao de outra qualquer parte Rua Nova n. 51. Pharmacia

GALENO

EXPLENDIDO
SORTIMENTO
DE

FOGOS E SORTES

Para os festejos

DAS NOITES

DE

Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Vende-se na rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61, na loja de ferragens do Souza, a retalho e atacado, fazendo-se grande reducção nos preços, e garantindo-se a qualidade.

Rua do Barão da Victoria, antiga rua Nova n. 61

Loja do Souza

junto á Ponte da Boa-Vista

Pharmacia

Vende-se a acreditada pharmacia, sita no largo do mercado de Casa Forte, freguezia do Poço da Panella, provida de medicamentos, pesos e balanças, e uma elegante armação de amarello, envernisada: os pretendentes podem dirigir-se ao Sr. Minervino Fiuza Lima, morador no mesmo lugar.

ASSEMBLEA GERAL

CAMARA DOS DEPUTADOS

DISCURSO PROFERIDO NA SESSÃO DE 21 DE MAIO DE 1879.

Reforma constitucional.

(Continuação)

O Sr. Joaquim Breves: — E a reforma do senado? Não ha partido organisado que a peça?

O Sr. Antonio de Siqueira: — Não deixarei sem resposta...

O Sr. Joaquim Breves: — Porque eu sou liberal e voto pelo programma de 1869.

O Sr. Antonio de Siqueira: — O senado está revelando actualmente ao paiz todos os inconvenientes de sua má organisação; está justificando a necessidade de sua reforma, que será em breve reputada urgente pelo partido, que sinceramente neste paiz aspirar a pratica de um governo livre.

O Sr. Felicio dos Santos: — Isto já andou escripto e apagado na bandeira.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Não tem, portanto, Sr. presidente, este debate para mim a importancia, que outros lhe dão. Eu não venho mesmo discutir as questões que têm sido debatidas.

Julguei, porém, do meu dever tomar a palavra, porque divirjo de todos os oradores que me precederam em um ponto principal. Mas, mesmo assim, teria calado esta minha divergencia, si por acaso não visse em sua manifestação uma vantagem de ordem publica.

Senhores, não quero discutir si a reforma deve ser feita ou não por constituinte. O partido liberal, no meu entender, quando disse que a reforma podia ser feita sem constituinte, fallava na hypothese de ser o censo da constituição, porque ninguem ainda contestou que tendo-se de alterar as condições do voto...

(Ha diversos apartes.)

Perdôe-me; o partido conservador respondeu ao partido liberal com este sophisma, para difficultar a reforma directa, da qual alguns chefe delle se diziam apologistas, e foi para inutilisar o sophisma que declararam alguns chefes liberaes não ser preciso constituinte, uma vez que o censo fosse o da constituição.

O Sr. Franco de Sá dá um aparte.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Mas houve quem dissesse o contrario: e aqui de continuo traz-se essa opinião de alguns chefes liberaes, como devendo ser o programma irremissivel do partido, independentemente de quaesquer outras circumstancias.

O honrado ex-ministro da fazenda, quando apresentou-se aqui o ministerio, deu uma razão irrespondivel para a constituinte; disse S. Exc., e disse muito bem: se no seio do proprio partido liberal ha grandes divergencias sobre o censo eleitoral, diversificando as opiniões sobre o quantum do censo e sendo muitos dominados de sérios escrupulos por amor da constituição; se, entre os conservadores, uma grande parte dos que desejavam a reforma directa participavam igualmente de taes escrupulos, não havia meio de resolver a difficuldade senão pela constituinte. Só a constituinte em tal caso poderia tornar o campo livre á discussão e votação da reforma.

E depois, senhores, se o nobre presidente do conselho tinha a confiança do partido liberal para inaugurar a situação e ser chefe do gabinete, é preciso que o partido hoje descance nesta confiança, acreditando que as circumstancias da occasião, que elle deve ter apreciado com criterio, o levaram a tomar essa resolução. (Muitos apoiados.)

Porque, em todo o caso, era uma questão de segunda ordem, uma questão de fórma que fica muito áquem, e nem deveria prejudicar a outra da reforma projectada.

Porém, senhores, eu quero em todo o caso dar a minha razão por que preferia a constituinte.

Declaro com franqueza aos nobres deputados que, segundo o modo porque encaro essas questões de reforma por constituinte ou legislatura ordinaria, segundo o valor que teem em meu espirito essas filigranas da metaphysica constitucional, a minha razão era outra; a minha razao era não dependerem os actos da constituinte da intervenção do senado.

Era esta a razão principal, que hoje tem duplicado de importancia; porque feliz ou infelizmente a paixão partidaria desnaturou aquella corporação vitalicia.

E já que fallo no senado, de que hontem occupou-se o nobre deputado pelo Maranhão, devo dizer que me tem causado grande surpreza o proceder politico do senado brasileiro.

Eu supponha que a prudencia tinha dous motivos de imperar naquella casa; o primeiro, o motivo da natureza, os cabellos brancos, a idade avançada; e o segundo, a conveniencia daquella camara em não revelar ao paiz a monstruosidade da sua organisação; porque, senhores, em um governo que pretende ser livre, apoiando-se na base larga da eleição, não póde durar por muito tempo uma camara vitalicia sem correctivo algum. (Apoiados.)

Um Sr. Deputado: — Acho bom admittir-se a hereditariedade.

O Sr. Saldanha Marinho: — Correctivo tem, mas elle não aceita.

(Ha outros apartes.)

O Sr. Antonio de Siqueira: — Senhores, o senado brasileiro só poderá durar neste paiz por mais algum tempo, se resignar-se ao papel de instituição de apparato (apoiados), ou na phrase de *Bagehot*, se resignar-se a ser do nosso systema parte imponente e jámais efficiente.

O Sr. Felicio dos Santos: — Apoiado; estou de accordo.

O Sr. Jeronymo Sodré: — Com eleições verdadeiras o senado, vitalicio como é, não nos faz mal...

O Sr. Joaquim Nabuco: — E sem eleições o senado é melhor ainda.

O Sr. Jeronymo Sodré: —... e sem eleições o senado é uma garantia para ambos os partidos. (Contestações.) Para a olygarchia do senado só ha um remedio, como disse o Sr. conselheiro Zacarias.

Vozes: — Qual é?

O Sr. Jeronymo Sodré: — Pó.

(Hilaridade prolongada.)

O Sr. Presidente: — Attenção!

O Sr. Antonio de Siqueira: — Sinto não ver presente o honrado deputado pelas Alagôas, meu illustre amigo, que, ha poucos dias, em um importante discurso empregou o vigor da sua intelligencia em defender a intervenção do senado nos actos da constituinte; e deixo por esta razão de entrar em algumas considerações sobre a materia; pois foi elle aqui o unico defensor dessa opinião.

Senhores, eu não vim tambem discutir o suffragio universal ou generalisado. Como theoria, sem applicação a um povo dado, para, conforme as condições deste, poder julgar se da conveniencia della, eu não discuto, nem discutirei nunca. Não possuo, como muitos, um arsenal de maximas inflexiveis, que constituem um direito abstracto (apoiados]...

O Sr. Felicio dos Santos: — E' uma das maiores desgraças da sociedade.

O Sr. Antonio de Siqueira: —... maximas que não teem assento na realidade dos factos, mas que entretanto servem de base a verdadeiros castellos theoricos mais ou menos symetricos, conforme o engenho de cada um...

O Sr. Felicio dos Santos: — E' a metaphysica da politica.

O Sr. Antonio de Siqueira: —... verdadeiros castellos no ar, a que não dou importancia alguma. (Apoiados.)

O Sr. Freitas Coutinho: — Subtilezas canonicas.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Eu não posso julgar de instituição politica alguma senão relativamente ao povo a que ella se applica (apoiados); porque só as condições deste é que podem servir de criterio para se julgar do merito da instituição. (Muitos apoiados.)

O Sr. Felicio dos Santos: — E' preciso repetir isto mil vezes aqui nesta casa

O Sr. Antonio de Siqueira: — Agora, com applicação ao Brasil, direi que os que querem o suffragio universal ou mesmo generalisado, deviam começar por oppor-se a toda e qualquer reforma, porque querem o que já temos. [Apoiados.] Acreditarão, porventura, os apologistas do suffragio universal ou generalisado que a nossa questão principal é ser directo ou indirecto o voto? Não.

O Sr. Carlos Affonso: — Apoiados.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Acreditarão que as condições do nosso votante serão alteradas pelo simples facto de não levarem na chapa os nomes dos eleitores como hoje, mas sim os dos deputados? [Apoiados.) Se o acreditassem, o que não espero, bastar-me-hia, para contestal-os, apontar o facto da eleição directa com que entre nós se fabricam juizes de paz e vereadores. (Apoiados.)

O Sr. Felicio dos Santos: — Tem toda razão.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Clamam contra a usurpação do direito do voto! Então as nossas eleições são muito legitimas, por que não se usurpa o direito do voto, senão de quem o exercita, e se as massas exercitam o seu direito de voto, de que é então que nos queixamos?

Pelo contrario, Sr. presidente, o projecto vai garantir o verdadeiro voto, que é o director á parte mais importante da população, pela maior capacidade para exercel-o. Quantos de nós temos sido eleitores em nossa freguezias?

Vozes: — Bem poucos.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Senhores, a parte capaz de votar é na realidade excluida do direito de voto (apoiados), porque o numero de eleitores fabricados é limitadissimo, e na eleição primaria, onde o voto é antes uma procuração para votar, essa parte é abafada pela massa *phosphorescente* da incapacidade, capitaneada pela policia. (Apartes). Já o disse e repito: não venho discutir a materia do suffragio universal, ou generalisado, e que tem sido em diversos paizes tão explorada (apoiados) pelos agitadores das paixões populares, constructores de ruinas, sob as quaes tem quasi sempre perecido esmagada a liberdade. [Apoiados].

Uma voz: — E que a tem muito prejudicado.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Aguardo-me para a constituinte, se voltar a ella; porque então será a discussão mais bem cabida, e eu desejo ardentemente traval-a com aquelles, que acoimam a presente reforma de conservadora para impopularisal-a. [Apoiados e apartes. O Sr. presidente reclama attenção].

Ha pouco tempo tive o desprazer de ler um discurso de um honrado senador de minha provincia e a quem, aliás, eu muito considero, porem que causou-me uma triste surpreza: era um demagogo pregando a revolução por amor do direito do voto, que elle diz vai ser pela presente reforma usurpado ao povo brasileiro!

Um Sr. Deputado: — Muito mais liberal do que nós todos reunidos.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Disse elle que era o caso de se gritar ás armas. Elle, membro de um partido que na minha provincia foi em todos os tempos o violento compressor do voto, o espadeirador do povo inerme na praça publica, o constante e implacavel algoz da liberdade politica!

O Sr. Galdino das Neves: — Isto não quer dizer nada. Os papeis hoje estão trocados. [Riso]

O Sr. Antonio de Siqueira: — Se a capacidade eleitoral só se podesse presumir em condições de um censo mais elevado do que o consagrado no actual projecto, mais liberal seria eleval-o; porque hoje o maior numero não é garantia da liberdade senão quando elle não ultrapassa as raias da capacidade. [Apoiados]. Eis porque não se póde dizer *a priori* que uma reforma eleitoral é conservadora ou liberal sem se conhecer o paiz a que ella se applica. (Apartes).

Dilatar o voto em França no reinado de Luiz Felippe, era uma medida liberal, porque a restricção de então excluia um grande numero de capazes para votar, porém dilatar o voto em um paiz pobre e ignorante, é medida conservadora, porque offerece mais e melhor pasto á compressão da autoridade. (Apoiados.)

O Sr. Galdino das Neves: — Ignorantes ou incapazes não são os que hypothecam o voto.

O Sr Antonio de Siqueira: — Já vai longe felizmente o tempo posterior á grande revolução de 89, quando ainda o espectro do antigo regimen aterrava o espirito liberal do nosso seculo, e fazia-o, por um sentimento de reacção revolucionaria, proclamar a omnipotencia da soberania do povo, com o omnipotente tinha sido o rei de direito divino, e o poder absoluto do maior numero, como absoluto tinha sido o poder de um só homem. Então, a aspiração da liberdade consistia em mudar o poder de mãos, das mãos do rei para as do povo; e, assim como no primeiro tinha sido o poder de um só homem, no segundo devia ser do maior numero.

E' ainda a estas idéas que se prendem alguns liberaes da velha escola, quando *a priori* julgam uma reforma eleitoral, como liberal ou conservadora, conforme amplia ou restringe o direito de voto, sem indagarem do estado social do povo, a que ella tem de ser applicada, e conforme o qual, entretanto, póde a restricção ser uma garantia da liberdade. (Apoiados).

Pois hoje os tempos estão mudados; já não se trata de arrancar o poder das mãos do rei para as do povo, todos os poderes são delegações da nação; já o espectro do antigo regimen não nos aterra mais, e chegou o tempo de se constituir a liberdade politica como um direito, cujo exercicio demanda capacidade. E' a capacidade a garantia da liberdade, e não o maior numero, como quantidade. O censo, como presumpção de capacidade, varia conforme o gráo de adiantamento de cada povo; o mesmo censo póde ser baixo para um e alto para outro; e eis porque digo que não se póde *a priori* julgar por este lado de uma reforma eleitoral.

O censo do projecto, que se discute é alto ou baixo para o nosso paiz? Eu não quero entrar nesta discussão que julgo intempestiva; apenas direi que para mim o censo não póde ser mais baixo.

O Sr. Felicio dos Santos: — ... mas quem descrimina a renda?

O Sr. Antonio de Siqueira: — Estabelecem-se cathegorias, nas quaes a renda é presumida, e finalmente fóra dellas o imposto.

O aparte do nobre deputado por Minas desperta-me uma consideração sobre a renda exigida no projecto, e que me acudio ao espirito quando ouvi, admirado, aquella celebre oração do eminente orador paulista. Senti-me naquelle dia arrebatado por aquella eloquencia incomparavel, porém nunca elle me convenceu menos. O illustre deputado de S. Paulo accusou o projecto de pretender medir a intelligencia pelo dinheiro, porque exige o minimo de 400$ de renda; entretanto, foi S. Exc. um dos que na discussão do orçamento censurou o imposto de renda sobre o minimo de 400$, porque, disse S. Exc., era o imposto sobre o salario. Ora, digo eu, se o minimo exigido como censo pelo projecto é o salario do trabalhador, como se pode accusar este censo de elevado; como se póde dizer que o projecto quer medir a intelligencia pelo dinheiro?

O Sr. Franco de Sá: — Apoiado; o povo não é excluido por este projecto.

(Trocam-se diversos apartes).

O Sr. Antonio de Siqueira: — Mas eu estou me desviando do objecto principal do meu discurso; já não sei onde os apartes me levaram. Eu não venho discutir esta materia; tambem não quero discutir se o projecto restringe ou não demasiadamente os poderes da constituinte, isto é, se vai além daquillo que lhe determina a lei fundamental, quando manda indicar os artigos que merecem reforma. Nesta parte o discurso do nobre deputado por S Paulo não será respondido.

O nobre deputado pelo Maranhão occupou-se tambem desta materia.

O Sr. Franco de Sá: — Mas não pude fazel-o com todo o desenvolvimento.

O Sr. Antonio de Siqueira: — S. Exc., porém, não precisou bem a questão. A questão não é saber se no projecto se deve dar ou não uma idéa da reforma Não se póde mesmo dizer que o actual projecto é igual ao de 1833. E' preciso saber se a designação do *quantum* do censo póde ser prescripta na lei ordinaria. Eu admitto que no projecto se diga que o fim da reforma é fazer a eleição pelo systema directo censitario; mas o *quantum* do censo, que tem de ser resolvido só pela camara constituinte, não em virtude desta discussão em que estamos empenhados, mas sim da que terá de haver no seio da futura camara sobre a materia, é o que eu não posso admittir que o actual projecto determine; e a este respeito nós estamos aqui discutindo intempestiva e inutilmente. (Apoiados).

Para que nos havemos de estar esforçando tanto para discutir, se no actual projecto deve ficar o minimo de 400 ou de 600$, se só a outra camara poderá resolver sobre a materia?

O Sr. Barros Pimentel: — A liberdade da constituinte é completa.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Na opinião de V. Exc. Pois o honrado deputado vê que no projecto existe um minimo e diz que a liberdade da constituinte é completa?

O Sr. Buarque de Macedo: — A constituinte não póde modificar o minimo, sem exorbitar. E' preciso tornar isto bem expresso.

[Ha outros apartes].

O Sr. Antonio de Siqueira: — O honrado deputado por Pernambuco, que primeiro fallou em favor do projecto, disse, em resposta a um aparte meu: « A constituinte fará o que quizer. »

O Sr. Souza Carvalho: — Na minha opinião. Nós fazemos uma proposta, tomamos um compromisso.

Um Sr. Deputado: — Mas ella póde regeitar?

O Sr. Souza Carvalho: — Sem duvida. (Não apoiados).

O Sr. Joaquim Nabuco: — Este ponto ha de ser liquidado no senado.

(Ha outros apartes).

O Sr. Antonio de Siqueira: — Então estamos discutindo uma puerilidade.

O Sr Franco de Sá: — Não póde fazer cousa diversa das bases.

O Sr. Souza Carvalho: — Póde fazer o que quizer.

[Ha outros apartes, e o Sr. presidente reclama attenção].

O Sr. Antonio de Siqueira: — O nobre deputado a quem me referi, justificando esta parte do projecto, attribuio á Constituição um pensamento que me parece não ser della. Disse o honrado deputado: — « Esta camara inicia, a outra resolve; esta propõe, a outra decreta ». Me pareceu que S. Exc attribuio á Constituição o pensamento de abrigar a reforma contra os movimentos tempestuosos de uma camara ou mesmo da opinião publica no *pendant* de duas camaras. (Apoiados).

Foi este o pensamento que presidio á Constituição da Noruega, dos Paizes Baixos e da Dinamarca

Alli procurou-se realmente abrigar a lei fundamental do paiz contra reformas precepitadas na exigencia de duas camaras successivas: uma propondo e outra decretando, uma iniciando e outra resolvendo. Porém na lei fundamental desses paizes ambas essas camaras são ordinarias, e a segunda camara não póde senão recusar ou aceitar a lei tal qual. (Apoiados).

O systema é muito differente. O systema de nossa Constituição, é o das antigas constituições francezas, ou antes o da escola americana, é outro; neste systema exige-se uma constituinte, porque reputa-se que os poderes constituidos não teem faculdade de reformar a lei que os constitue.

Este é o pensamento da nossa Constituição, que foi desenvolvido em França de tal modo, que se reputava que, quando funccionava a constituinte, os outros poderes constituidos não podiam ter exercicio, porque estava a nação deliberando. A constituinte era a propria nação.

O Sr. Soares Brandão: — E ninguem pagou mais caro este erro do que a propria França.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Só a camara futura senhores, revestida de poderes especiaes poderá resolver definitivamente muitas das questões que teem sido objecto do nosso debate; por isto mesmo eu formei o proposito de encaral-as rapidamente, como tenho feito. O meu fim principal, usando da palavra, foi esclarecer um ponto da questão, que é principal; e no qual justamente, como já disse, eu divirjo da opinião de todos os oradores que me precederam.

Senhores, a eleição directa tem conquistado no paiz uma adhesão geral (apoiados); e eu creio mesmo que o poder legislativo no Brasil ainda não reduzio á lei uma opinião tão geralmente aceita.

Tantas e taes teem sido nossas desillusões em materia eleitoral, que a reforma da eleição directa tem conseguido mais do que adhesão geral; conseguio attribuir-se-lhe um poder magico, de extirpar todos os abusos, de corrigir os costumes, de transformar favoravelmente a ordem de cousas existente.

O partido liberal subio ao poder por amor da eleição directa e nós continuamos a exaltal-a como sendo a salvação de nossas liberdades.

Aqui mesmo nesta camara, todos os oradores que me precederam partiram de um principio commum no qual todos estão de accordo e é: que dessa reforma depende a regeneração do systema representativo no Brasil.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Menos eu.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Este ponto é commum a todos.

O Sr. Joaquim Nabuco: — Menos a mim.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Então será V. Exc. uma excepção, o accordo neste ponto é geral.

[Trocam-se varios apartes.]

Senhores, é justamente neste ponto que eu dirijo; e para evitar que se me faça desde já uma injustiça antes de terminar meu pensamento, direi logo: sou tambem apologista da eleição directa, isto é, prefiro-a mil vezes a este systema, com que se fabricam eleitores, juizes de paz e vereadores. Mas não espero que da reforma da eleição resulte a regeneração do systema representativo no Brasil.

Um Sr. Deputado: — Uma lei não póde regenerar um paiz quando os costumes se conservam os mesmos.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Eu deveria talvez calar minha divergencia, para não figurar de nota desafinada neste concerto harmonioso de tantas esperanças.

O Sr. Galdino das Neves dá diversos apartes.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Porém, senhores se eu me animo, contando com a tolerancia desta camara liberal, a manifestar a minha divergencia de tão geral opinião, é porque vejo nestas exageradas esperanças um perigo de grande alcance. O Brasil não póde mais soffrer decepções em materia eleitoral, e uma grande decepção será o resultado destas esperanças exageradas.

Sr. presidente eu confio que a eleição directa ha de melhorar e sobretudo a face mais asquerosa do actual systema; porém d'ahi para a regeneração do systema representativo ha uma distancia enorme. O systema de governo de um povo, quando está, como entre nós, tão invertido, não se altera profundamente com a simples mudança do systema eleitoral. Não ha reforma tão complexa como aquella que tenha em vista converter o governo de um povo, de governo de uma só vontade, como dizem todos que é o nosso, em governo da nação.

De todos os factos sociaes o governo é aquelle que maximas intimamente está ligado, que mais depende das condições peculiares dos governados O governo é a imagem, é a miniatura da nação, de cujo seio elle se levanta.

O Sr. Soares Brandão: — Por isso se diz que um povo tem o governo que merece.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Foi esta justamente uma das mais de Pascal, e que ás vezes para mim constitue um verdadeiro pesadello: « os povos são sempre dignos dos governos que os regem. »

[Ha diversos apartes.]

Senhores, o gozo da liberdade politica é uma conquista de tal magnitude, exerce tal influencia em todas as relações da vida social, que não póde deixar de depender de muitas e importantes circumstancias; e quando ella se não pratica absolutamente em um paiz, não é com a mudança simplesmente do systema eleitoral que se a consegue.

Senhores, o antigo regimen, anterior á revolução franceza, transigindo com as conquistas liberaes que o seculo XVIII nos legou ao expirar, creou sete systemas de governo chamado constitucional representativo.

As formas exteriores deste systema são as mesmas em todos os povos que o adoptaram, porém sob essas exterioridades identicas occultam-se governos os mais dessimilhantes.

Entre estes povos que adoptaram o systema representativo e que todos têm estas apparencias da liberdade, como nós, a influencia que cada um exerce no seu governo é muito diversa; ha uma graduação immensa, desde a influencia completa como em Inglaterra, até a influencia nulla como acontece na Hespanha, no Brasil e em outros.

As formas exteriores são identicas, porém o governo é na realidade dos factos completamente opposto. Temos sob essa mesma apparencia governos livres e governos despoticos.

O Sr. Franco de Sá: — A Hespanha de hoje já não é a Hespanha de Isabel. Nas eleições de 20 de abril ultimo a opposição fez cem deputados, pouco mais ou menos a quarta parte da camara.

O Sr. Buarque de Macedo: — Isso é o progresso que estamos vendo por toda a parte, menos no Brasil.

O Sr. Antonio de Siqueira: — Porém, senhores, se a reforma directa, para a qual eu desejo concorrer com todo o meu fraco contingente, não poder conseguir senão destocar o campo para nelle mais tarde fructificar as reformas que eu chamarei necessarias, e que não são reformas da Constituição, mas sim das nossas leis organicas ..

O Sr. Rodolpho Dantas: — Apoiado.

O Sr. Antonio de Siqueira: —... se a eleição directa não pode dar senão isto, para que havemos de fazer acreditar na regeneração do systema representativo, expondo a nossa reforma a ser desmoralisada em seus ensaios, porque ella não poderá satisfazer tão grande promessa? Eu, como já disse, vejo nisto um perigo, porque o Brasil não pode supportar mais decepções em materia de lei eleitoral

Só de um conjuncto de muitas e importantes reformas será possivel obtermos aquillo que fazemos esperar só da eleição directa.

Mas, Sr. presidente, parece-me já estar vendo no conceito dos que me fazem a honra de ouvir, sobretudo dos mais velhos, levantar-se contra mim a accusação de utopista, de algum desses sonhadores (não apoiados), que desejam a decretação de reformas, acreditando na transformação immediata de um povo.

O Sr. Franco de Sá dá um aparte.

(Continúa.)

FOLHETIM

—

O MANUSCRIPTO MATERNO

POR

ENRIQUE PEREZ ESCRICH

VOLUME IV

LIVRO XX

ABNEGAÇÃO

(Continuação do n. 134)

VIII

A PRIMEIRA VISITA

Thomaz chegou á estação de Guadalajara quando começava a amanhecer: tinha, por conseguinte, de esperar tres horas.

Atou o cavallo a uma das grilhagens do caminho de ferro e preparou-se para esperar.

Quando chegou o comboyo de passageiros, vio, com grande alegria, apear-se d'uma carruagem e seu amo.

— Estou aqui, estou aqui! — gritou o bom do velho.

Daniel correu para elle.

— Ah! meu bom Thomaz, que vontade tinha de te ver.

— E eu, menino! — respondeu o velho, sem poder conter as lagrimas.

— Como está Monica?

— Boa, graças ao Senhor.

— Aqui tens a senha para receberes a bagagem.

— Bem.

— São tres volumes, duas malas e uma chapeleira de couro: arranja ahi uma cavalgadura, ou uma carroça que leve tudo a Horche.

— Sim, senhor.

— Trouxeste o cavallo?

— Está á espera desde a madrugada.

— Então, adeus Thomaz, até logo.

— Vai só?

— Vou: tens receio que eu erre o caminho?!

— E' verdade! — respondeu Thomaz rindo.

Minutos depois, Daniel, montado no seu cavallito, encaminhava-se pelo atalho para Horche.

A' maneira que se ia approximando da aldeia onde tinha passado a sua infancia, e onde sua mãi expirara, Daniel parecia mais profundamente triste.

Ao divisar a torre da igreja, exhalou um suspiro e murmurou:

— Ah! se minha mãi vivesse!... só ella poderia restabelecer a paz do meu espirito!... Pobre mãi!

Dos olhos de Daniel desprenderam-se duas lagrimas.

Quando chegou á cruz de pedra, situada a quinhentos passos da aldeia, parou, e tirando o chapéo, saudou o sagrado symbolo que immortalisa Jesus no Golgotha.

Um momento depois, seguio o seu caminho, chegando pouco depois á entrada da aldeia.

Ia tão tão abstracto que não reparou na boa Monica, que, sentada sobre uma pedra n'uma eira, o estava esperando.

Um grito de alegria da criada fez perceber a Daniel que alguem o tinha reconhecido.

Olhou em direcção do grito e reconheceu Monica. Apeiou-se logo e correu a abraçal-a.

O cavallo, achando-se solto, encaminhou-se tranquillamente para a cavallariça.

— Bemdito seja Deus!... — exclamou Monica — que me permitte que te abrace antes de morrer!...

— Querida Monica, eu tambem tinha muito desejo de te ver, e a prova de que me não esqueci de vocês, é que trago uma prenda para ti e outra para o Thomaz

— Pois lembraste-te de mim, Daniel? — porguntou Monica com indizivel expressão de ternura.

— Pudéra não!

— Faz-me bem ouvir-te isso; mas vamos para casa; arranjei-te um almoço de truz; ovos recheiados, e uma perdiz com molho de vilão, que cheira, que consola.

— Sempre minha amiga. Bem me dizia minha mãi: « Estima Monica, como se ella fosse tua avó, e nunca te separes della! »

— E tencionas cumprir a recommendação de tua mãi?

— Tenciono demorar me muito tempo na aldeia.

— E se algum dia nos deixares.

— Levar-te-hei commigo. Prometto.

— Deus te abençôe! Vamos.

E Monica, dando então pela falta do cavallo, accrescentou:

— Olha! o velhaco do Gelito (era o nome do cavallo) fugio-nos.

— Foi-se andando em procura da ração — observou Daniel.

— Pois vamos nós ao almoço.

— Antes, querida Monica, desejo fazer uma visita, a que espero te não oporás.

— De modo algum, mas não tardes; porque eu fico á tua espera com a mesa posta. Vai com Deus, filho.

Monica encaminhou-se para casa; Daniel, sem entrar na aldeia, dirigiu-se pelos arrabaldes para um grupo de arvores que se divisava não longe.

Era o campo santo; a casa dos mortos.

IX

AO PÉ DA CAMPA

A porta do cemiterio estava aberta.

Daniel penetrou no silencioso recinto da morte, com a cabeça pendida para o peito.

No extremo do primeiro plano, viam-se dous cedros sombreando uma pedra de marmore negro, sobre a qual estava escripto em letras de ouro este nome:

ANGELA

Daniel ajoelhou perto daquella lousa.

Sob o frio marmore descançavam as cinzas de sua mãi, daquella santa mulher, que lhe tinha dado a vida e lhe dedicara o ultimo suspiro.

— Minha mãi!... — disse Daniel em tom commovido, como se Angela podesse ouvil-o. — Bem vês!... Teu filho não te esquece, e regressando á nossa aldeia, consagra-te a primeira visita; a ti, a melhor das mãis, a quem nunca esqueci, a quem nunca poderei esquecer!

As lagrimas corriam-lhe em abundancia pelas faces.

Passados alguns segundos de silencio, Daniel proseguio:

— Desceste ao tumulo crendo na boa fé dos teus verdugos. As tuas ultimas palavras foram para lhes perdoar o mal que te fizeram. E elles, não comprehendendo o immenso sacrificio do teu coração maternal, souberam da tua morte sem derramarem uma lagrima pela tua memoria. Descança em paz, minha mãi!

... A tua santa abnegação abrio-te as portas do paraizo. Eu, seguindo o teu exemplo, podia confundil-os, e salvo-os. Como tu, podendo arrancar-lhes a mascara da hypocrisia, perdôo-lhes.

Daniel suspendeu pela segunda vez o seu monologo.

As lagrimas suffocavam-o.

Neste momento, o coveiro, que sahia de sua casa, com a enxada ao hombro, vio um homem ajoelhado junto dos cedros, e não o reconhecendo logo, approximou-se delle e disse-lhe:

— O que faz ahi, amigo?

Daniel ergueu a cabeça, desgostoso de que o interrompessem, e respondeu:

— Estou rezando junto dos restos de minha querida mãi.

O coveiro reconheceu-o então; mas come Daniel tinha voltado a inclinar a fronte sobre o peito, não se atreveu a dirigir-lhe a palavra, e continuou o seu caminho, dizendo entre si:

— E' o Daniel, o filho de Angela: deve ter feito fortuna, porque vem muito aceiado.

(Continuar-se-ha)

Typ. Diario. — do rua do Duque de Caxias n. 42